

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Henrique de Assis Ferreira Coelho

O uso do poder de compra estatal no fortalecimento da base produtiva do CEIS:
análise dos processos de compra da Fiocruz

Rio de Janeiro

2021

Henrique de Assis Ferreira Coelho

O uso do poder de compra estatal no fortalecimento da base produtiva do CEIS:
análise dos processos de compra da Fiocruz

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Área de concentração: Políticas Públicas, Gestão e Cuidado em Saúde.

Orientador: Prof. Dr. Marco Antonio Vargas.

Rio de Janeiro

2021

Título do trabalho em inglês: The use of state purchasing power in strengthening the HEIC productive base: analysis of Fiocruz's procurement processes.

Catálogo na fonte

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde

Biblioteca de Saúde Pública

C672u Coelho, Henrique de Assis Ferreira.
O uso do poder de compra estatal no fortalecimento da base produtiva do CEIS: análise dos processos de compra da Fiocruz / Henrique de Assis Ferreira Coelho. -- 2021.
151 f. : il. ; graf. ; tab.

Orientador: Marco Antonio Vargas.
Dissertação (mestrado) – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2021.

1. Desenvolvimento Tecnológico - economia. 2. Complexo Econômico-Industrial da Saúde. 3. Administração Pública - economia. 4. Importação de Produtos. 5. Poder de Compra Estatal. 6. Proposta de Concorrência - legislação & jurisprudência. 7. Despesas Públicas. 8. Relatos de Casos. I. Título.

CDD – 23.ed. – 658.720981

Henrique de Assis Ferreira Coelho

O uso do poder de compra estatal no fortalecimento da base produtiva do CEIS:
análise dos processos de compra da Fiocruz

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Saúde Pública. Área de concentração: Políticas Públicas, Gestão e Cuidado em Saúde.

Aprovada em: 20 de dezembro de 2021.

Banca Examinadora

Prof.^a Dr.^a Ivanete Milagres Presot
Fundação Oswaldo Cruz – Instituto René Rachou

Prof. Dr. Carlos Augusto Grabois Gadelha
Fundação Oswaldo Cruz – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

Prof. Dr. Marco Antônio Vargas (Orientador)
Universidade Federal Fluminense

Rio de Janeiro

2021

À Joyce e Francisco, inspirações na busca por um mundo melhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus amores, Francisco e Joyce. Meu filho, o único que ainda não compreende muito bem os motivos dessa ausência tão prolongada, de tantos “nãos” aos pedidos de brincar, de tanto tempo do papai na frente do computador. Tudo isso em meio a um isolamento cumprido à risca, o que representou ainda menos contato com outras pessoas, com exceção de sua mamãe. Foi difícil, mas mesmo muito novo, esperou pacientemente chegar a sua vez. Eu não teria conseguido se você não tivesse sido tão forte.

À Joyce, por ter sido tudo. Esposa, mãe, assumiu uma boa parte do pai, dedicou-se de corpo e alma à família, para que eu pudesse me dedicar ao trabalho e mestrado, com pouca ajuda e todos os fantasmas que enfrentamos neste período. Eu não teria conseguido se você não tivesse sido tão forte.

Agradeço também ao meu orientador, Professor Marco Vargas, extensível a todos os coordenadores, professores e demais colaboradores do curso, pela transmissão de conhecimentos e experiências de valor inestimável para o desenvolvimento não somente profissional, mas também pessoal. O curso vai além da gestão, me fez entender melhor a Fiocruz e, principalmente, o SUS e sua importância para a sociedade brasileira. Agregou um conhecimento político, incluindo questões sociais que hoje entendo como básicas, mas que não fazem parte da formação de boa parte dos brasileiros, mesmo sendo requisitos à evolução de nossa sociedade a um modelo mais inclusivo, igualitário, justo.

Aos meus companheiros de trabalho, em especial à Zélia e Laiza, que não só autorizaram como estimularam a participação no curso, e à Ivanete, minha chefe imediata na reta final, pela compreensão e apoio incondicional em momentos em que o desenvolvimento deste trabalho impactou nas atividades laborais, frente a todos os desafios impostos pela pandemia no período de sua execução.

E aos amigos de viagens e estadias na Casa Amarela, de tantas risadas e momentos de leveza, que me deram força frente aos desafios, Ana, Cadu e Laiza, extensivo aos demais colegas de classe: foi um prazer dividir com vocês essa jornada.

Todos são parte desta transformadora caminhada.

RESUMO

A dependência tecnológica do Sistema Único de Saúde (SUS), expressa no elevado déficit da balança comercial do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) brasileiro, prejudica a sustentabilidade do Sistema Nacional de Saúde, em virtude do alto custo de materiais importados, que podem ser majorados em situações de desvalorização cambial. Também reduz a capacidade de resposta do SUS em situações emergenciais, em que aumentos críticos na demanda, aliados a medidas protetivas governamentais que restringem exportações, geram indisponibilidade de materiais. Essa dependência está diretamente relacionada à fragilidade da base produtiva nacional, incapaz de atender a demanda, principalmente nos materiais de maior densidade tecnológica. Essa fragilidade dificulta a transformação do conhecimento científico, cuja geração tem se fortalecido, em novos produtos ou tecnologias inovadoras. Um dos métodos utilizados para fomentar o desenvolvimento da base produtiva nacional é o uso do poder de compra estatal, tanto por meio da disponibilização de condições diferenciadas para fornecedores locais, quanto pela indução à inovação, utilizando-se como atrativo o potencial de aquisição governamental. Este estudo analisa a prática das compras realizadas pela Fiocruz no período 2015-2020, com o objetivo de identificar pontos críticos que subsidiem a implementação ou ajustes de estratégias de utilização do poder de compra estatal para o fortalecimento da base produtiva do CEIS. Os dados comprovam que a instituição é altamente dependente de produtos e insumos importados, principalmente em suas unidades produtivas, Bio-Manguinhos e Farmanguinhos. Evidencia-se, também, que as compras junto a fornecedores estrangeiros ocorrem em maior proporção nas modalidades licitatórias em que se permite maior direcionamento da compra a fornecedores específicos. Com base nesses dados, e considerando-se os recentes retrocessos nas normas regulatórias que inviabilizam a aplicação das margens de preferência, sugeriu-se a revisão dos processos relacionados à definição de requisitos de compra, tais como padronização ou escolha de marcas específicas, e a própria especificação dos materiais, aliada a uma maior interação institucional com o mercado privado local, buscando identificar compatibilidades de demanda e potencial produtivo para a criação de soluções inovadoras. Sugere-se, ainda, que essas ações sejam realizadas por estrutura específica, a fim de evitar conflitos entre a função primária e derivada dos processos de compras.

Palavras-chave: Poder de compra estatal. Desenvolvimento tecnológico. Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

ABSTRACT

The technological dependence of the Unified Health System (UHS), expressed in the high trade deficit of the Brazilian Health Economic-Industrial Complex (HEIC), undermines the sustainability of the National Health System, due to the high cost of imported materials, which can be increased in situations of currency devaluation. It also reduces the UHS capacity to respond in emergency situations, where critical increases in demand, combined with governments protective measures that restrict exports, generate unavailability of materials. This dependence is directly related to the fragility of the national productive base, incapable of meeting the demand, especially in materials with higher technological density. This weakness hampers the transformation of scientific knowledge, whose generation has been strengthened, into innovative products or technologies. One of the methods used to foment development of the national productive base is the use of state purchasing power, both by providing differentiated conditions for local suppliers, and by inducing innovation, using the potential for government acquisition as an attraction. This study analyses the practice of purchases carried out by Fiocruz in the 2015-2020 period, aiming to define critical points that subsidize the implementation, or adjustments, of strategies related to the use of the state purchasing power to strengthen the productive base of the HEIC. The data proves that the institution is highly dependent on foreign products, mainly in its production units, Bio-Manguinhos and Farmanguinhos. It is also evident that purchases from foreign suppliers occur in greater proportion in the bidding modalities that allow greater targeting of specific suppliers. Based on these data, and considering the recent regression in regulatory standards that impedes the application of preference margins, it was suggested to review the processes related to the definition of purchase requirements, such as standardization or choice of specific brands, and the specification of materials itself, combined with greater institutional interaction with the local private market, seeking to identify compatibilities between demand and productive potential for the creation of innovative solutions. It is also suggested that these actions be carried out by a specific structure, to avoid conflicts between the primary and derived functions of procurement processes.

Keywords: State purchasing power. Technological development. Health Economic-Industrial Complex.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Evolução da balança comercial da saúde, 1996-2016.....	17
Figura 2 -	Sistema Nacional de Inovação em Saúde.....	23
Figura 3 -	Sistema Nacional de Inovação em Saúde: contexto político-institucional e produtivo.....	23
Figura 4 -	Complexo Econômico-Industrial da Saúde: morfologia.....	24
Figura 5 -	Governo enquanto mercado potencial no Chain-Linked Model.....	25
Figura 6 -	Consolidação da base legal.....	35
Figura 7 -	Componentes da programação financeira.....	40
Figura 8 -	Espécies de empenho e impactos no valor líquido.....	60
Figura 9 -	Interação com o mercado e usos do conhecimento adquirido.....	113
Quadro 1 -	Consolidação da base teórica.....	29
Quadro 2 -	Unidades Administrativas de Serviços Gerais da Fiocruz.....	38
Quadro 3 -	Grupos de natureza da despesa.....	41
Quadro 4 -	Modalidades de aplicação.....	42
Quadro 5 -	Elementos de despesa.....	42
Quadro 6 -	Subelementos do elemento de despesa “30 – Material de Consumo”.....	48
Quadro 7 -	Subelementos do elemento de despesa “52 – Equipamentos e Material Permanente”.....	55
Quadro 8 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais farmacológicos.....	65
Quadro 9 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais químicos.....	65
Quadro 10 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais para manutenção de bens móveis.....	66
Quadro 11 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais para produção industrial.....	68
Quadro 12 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais laboratoriais....	69
Quadro 13 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais hospitalares....	70
Quadro 14 -	Reclassificação dos principais fornecedores de materiais biológicos.....	72
Quadro 15 -	Reclassificação dos principais fornecedores de aparelhos de medição e orientação.....	72

Quadro 16 -	Reclassificação dos principais fornecedores de aparelhos, equipamentos ou utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.....	73
Quadro 17 -	Reclassificação dos principais fornecedores de máquinas e equipamentos de natureza industrial.....	75
Quadro 18 -	Reclassificação dos principais fornecedores de máquinas, utensílios e equipamentos diversos.....	76
Quadro 19 -	Detentores de tecnologias de contratos de PDP.....	85
Quadro 20 -	Aplicação de margem de preferência em pregões de material farmacológico.....	97
Quadro 21 -	Aplicação de margem de preferência em pregões de equipamentos hospitalares.....	97
Gráfico 1 -	Perfil das aquisições relacionadas ao CEIS.....	80
Gráfico 2 -	Evolução das aquisições relacionadas ao CEIS.....	81
Gráfico 3 -	Composição das despesas selecionadas.....	82
Gráfico 4 -	Perfil das aquisições relacionadas a contratos de TT.....	83
Gráfico 5 -	Evolução das aquisições relacionadas a contratos de TT.....	84
Gráfico 6 -	Perfil das aquisições relacionadas à COVID-19.....	86
Gráfico 7 -	Perfil das aquisições ordinárias.....	89
Gráfico 8 -	Evolução das aquisições ordinárias.....	90
Gráfico 9 -	Perfil das aquisições ordinárias de BIO.....	99
Gráfico 10 -	Evolução das aquisições ordinárias de BIO.....	100
Gráfico 11 -	Evolução das aquisições ordinárias de BIO: equipamentos e material permanente.....	101
Gráfico 12 -	Evolução das aquisições ordinárias de BIO: material de consumo.....	102
Gráfico 13 -	Evolução das aquisições ordinárias de BIO: material para produção industrial.....	103
Gráfico 14 -	Evolução das aquisições ordinárias de BIO: materiais de consumo, exceto produção industrial.....	103
Gráfico 15 -	Perfil das aquisições ordinárias de FAR.....	104
Gráfico 16 -	Evolução das aquisições ordinárias de FAR.....	105
Gráfico 17 -	Evolução das aquisições ordinárias de FAR: equipamentos e material	106

permanente.....	
Gráfico 18 - Evolução das aquisições ordinárias de FAR: material de consumo.....	107
Gráfico 19 - Evolução das aquisições ordinárias de FAR: material para produção industrial.....	107
Gráfico 20 - Evolução das aquisições ordinárias de FAR: materiais de consumo, exceto produção industrial.....	108

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Fator de correção de despesas em moeda estrangeira.....	79
Tabela 2 -	Aquisições relacionadas ao CEIS por modalidade de licitação.....	82
Tabela 3 -	Percentual de fornecedores nacionais no passivo circulante de parceiros nacionais em PDP.....	85
Tabela 4 -	Valor unitário médio das aquisições relacionadas à COVID-19.....	87
Tabela 5 -	Aquisições relacionadas à COVID-19 por modalidade de licitação.....	88
Tabela 6 -	Valor unitário médio das aquisições ordinárias.....	90
Tabela 7 -	Aquisições ordinárias da Fiocruz por modalidade de licitação.....	91
Tabela 8 -	Aquisições ordinárias da Fiocruz por unidade.....	93
Tabela 9 -	Percentual de aquisição nacional entre unidades por subelemento de despesas.....	94
Tabela 10 -	Percentual geral de aquisição dos subelementos entre unidades.....	95
Tabela 11 -	Aquisições ordinárias de BIO por modalidade de licitação.....	100
Tabela 12 -	Aquisições ordinárias de FAR por modalidade de licitação.....	105

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BIO	Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos
CATMAT	Catálogo de Materiais do Governo Federal
CEIS	Complexo Econômico-Industrial da Saúde
COC	Casa de Oswaldo Cruz
COGIC	Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi
CNPJ	Cadastro nacional de pessoa jurídica
DIRAC	Dirac – Projetos e Obras
EC	Emenda Complementar
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
FAR	Instituto de Tecnologia em Fármacos
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
GM/MS	Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde
IAM	Instituto Aggeu Magalhães
ICB	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos
IFA	Ingrediente farmacêutico ativo
IFF	Instituto Nacional de Saúde Fernandes Figueira
IGM	Instituto Gonçalo Moniz
ILMD	Instituto Leônidas e Maria Deane
INCQS	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde
INI	Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas
IOC	Instituto Oswaldo Cruz
MPV	Medida Provisória
MTO	Manual Técnico do Orçamento
P&D	Pesquisa e desenvolvimento
PIB	Produto interno bruto
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SNI	Sistema Nacional de Inovação
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TT	Transferência de tecnologia
UASG	Unidade de administração de serviços gerais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 OBJETIVO	20
3 JUSTIFICATIVA	21
4 REFERENCIAL TEÓRICO E NORMATIVO.....	22
4.1 INOVAÇÃO EM SAÚDE: SISTEMA NACIONAL DE INOVAÇÃO E O COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE	22
4.2 A UTILIZAÇÃO DO PODER DE COMPRA ESTATAL	24
4.3 LEGISLAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS	30
5 METODOLOGIA.....	36
5.1 FONTE DOS DADOS	37
5.2 SELEÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS AO CEIS	38
5.3 CÁLCULO DO VALOR LÍQUIDO EMPENHADO	59
5.4 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.....	60
5.5 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS.....	63
5.6 CORREÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS	78
5.7 AJUSTE DE VALORES EM MOEDA ESTRANGEIRA PELA VARIAÇÃO CAMBIAL	78
6 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÕES	80
6.1 AQUISIÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE TT	83
6.2 AQUISIÇÕES RELACIONADAS À COVID-19	86
6.3 AQUISIÇÕES ORDINÁRIAS.....	88
6.3.1 Aquisições de Bio-Manguinhos	99
6.3.2 Aquisições de Farmanguinhos.....	104
6.4 OPORTUNIDADES E DESAFIOS	109
6.4.1 Aplicação de margem de preferência.....	109
6.4.2 Revisão do processo de definição de requisitos.....	110
6.4.3 Demandas para inovação e interação com o mercado	112

6.4.4 Dificuldades de implementação.....	113
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	116
REFERÊNCIAS	124
APÊNDICE A – LISTAS DE MAIORES AQUISIÇÕES ORDINÁRIAS DE MATERIAL DE CONSUMO.....	134
APÊNDICE B – PROCESSOS RECLASSIFICADOS COMO DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	141

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde existentes no mundo, dado seu objetivo de garantir o acesso integral, universal e gratuito em um país de dimensões continentais e com 210 milhões de habitantes. Um dos grandes desafios do SUS é o seu subfinanciamento, sendo a alocação insuficiente de recursos apontada como fator crítico por diversos autores (GADELHA, 2012; SILVA e ROTTA, 2012; GADELHA e BRAGA, 2016; CELUPPI et. al., 2019; FUNCIA, 2019; VIEIRA, PIOLA e BENEVIDES, 2019, entre outros). Enquanto a Organização Mundial de Saúde estipula como parâmetro mínimo internacional para o financiamento de sistemas universais de saúde um dispêndio proporcional a 7,9% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, percentual encontrado em países que possuem sistemas universais como o Reino Unido, o Brasil disponibilizou, em 2017, apenas 3,9% do PIB para gastos em saúde pública (IBGE, 2019). E as perspectivas futuras são preocupantes, em virtude da promulgação, em 2016, da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (EC 95/2016), conhecida como “Emenda Constitucional do Teto de Gastos”. Ao limitar o aumento de gastos públicos ao índice de inflação medido no ano anterior, permitindo-se apenas aumentos nominais, independentemente das taxas de crescimento econômico, demográfico ou quaisquer outros fatores, a EC 95/2016 praticamente inviabiliza a resolução do problema de subfinanciamento do SUS (MARIANO, 2019). Na verdade, a expectativa é que os recursos se tornem cada vez mais escassos, podendo a EC 95/2016 representar, durante os 20 anos de sua vigência, perdas superiores a três orçamentos anuais, com redução do financiamento do SUS para 1,1% do PIB em 2036 (MENDES, CARNUT e GUERRA, 2018). Portanto, ações no sentido de otimizar os gastos do SUS, permitindo uma melhor utilização de seus recursos, são de extrema importância para a sustentabilidade do sistema.

Um dos fatores que causa grande impacto nos custos do SUS é sua dependência de produtos importados. O acesso a insumos de maior densidade tecnológica, tais como medicamentos para tratamento do câncer e de doenças raras, representa custos extremamente elevados (GADELHA e BRAGA, 2016). Além disso, o sistema torna-se bastante vulnerável a variações cambiais, sendo detectados aumento dos custos e, conseqüentemente, do déficit comercial em saúde quando ocorre desvalorização do Real (CESÁRIO *et al.*, 2017). Além da questão dos custos, há impactos também na operacionalização do SUS, pois o país passa a ter capacidade de resposta reduzida a situações críticas, como evidenciou a atual pandemia gerada

pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2). A dependência externa de produtos essenciais para o enfrentamento da pandemia tornou ainda mais complexa a missão de reduzir seus efeitos na população brasileira, pois em situações em que há uma explosão na demanda internacional por determinados produtos, o acesso a estes produtos torna-se bastante restrito, muitas vezes limitado a países que possuem maior poder de investimento. O aumento de preços e a sobreposição de propostas de compra geram, inclusive, a quebra de contratos vigentes, o que ocorreu no caso brasileiro, em relação a respiradores artificiais (MARIZ *et al.*, 2020; ZANINI, 2020) e equipamentos de proteção individual (MARIZ *et al.*, 2020). Houve, também, dezenas de determinações governamentais, de diferentes países, restringindo exportações de produtos relacionados ao combate à pandemia (CASEY e CIMINO-ISAACS, 2021), com consequente indisponibilidade de materiais fundamentais para o adequado enfrentamento, caso a base produtiva nacional não possua capacidade de suprir a demanda. Em ambos os casos, o Brasil esteve entre os países mais afetados, em virtude do alto nível de dependência de produtos importados, mesmo em materiais simples (SABBATINI e FONSECA, 2021).

Embora a dependência estrangeira no âmbito do CEIS seja um fato reconhecido há alguns anos, a pandemia do novo coronavírus evidenciou que, em situações emergenciais, mesmo produtos simples, como luvas, não têm sua demanda atendida pela base produtiva nacional (GADELHA, 2020). Verificou-se, ainda, dependência de produtos estrangeiros não somente por parte do Brasil ou de outros países subdesenvolvidos ou emergentes, mas também de nações desenvolvidas, como países europeus e os Estados Unidos, que sofreram desabastecimentos em virtude da concentração da base produtiva de produtos essenciais ao enfrentamento da pandemia em países da Ásia, principalmente a China (MONTEIRO, 2020).

A sustentabilidade do SUS e sua capacidade de resposta em situações emergenciais vinculam-se, portanto, à redução de sua dependência produtiva e tecnológica externa, o que exige ações que busquem o fortalecimento da base produtiva nacional. Para o alcance deste objetivo, é primordial o incentivo à criação endógena de inovações na área da saúde. Os efeitos destas inovações ultrapassam, inclusive, os benefícios sociais gerados por um SUS que atenda às demandas de saúde da população de forma mais ampla. Tendo em vista o caráter estratégico do setor saúde, que inclui segmentos de alta densidade tecnológica, como biotecnologia, nanotecnologia, química avançada e outros, a geração de inovações em saúde tem potencial para considerável avanço econômico, dada sua alta participação na geração de emprego e renda nacionais (GADELHA e BRAGA, 2016). Esta visão, destaca-se, é importante para a superação da dicotomia observada entre a lógica econômica e a sanitária em relação às políticas e investimentos realizados na área da saúde (GADELHA, COSTA e MALDONADO, 2012).

A capacidade de geração endógena de inovações é determinada, principalmente, pela competência na produção de conhecimentos pela base científica local, e pela capacidade da base produtiva em realizar a absorção e transformação desse conhecimento em novas tecnologias, produtos ou processos estratégicos. O Brasil conseguiu obter importantes avanços em relação à produção científica na área de saúde no período de 2000 a 2014, conforme evidenciam Vargas e Britto (2016).

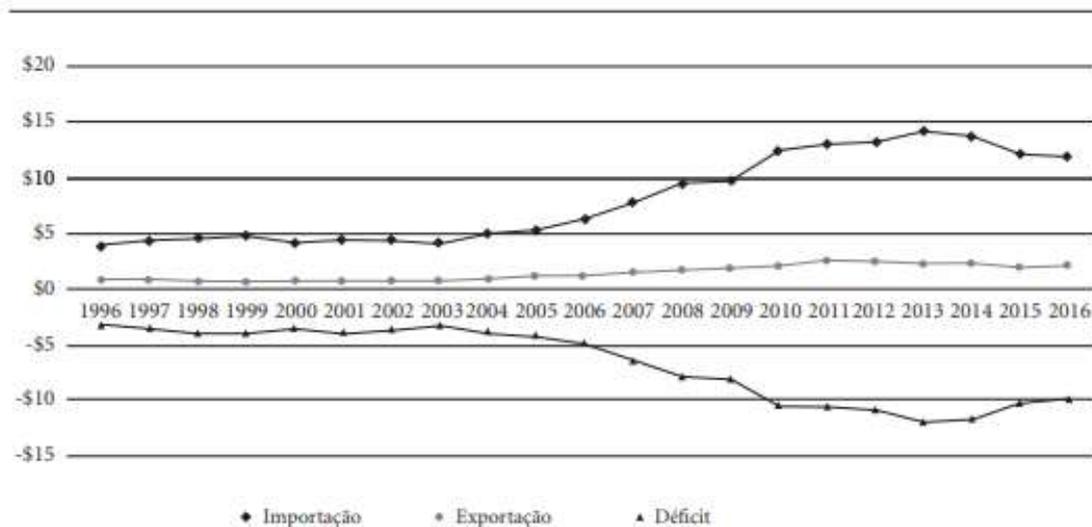
No entanto, o crescente déficit comercial no sistema produtivo da saúde mostra que o aumento da capacidade de produção científica não teve como consequência uma ampliação similar no desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias para o setor saúde, com consequente redução da dependência nacional em relação aos grandes conglomerados internacionais. Neste sentido, a exposição de motivos da Medida Provisória nº 495/2010, que criou, entre outros dispositivos, a margem de preferência para aquisição de produtos nacionais nas licitações públicas, cita que “embora o País tenha avançado na produção científica e tecnológica nos últimos anos, registramos relativamente poucas patentes em comparação com os países desenvolvidos” (BRASIL, 2010A).

A origem dessa aparente contradição está na falha em se visualizar o processo de inovação de forma sistêmica: a produção científica, a geração do conhecimento, representa apenas uma parte deste processo. O efetivo avanço na geração de inovações em saúde pressupõe o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), englobando os componentes científicos, base produtiva e de serviços (GADELHA, 2012; GUIMARÃES *et al.*, 2019). A transformação do conhecimento científico em ativos estratégicos para o desenvolvimento nacional depende, portanto, da capacidade do setor produtivo para absorver e processar este conhecimento, gerando produtos inovadores.

Identifica-se a fragilidade da base produtiva nacional em saúde desde a década de 90, em que se iniciou de forma mais intensa o processo de abertura comercial. Além do aumento do volume de importações, esse processo teve como consequência o encerramento da produção nacional de uma série de produtos de maior complexidade, como marca-passos, equipamentos de laboratório e radiológicos, em virtude da baixa competitividade das indústrias nacionais em relação às empresas estrangeiras, principalmente em produtos de maior densidade tecnológica (GADELHA, 2012). Dados consolidados da balança comercial da saúde no período 1996-2015 evidenciam que, deste então, o déficit aumentou consideravelmente, conforme Figura 1, o que indica que esta fragilidade da base produtiva se manteve durante este período. Embora se apresente uma redução nos anos de 2014 e 2015, dados recentes mostram que a tendência de alta permanece, com o déficit da balança comercial em saúde atingindo o patamar de US\$ 15

bilhões em 2020 (TEMPORÃO e GADELHA, 2020). Cesário *et al.* (2017) também evidenciam a fragilidade da base produtiva em saúde nacional, em virtude de sua incapacidade em suprir a demanda interna de produtos relacionados à saúde, mesmo em situações de variação cambial favorável.

Figura 1. Evolução da balança comercial da saúde, 1996-2016.



Fonte: Gadelha e Temporão, 2018

Costa, Metten e Delgado (2016) alertam que a necessidade de fortalecimento da base produtiva torna-se ainda mais crítica no caso do mercado de produtos de saúde, em virtude das características deste mercado: grande assimetria tecnológica, aliada a uma conformação oligopólica, em que um número reduzido de empresas responde por elevados percentuais das vendas internacionais. Ressalta-se, ainda, a existência de barreiras tecnológicas, oriundas tanto do poder de investimento em ciência, tecnologia e inovação por parte dos grandes conglomerados internacionais, quanto do sistema de patentes, que garantem monopólios de 20 anos para a fabricação de produtos patenteados.

Neste cenário, ganham importância políticas que estimulem o fortalecimento da base produtiva do CEIS, de forma que este setor possa recuperar a competitividade frente aos concorrentes internacionais e desempenhar adequadamente o seu papel no processo sistêmico de geração de inovações na área da saúde. Diversos autores (SOARES, 2005; SOUZA e OLIVEIRA, 2010; SQUEFF, 2014; CAMARGOS e MOREIRA, 2015; RAUEN, 2017; ZAGO, 2018, entre outros) abordam o uso do poder de compra estatal como um dos instrumentos disponíveis para o alcance deste objetivo. O que garante o potencial da utilização da função

derivada das compras públicas como instrumento influenciador do setor produtivo é o volume de recursos envolvidos nas compras estatais. No Brasil, as compras públicas corresponderam, em 2012, a 14,5% do PIB nacional, sendo o governo o maior comprador de produtos e serviços da economia nacional. Somente na esfera federal, o governo executou, em 2012, R\$ 381 bilhões em compras públicas, o que corresponde a 8,7% do PIB, superando os gastos somados dos estados e municípios. Avaliando-se o período de 2006 a 2012, evidencia-se tendência de aumento dos gastos com as compras governamentais, o que potencializa as discussões sobre como os processos de compras públicas podem ir além da mera aquisição de produtos e serviços, contribuindo para o desenvolvimento nacional (RAUEN, 2017).

Whyles e Ganassi (2017), em estudo realizado na União Europeia, destacam que o setor saúde tem relevância ainda maior em relação à utilização do poder de compra estatal como ferramenta de indução à inovação, tendo em vista que seus gastos representam parcela significativa dos gastos totais realizados pelos governos, o que está alinhado à alta densidade tecnológica que permeia o setor. No Brasil, no período 2010-2018, mesmo com baixo percentual em relação ao PIB, os gastos com saúde foram superados apenas pela previdência, serviço da dívida e outros encargos especiais (VIEIRA, PIOLA e BENEVIDES, 2019).

Explorando o potencial econômico das compras públicas, o Estado pode buscar o desenvolvimento da base produtiva nacional com base em duas estratégias principais: pela definição de condições mais favoráveis à participação de empresas nacionais em suas contratações, mediante, por exemplo, o estabelecimento de margens de preferência; ou mediante estímulos diretos à inovação empresarial, utilizando seu poder de compra como fator de atração para o desenvolvimento de novos produtos ou tecnologias inexistentes no mercado nacional (SOARES, 2005), na qual se inclui a estratégia da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). Ambas as estratégias já possuem variados estudos que indicam possibilidades, potencialidades e restrições, oferecendo uma base teórica para análises sobre sua aplicação efetiva nos processos de compras de instituições públicas.

À luz desses estudos e normativos vigentes, esta dissertação analisa os processos de compras da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), correlacionando teoria e prática. Enquanto instituição governamental de grande porte, responsável pela realização de diversas pesquisas científicas na área da saúde, a Fiocruz realiza considerável volume de aquisições de materiais fornecidos pelos diferentes segmentos do CEIS, utilizando recursos do Estado. O detalhamento das compras institucionais, ao elucidar o grau de dependência na aquisição de produtos e insumos importados por parte da Fiocruz, pode subsidiar a proposição de estratégias de uso do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva do CEIS, assim como ajustes em

estratégias já implementadas. A identificação de alto percentual de dependência estrangeira em itens de alto custo, por exemplo, pode representar uma oportunidade de desenvolvimento para empresas nacionais, sendo necessário também uma maior interação da instituição com o mercado privado, podendo serem utilizadas como parâmetro experiências similares de uso do poder de compra governamental para inovação.

2 OBJETIVO

O objetivo deste estudo é analisar os processos de compras públicas da Fundação Oswaldo Cruz, realizados com recursos do Estado, para identificar pontos críticos que subsidiem a implementação ou ajustes de estratégias de utilização do poder de compra da instituição para o fortalecimento da base produtiva do CEIS. São objetivos específicos:

1. Avaliar o nível de dependência de insumos e equipamentos importados por parte da Fiocruz em suas atividades de produção, pesquisa e prestação de serviços de saúde.
2. Identificar e avaliar os efeitos de estratégias de utilização do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva do CEIS já implementadas pela Fiocruz.
3. Identificar pontos críticos e oportunidades de implementação de novas estratégias de utilização do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva do CEIS.

3 JUSTIFICATIVA

- a) Alta dependência do SUS em relação a fornecedores estrangeiros, com impactos na sustentabilidade e capacidade de resposta do sistema em situações emergenciais;
- b) Necessidade de fomentar inovações locais na área da saúde, fator essencial para o desenvolvimento do CEIS, com reflexos no SUS e na economia nacional;
- c) Caráter sistêmico do processo de geração de inovações, que envolve a capacidade da base produtiva nacional em transformar conhecimento científico em produtos inovadores;
- d) Fragilidade da base produtiva do CEIS nacional, com baixa competitividade frente a concorrentes internacionais, assimetria potencializada pelo caráter oligopólico do mercado;
- e) Validade do uso do poder de compra estatal como ferramenta para fortalecimento da base produtiva nacional e indutor de inovações na área da saúde;
- f) Alto poder aquisitivo da Fiocruz, e, mais ainda, de toda a rede de órgãos públicos que adquirem produtos relacionados ao CEIS;
- g) Existência de base teórica e normativa sobre a utilização do poder de compra estatal como ferramenta para fortalecimento da base produtiva nacional, mas poucos estudos que avaliam a aplicação efetiva dessas estratégias em instituições governamentais.

4 REFERENCIAL TEÓRICO E NORMATIVO

4.1 INOVAÇÃO EM SAÚDE: SISTEMA NACIONAL DE INOVAÇÃO E O COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE

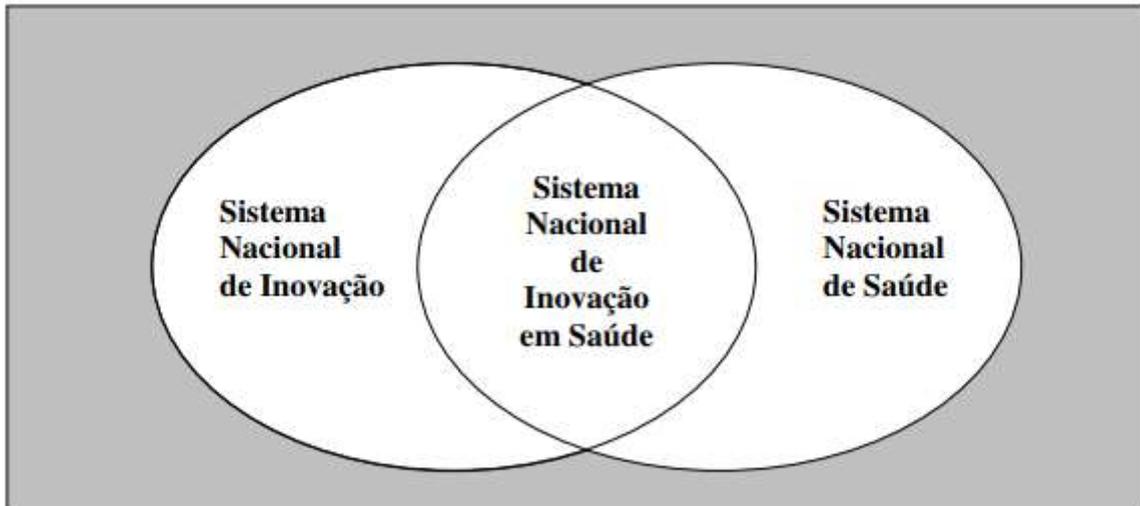
Freeman (1995) destaca a importância da visão sistêmica e integrada do processo de geração de inovações como elemento essencial ao desenvolvimento econômico de nações, citando os Sistemas Nacionais de Inovação (SNI) como um dos motivos para o vigoroso crescimento econômico de países como Alemanha, Estados Unidos e Japão. Para o sucesso destes sistemas, evidencia-se a importância da atuação governamental, tendo em vista sua capacidade de investimento, definição de políticas de longo prazo e coordenação dos diversos elementos envolvidos no processo de geração de inovações.

O campo da saúde é reconhecidamente intensivo na geração de inovações (GADELHA e BRAGA, 2016), e, portanto, torna-se intimamente ligado ao conceito de Sistemas Nacionais de Inovação, de tal forma que Gadelha e Maldonado (2007) propõem o conceito de Sistema Nacional de Inovação em Saúde como um subsistema do SNI, ressaltando a interface entre políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico e políticas sociais, conforme Figura 2.

O conceito do Sistema Nacional de Inovação em Saúde (Figura 3) expõe diversos atores que compõem o sistema, destacando-se o CEIS, conceito que enfatiza as relações entre a geração de inovações e a estrutura produtiva (GADELHA e MALDONADO, 2007).

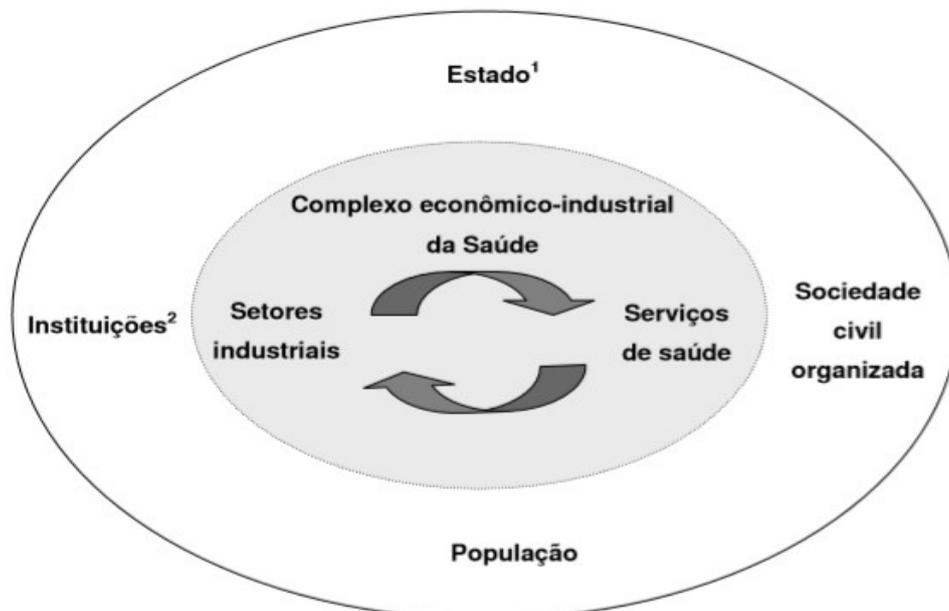
Como parte do conceito do CEIS, consolidado na Figura 4, são definidos quatro subsistemas interdependentes, que representam a base produtiva e tecnológica em saúde. Neste estudo, que tem como base a análise dos processos de compras de aquisição de materiais pela Fiocruz, serão utilizadas as definições dos setores industriais do complexo: “subsistema de Base Química e Biotecnológica, que envolve a indústria farmacêutica, de vacinas, hemoderivados e reagentes para diagnóstico”, e “subsistema de Base Mecânica, Eletrônica e de Materiais, que inclui as indústrias de equipamentos médico-hospitalares e de materiais médicos”. Destaca-se, também, o papel do Estado na promoção e regulação dos setores industriais (GADELHA, 2021).

Figura 2. Sistema Nacional de Inovação em Saúde.



Fonte: Gadelha e Maldonado, 2007.

Figura 3. Sistema Nacional de Inovação em Saúde: contexto político-institucional e produtivo.

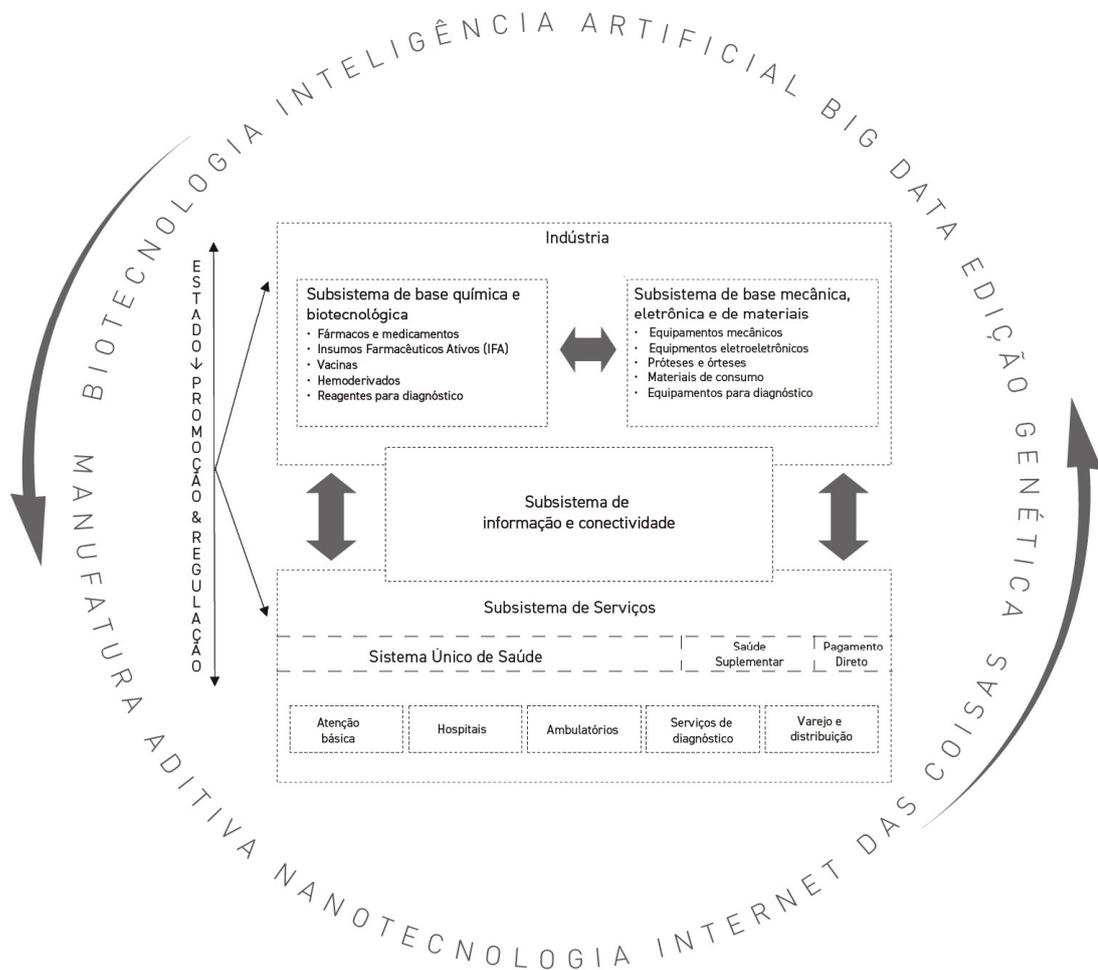


¹ Incorpora relações de poder, estrutura decisória e a formulação e implementação de políticas implícitas e explícitas.

² Desde instituições formais de C&T e de educação, agências de fomento, órgãos de financiamento, entre outras, até de normas de conduta institucionalizadas na sociedade.

Fonte: Gadelha e Maldonado, 2007.

Figura 4. Complexo Econômico-Industrial da Saúde 4.0.



Fonte: Gadelha, 2021.

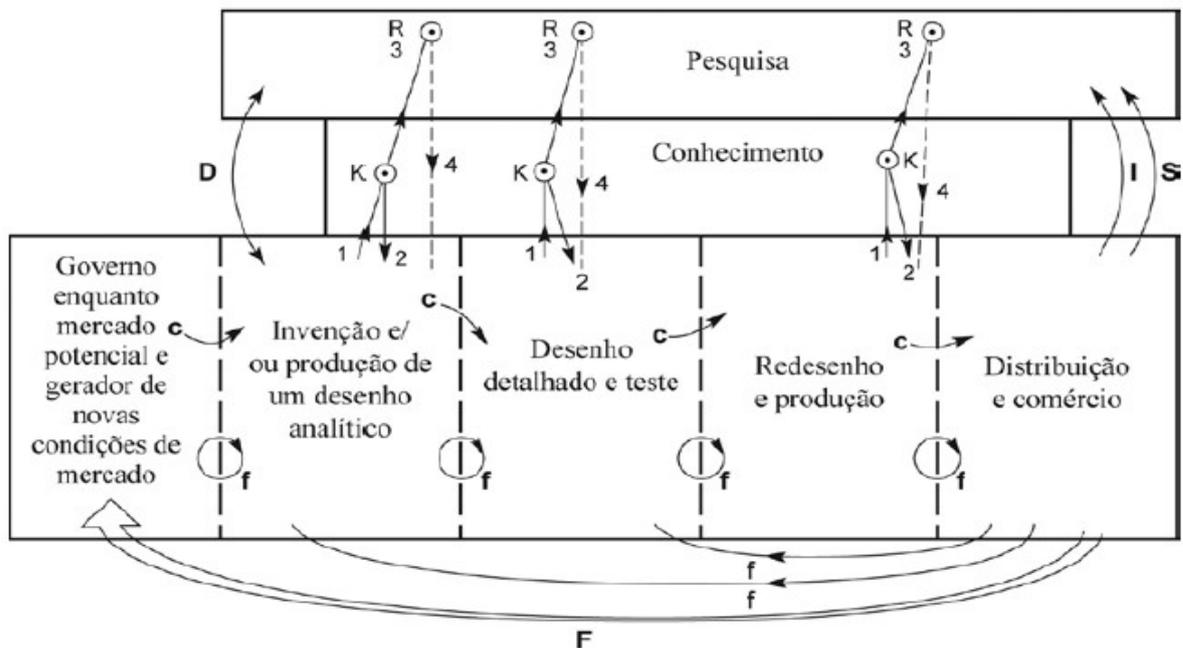
4.2 A UTILIZAÇÃO DO PODER DE COMPRA ESTATAL

Soares (2005) cita que o uso do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva é uma estratégia utilizada por vários países, e que não se contrapõe às normas da Organização Mundial do Comércio. Ele pode ocorrer de duas maneiras distintas: no caso de produtos já fornecidos pela base produtiva local, através da preferência de compra a empresas nacionais; e no caso de produtos ainda não fabricados pela base produtiva local, através de compromissos firmados entre entes governamentais e a iniciativa privada, que deverá desenvolver e produzir estes itens. Em seu estudo, que foca no uso do poder de compra para aquisição de produtos existentes no mercado, destaca-se que para uma efetiva utilização deste instrumento como ferramenta indutora do fortalecimento da base produtiva, é necessário avaliar

as dificuldades em sua aplicação por parte dos órgãos governamentais. As compras públicas, em geral, possuem foco no menor preço, não havendo, por parte dos servidores responsáveis, um conhecimento adequado sobre a aplicação de outros critérios para se atingir de objetivos diversos, tais como o desenvolvimento nacional sustentável. Atenção especial é dada à fragilidade na especificação dos materiais, que no geral não estimulam a participação de empresas inovadoras nas compras públicas, prejudicando o alcance dos resultados pretendidos pela utilização do poder de compra estatal no fortalecimento da base produtiva.

Moreira e Vargas (2009), em trabalho que analisa “de que forma as compras governamentais podem induzir o desenvolvimento de inovações nas empresas contratadas”, propõem três contextos específicos em que o governo pode atuar: enquanto mercado potencial; enquanto definidor de parâmetros para novos produtos, tecnologias e processos; e enquanto difusor dessas inovações no mercado. Evidenciando o caráter não-linear e sistêmico do processo inovativo, apresenta-se uma adaptação ao *Chain-Linked Model*, proposto por Kline e Rosengerg (1986, apud MOREIRA e VARGAS, 2009), que enfatiza o papel governamental na indução de inovações, conforme Figura 5. Para desempenhar este papel, no entanto, destaca-se a importância do estabelecimento de requisitos efetivos na indução de soluções genuinamente inovadoras, assim como o preparo governamental, através de intencionalidade política e capacitação.

Figura 5. Governo enquanto mercado potencial no Chain-Linked Model.



Souza e Oliveira (2010), em estudo que analisa aspectos da demanda pública por equipamentos de telecomunicações, já à luz da então Medida Provisória nº 495/2010 (depois convertida na Lei nº 12.349/2010), reafirmam a necessidade de maturidade por parte da Administração Pública como requisito para a efetiva implementação da utilização do poder de compra estatal como instrumento de política pública, sob pena dos resultados serem incertos, podendo, inclusive, beneficiar empresas ineficientes. Destaca-se, também, a necessidade de um plano governamental estruturado de indução à inovação, que indique às empresas o que os órgãos compradores esperam em relação a novos produtos e tecnologias, permitindo uma maior previsibilidade para os investimentos de P&D por parte da iniciativa privada.

Squeff (2014), baseando-se no estudo de Soares (2005), cita uma tendência internacional de convergência de alguns princípios centrais nos processos de compras governamentais, dos quais destaca-se o *value for money*, que implica a análise não do menor custo, e sim do melhor resultado das compras públicas, considerando-se não somente a compra em si, mas também vantagens socioeconômicas tangíveis e intangíveis, garantindo que os resultados obtidos sejam os melhores para a sociedade. Ressalta-se que o uso mais estratégico das compras públicas para melhor utilização do poder de compra estatal tem ganhado destaque, com iniciativas como o *Public Procurement for Innovation* referenciadas como de relevante potencial na mitigação de grandes desafios europeus, incluindo a área de saúde pública. No entanto, embora uma tendência, a utilização do poder de compra estatal como instrumento de desenvolvimento tecnológico é cercada de desafios, tais como o tratamento das compras públicas como uma simples tarefa administrativa, estando os gestores responsáveis distantes da ideia de realizar compras governamentais com objetivos estratégicos de desenvolvimento.

Camargos e Moreira (2015), por outro lado, em estudo que analisou processos de compras públicas realizados no âmbito do Ministério da Saúde, verificaram que mesmo existindo um reconhecimento da importância da utilização do poder de compra estatal como instrumento de indução à inovação por parte dos servidores envolvidos nesses processos, a prática efetiva foi inexistente. Assim como Soares (2005) e Souza e Oliveira (2010), destaca-se a ausência de uma política formal de incentivo à inovação por meio das compras públicas como um fator determinante para esta falta de efetividade na aplicação de estratégias de uso do poder estatal para indução à inovação, citando-se também barreiras jurídicas e operacionais, assim como concepções variáveis sobre o que seria um produto inovador.

Whyles e Ganassi (2017) citam a importância da identificação de uma necessidade de inovação de forma planejada, anterior à fase de P&D, para o sucesso de iniciativas de *procurement for innovation*. Após a identificação dessas necessidades, a interação com o

mercado mostrou-se positiva, com grande interesse dos fornecedores em atender à demanda apresentada, em virtude da perspectiva das futuras compras governamentais para retorno do investimento. Esta interação com o mercado também é destacada, citando-se o “paradoxo comprador-vendedor”, em que o vendedor tem o interesse de produzir um produto inovador, da mesma forma que o comprador deseja adquiri-lo, mas a falta de interação entre as partes acaba levando a uma situação em que o comprador tende a adquirir o que está disponível, e o vendedor responde a esta demanda, perpetuando a comercialização dos produtos já existentes no mercado e obstruindo o processo inovativo.

Zago (2018) cita a existência de duas funções distintas nos processos de compras públicas. A função primária, em que se afloram os princípios da isonomia, competição e eficiência, representa a mera aquisição dos materiais e serviços necessários para o atendimento das necessidades da Administração. Já a função derivada tem valores distintos, distributivos e de equidade material, e representa a realização de um fim público adicional via processos de compras governamentais. Destacam-se diversos desafios para a efetiva obtenção de resultados utilizando-se a função derivada das compras públicas, tais como a maior complexidade que os processos de compras passam a possuir, exigindo conhecimentos não apenas de como comprar, mas também o que comprar e de quem comprar, considerando-se critérios complexos como potencial de geração de renda e desenvolvimento tecnológico. A diversificação dos objetivos dos processos de compra, ao se incluir a função derivada, cria tensões entre alguns valores das contratações públicas, como isonomia, competitividade e concorrência no mercado produtivo. Em conjunto com outras restrições, a autora conclui que a aplicação da função derivada nas compras públicas não deve ser regra, devendo, quando se optar por sua utilização, serem tomadas as devidas precauções para que não se prejudique a função primária e haja uma harmonização das tensões criadas pela introdução dos objetivos derivados.

Uma estratégia de uso do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva nacional, estabelecida especificamente no âmbito do CEIS, são as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). O Ministério da Saúde define a importância dessa estratégia em oito pontos:

1. Ampliar o acesso da população a produtos estratégicos e diminuir a vulnerabilidade do SUS;
2. Reduzir as dependências produtiva e tecnológica;
3. Racionalizar o poder de compra do Estado, mediante a centralização seletiva dos gastos na área da saúde;

4. Proteger os interesses da Administração Pública e da sociedade ao buscar a economicidade;
5. Fomentar o desenvolvimento tecnológico e o intercâmbio de conhecimentos;
6. Promover o desenvolvimento e a fabricação em território nacional de produtos estratégicos para o SUS;
7. Buscar a sustentabilidade tecnológica e econômica do SUS a curto, médio e longo prazos, com promoção de condições estruturais para aumentar a capacidade produtiva e de inovação do País, contribuir para redução do déficit comercial do CIS e garantir o acesso à saúde; e
8. Estimular o desenvolvimento da rede de produção pública no País e do seu papel estratégico para o SUS. (BRASIL, 2021D)

Conforme Costa, Metten e Delgado (2016), o objetivo principal das PDPs é o adensamento tecnológico e consequente fortalecimento da base produtiva brasileira, conferindo mais autonomia ao SUS, além de promover o desenvolvimento econômico nacional. O foco são produtos e tecnologias estratégicas para o SUS e portadoras de futuro. Para atingir os resultados propostos, destaca-se a necessidade de proteção do dinamismo tecnológico alcançado por meio da estratégia, assim como o incentivo à absorção e difusão das tecnologias através de uma rede institucional de instituições científicas, garantindo que os efeitos sejam disseminados aos setores correlatos da economia (efeito *spillover*).

Rezende (2013), ao analisar os resultados das estratégias das PDPs, destaca a economia para as compras públicas, o aumento no acesso aos medicamentos relacionados, o aumento no faturamento de laboratórios públicos e a economia de divisas do país. Há reflexos também em atividades inovativas nas instituições envolvidas, em diferentes níveis: de produto, de processos produtivos e organizacionais.

O Quadro 1 consolida a base teórica utilizada na pesquisa.

Quadro 1. Consolidação da base teórica.

Principais tópicos abordados	Soares (2005)	Moreira e Vargas (2009)	Souza e Oliveira (2010)	Rezende (2013)	Squeff (2014)	Camargos e Moreira (2015)	Souza, Metten e Delgado (2016)	Whyles e Ganassi (2017)	Zago (2018)
Validade do uso do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva	V	V	V	V	V	V	V	V	V
Análise da efetividade de estratégias de uso do poder de compra estatal	V			V	V		V	V	V
Falta de maturidade dos responsáveis para utilização da função derivada	V		V		V				V
Qualificação da demanda (especificações, requisitos etc.)	V	V			V	V		V	V
Necessidade de planejamento governamental para utilização da estratégia	V		V	V	V	V	V		
Necessidade de interação com o mercado		V		V				V	V
Barreiras jurídicas/regulatórias			V	V	V	V			V
Concepção de produto inovador		V	V			V			
Conflitos entre função primária e derivada das compras públicas					V				V

Fonte: elaborado pelo autor.

4.3 LEGISLAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS

A legislação que rege as compras públicas é bastante vasta. Na área de legislação do portal de compras governamentais, estão listadas 21 Leis, 103 Decretos, 30 Portarias e algumas dezenas de Instruções e Orientações Normativas (BRASIL, 2021B). Neste estudo, são detalhados pontos específicos dos processos de compras públicas, que podem flexibilizar a escolha do fornecedor por parte do órgão contratante, direcionando aquisições a fornecedores específicos e, conseqüentemente, interferindo na competitividade do processo. Serão abordados também os dispositivos que envolvem a utilização do poder de compra estatal como função secundária das compras, objetivando o desenvolvimento da base produtiva nacional.

A norma principal das compras públicas é a Lei nº 8.666/1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”. Esta norma contém princípios aplicáveis a todas as compras públicas, assim como aborda os procedimentos das modalidades previstas no seu texto. No caso da aquisição de materiais, estas modalidades podem ser divididas em dois tipos:

- a) Contratação mediante procedimento licitatório: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993, e Pregão, previsto na Lei nº 10.520/2002, e regulamentado em sua forma eletrônica pelo Decreto nº 10.024/2019 (BRASIL, 1993, 2002, 2019A).
- b) Contratação direta, em que a licitação é inexigível ou dispensável, conforme arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993).

Em relação às compras relacionadas à pandemia COVID-19, a Lei nº 13.979/2020 cria nova hipótese de dispensa de licitação, prevista em seu art. 4º, desde que a aquisição esteja relacionada a ações de enfrentamento à pandemia. É considerada, também, contratação direta. (BRASIL, 2020A)

As modalidades classificadas como procedimentos licitatórios possuem divulgação mais ampla, prévia à realização da etapa competitiva, em que quaisquer interessados que cumpram os requisitos de habilitação poderão participar (art. 21, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e art. 20 do Decreto 10.024/2019), e são a regra geral para as compras públicas. (BRASIL, 1993, 2019A)

As contratações diretas ocorrem em situações excepcionais. Nessas contratações, a norma exige divulgação somente após a escolha do fornecedor (art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e

§2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020), não havendo etapa competitiva aberta a quaisquer interessados, o que resulta em maior poder de direcionamento da compra por parte do gestor responsável, que selecionará as empresas que participarão do processo. (BRASIL, 1993, 2020A)

Nas dispensas de licitação, existe competitividade que torna viável a realização de um procedimento licitatório, mas a obrigatoriedade de realização é dispensada em virtude de situações específicas, listadas em 35 incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Já no caso das inexigibilidades, pressupõe-se a “impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração” (MEIRELLES, 2002), de forma que não se justifica manter a exigência de sua realização. O *caput* do art. 25 é utilizado para situações em que se declara a inviabilidade de competição, que será detalhada em cada processo de compra, podendo ser a aquisição de produtos importados, não comercializados em território nacional. O inciso I é utilizado para situações em que o objeto da contratação é ofertado por fornecedor que detém exclusividade em sua comercialização no território nacional, vedada a escolha de marca. (BRASIL, 1993, 2020A)

Na prática, as contratações diretas, tanto dispensas quanto inexigibilidades, permitem o envolvimento de apenas um fornecedor no processo de compra, restringindo a competitividade e possibilitando direcionamento, desde que justificado no processo administrativo. Embora haja a necessidade de comprovação de preço de mercado, o que pressupõe a obtenção de mais de uma proposta de fornecimento, é possível que esta comprovação se dê através de consulta a contratações anteriores e/ou bancos de preços públicos (BRASIL, 2020B).

Este direcionamento é vedado como regra geral nas compras públicas, conforme art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão

da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (BRASIL, 1993)

No entanto, o §5º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993, abre a possibilidade de escolha de marcas, desde que seja tecnicamente justificável. Esta exceção já foi validada pelos órgãos de controle, conforme Súmula nº 270, do Tribunal de Contas da União (TCU): “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção” (TCU, 2012). Adicionalmente, o Acórdão nº 113/2016, do Plenário do TCU, estabelece que “[...] na legislação de regência, a regra é a vedação à indicação de marca (arts. 15, § 7º, inciso I, e 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993), excepcionada apenas nos casos em que for tecnicamente justificável (art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993)” (TCU, 2016). Cria-se, assim, uma possibilidade de escolha de marca que, sendo de empresa nacional ou estrangeira, inviabilizaria a participação de outras empresas. Caso a marca escolhida seja de empresa estrangeira que não comercializa o produto no Brasil, casos em que o produto será comprado por importação direta, a aquisição pode ser feita por inexigibilidade do *caput*. Nos casos em que a empresa detém exclusividade na comercialização do material ou serviço, a aquisição se dá por inexigibilidade do inciso I (BRASIL, 1993).

As condições de habilitação para participação nas compras públicas realizadas pela Fiocruz estão previstas na Seção II da Lei nº 8.666/1993 e Capítulo X do Decreto 10.024/2019, que especifica, em seu art. 41, que “quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes”. (BRASIL, 1993, 2019A)

Em relação à legislação promotora da utilização do poder de compra estatal como ferramenta para desenvolvimento da base produtiva nacional, destaca-se a Lei nº 10.973/2004, denominada Lei de Inovação, e as atualizações introduzidas pela Lei nº 13.243/2016, referenciado como o novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação. As normas estabelecem o uso do poder de compra estatal como instrumento de estímulo à inovação e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional, introduzindo, formalmente, o incentivo à estratégia de transferência de tecnologia (TT), com a possibilidade de assinatura de contratos pelas Instituições Científicas e Tecnológicas, e incluindo no art. 24 da Lei nº 8.666/1993 o inciso XXV, que permite a dispensa de licitação “na contratação realizada por Instituição

Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida”. (BRASIL, 2004)

A Portaria nº 3.031/2008/GM/MS, de 16 de dezembro de 2008, que “dispõe sobre critérios a serem considerados pelos Laboratórios Oficiais de produção de medicamentos em suas licitações para aquisição de matéria-prima”, faz referência ao tratamento diferenciado introduzido pela Lei nº 10.973/2004, determinando que os laboratórios públicos deem preferência para a aquisição de ingredientes farmacêuticos ativos (IFA) de empresas que o produzam no Brasil, priorizando ainda, caso haja mais de um fornecedor, o que apresentar o maior grau de verticalização na produção nacional. (BRASIL, 2008)

O formato das contratações que envolvem transferência de tecnologia foi aprimorado pela Portaria nº 837/2012/GM/MS, de 18 de abril de 2012, que “define as diretrizes e os critérios para o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)”, com previsão de preferência para inclusão de parceiros com unidade fabril em território nacional, e obrigatoriedade de produção local do IFA. (BRASIL, 2012A)

Por fim, por meio do art. 73 da Lei nº 12.715/2012, incluiu-se como uma das hipóteses de dispensa de licitação a contratação em que houver transferência tecnológica do processo produtivo de produtos estratégicos para o SUS, incluindo a aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. Trata-se de contratações específicas que usam o poder de compra estatal como incentivo à obtenção de tecnologias relacionadas à produção de fármacos, vacinas, medicamentos e outros produtos de alto custo, com conseqüente fortalecimento da capacidade tecnológica dos laboratórios públicos e da base produtiva nacional, considerando-se também as definições da Portaria nº 837/2012/GM/MS. (BRASIL, 2012A, 2012B).

Em relação à aplicação de margem de preferência, sua introdução no normativo de compras brasileiro se deu pela Lei nº 12.349/2010. A exposição de motivos da Medida Provisória (MPV) nº 495/2010, que deu origem à Lei, destaca a necessidade de fortalecimento da base produtiva nacional como justificativa para a criação da regra. (BRASIL, 2010A, 2010B). Sua aplicação, entretanto, possui requisitos e limites, destacando-se que as margens de preferência são aplicáveis somente em processos de licitação, ou seja, não são aplicáveis em processos de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidades. Os principais pontos para aplicação das margens de preferência estão estabelecidos nos parágrafos 5º a 8º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e

II - bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração:

I - geração de emprego e renda;

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País;

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º.

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (BRASIL, 1993)

O Decreto nº 7.546/2011 regulamenta os dispositivos de aplicação de margem de preferência, prevendo que outros decretos estabelecerão, de forma objetiva, margens de preferência para materiais ou serviços específicos. Exige-se, também, análise dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para estabelecerem os requisitos para avaliação dos produtos ou serviços resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizada em decorrência de aplicação das margens de preferência. Por fim, o decreto instituiu em sua versão original a Comissão Interministerial de Compras Públicas, que tinha, entre outras, a atribuição de elaborar proposições normativas referentes a margens de preferência e medidas de compensação tecnológica e industrial decorrentes de sua aplicação (BRASIL, 2011A). Esta comissão foi extinta em 2020, por meio do Decreto nº 10.473/2020 (BRASIL, 2020C).

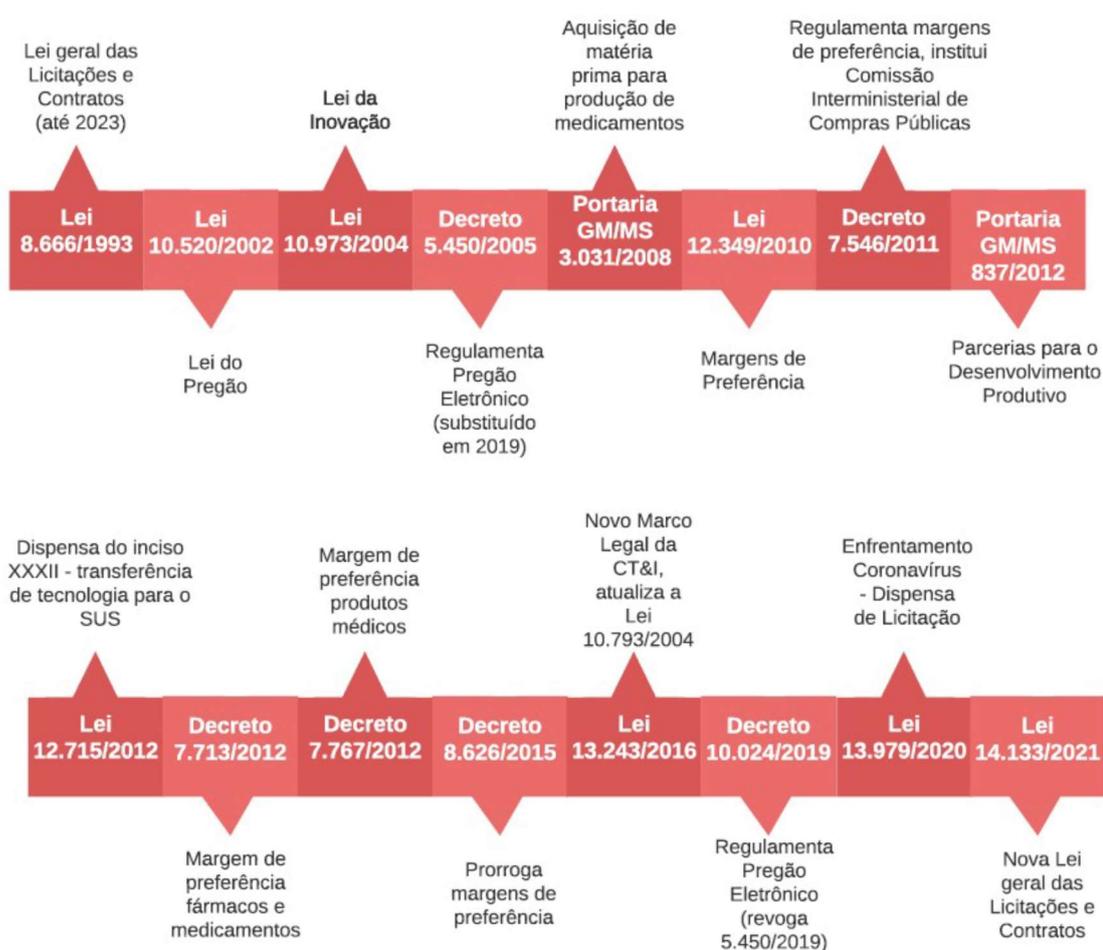
Com base nesse marco legal, foram editados 16 Decretos que estabelecem margens de preferência para produtos específicos. Considerando-se produtos relacionados ao CEIS, destacam-se o Decreto nº 7.713/2012, relacionado a fármacos e medicamentos, cuja vigência

se encerrou em 30 de março de 2017 (BRASIL, 2012C), e o Decreto nº 7.767/2012, relacionado a equipamentos médico-hospitalares, cuja vigência se encerrou em 30 de junho de 2017 (BRASIL, 2012D).

Em 2021, foi sancionada a nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021. Esta lei não teve vigência no período de análise das aquisições, de 2015 a 2020. Mesmo em 2021, sua aplicação foi bastante limitada, pela falta de regulamentação de pontos específicos e até de ajustes nos sistemas informatizados de compras governamentais, o que prejudica a apresentação de estudos detalhados sobre a norma. Portanto, serão feitas análises do texto legal somente em relação às propostas de intervenção, apresentadas na Seção 4.4 – Oportunidades e Desafios.

A figura 6 consolida as principais normas abordadas na pesquisa.

Figura 6. Consolidação da base legal.



Fonte: elaborado pelo autor.

5 METODOLOGIA

O presente trabalho é um estudo de caso que pode ser classificado, em relação aos seus objetivos, como uma pesquisa exploratória, que Gonsalves (2003) define:

É aquela que se caracteriza pelo desenvolvimento e esclarecimento de ideias, com objetivo de fornecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado. Esse tipo de pesquisa também é denominada “pesquisa de base”, pois oferece dados elementares que dão suporte para a realização de estudos mais aprofundados sobre o tema.

Embora existam diversos estudos que citam a dependência estrangeira no âmbito do SUS e a fragilidade da base produtiva do CEIS, esta dissertação traz uma análise específica dessa realidade utilizando-se dados das aquisições realizadas pela Fiocruz. Não se almeja ser um estudo definitivo sobre o tema: conforme objetivos definidos, trata-se de investigação inicial para avaliação do nível de dependência de produtos estrangeiros em âmbito institucional, possibilitando avaliar o nível de dependência em diferentes tipos de materiais e unidades administrativas, assim como a identificação de pontos críticos que podem subsidiar estratégias para melhor utilização do poder de compra estatal como ferramenta de fortalecimento da base produtiva do CEIS.

Em análise procedimental, trata-se de pesquisa documental, que se difere da bibliográfica por fazer uso de documentos que ainda não receberam nenhum tratamento analítico (GIL, 2002). Baseia-se na análise dos processos de compra da Fiocruz no período 2015-2020, que possibilita avaliar a atuação da instituição em relação à aplicação das normas de incentivo à utilização do poder estatal para desenvolvimento da base produtiva e tecnológica nacional, tendo em vista que o normativo relacionado já estava estabelecido neste período, conforme abordado no tópico “Legislação dos processos de compras” do referencial teórico.

Tem natureza prioritariamente quantitativa, por se basear em fatos objetivamente quantificáveis (Menezes *et. al.*, 2019). Nas pesquisas documentais de cunho quantitativo, ocorre a organização dos dados em tabelas, permitindo o teste das hipóteses estatísticas. Ressalta-se, nesse tipo de pesquisa, a importância do adequado tratamento dos dados, por se basear em fontes que ainda não receberam nenhum tratamento analítico (GIL, 2002). A seleção dos dados e os tratamentos aplicados são aprofundados nos próximos tópicos.

5.1 FONTE DOS DADOS

Todos os dados foram obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União no endereço portaltransparencia.gov.br. O portal possui uma área de dados abertos que permite o *download* de planilhas de dados no formato Excel. Os dados para as análises propostas neste estudo foram obtidos das seções “despesas públicas” e “licitações e contratos”, conforme detalhado a seguir.

Os dados das despesas foram obtidos da seção “despesas públicas” da área de dados abertos do Portal da Transparência. Esta seção apresenta os dados em quatro conjuntos de arquivos distintos: “documentos de empenho, liquidação e pagamento”, “execução da despesa”, “recursos transferidos” e “recebimento de recursos por favorecido”, todos com periodicidade diária. Para este estudo, foram obtidas todas as planilhas do conjunto “Documentos de empenho, liquidação e pagamento” do período 2015 a 2020, totalizando 2.192 arquivos compactados, cada um contendo 10 planilhas de dados. Dessas 10, verificou-se que as planilhas “Despesas_Empenho”, que possuem os dados das Notas de Empenho (NE), e “Despesas_ItemEmpenho”, que possuem os dados dos itens inclusos em cada NE, possuem todos os dados necessários às análises propostas.

Em virtude do volume de dados e inviabilidade de realização das análises utilizando-se softwares como o Excel, os dados de todas as 4.384 planilhas (2.192 de cada tipo) foram transferidos para um banco de dados MySQL, mantendo-se a estrutura original dos dados obtidos no Portal da Transparência.

Os dados de licitações foram extraídos da seção “Licitações e contratos” da área de dados abertos do Portal da Transparência. Esta seção apresenta os dados em dois conjuntos de arquivos: “Licitações” e “Contratos”, ambos com periodicidade mensal. Foram obtidas apenas as planilhas do conjunto “Licitações” do período 2015 a 2020, totalizando 72 arquivos compactados, cada um contendo quatro planilhas de dados: “Licitação”, “ItemLicitação”, “ParticipantesLicitação” e “EmpenhosRelacionados”, que contém os dados necessários à vinculação dos empenhos às licitações. Os dados de todas as 288 planilhas (72 de cada tipo) foram transferidos para o banco de dados, mantendo-se a estrutura original dos dados obtidos no Portal da Transparência.

Após importação de todas as planilhas, o banco de dados foi finalizado com seis tabelas e um total de 42,2 *gigabytes* de dados.

5.2 SELEÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS AO CEIS

O primeiro filtro aplicado nos dados obtidos no Portal da Transparência refere-se às despesas e licitações relacionadas à Fiocruz, utilizando-se o código do órgão 36201. Este filtro é realizado através da coluna “Código Órgão”, presente nas tabelas “Despesas_Empenho” e “Licitação”.

No caso das tabelas “Despesas_Empenho”, que continham 19.016.192 empenhos, após aplicado o filtro pelo código da Fiocruz, restaram 161.346 empenhos. Na tabela “Licitações”, que continha 500.902 procedimentos, restaram 10.202 licitações. Estes dados são referentes às contratações realizadas por todas as Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG) da Fiocruz, conforme Quadro 2.

Para a seleção dos materiais e serviços relacionados ao CEIS, considerou-se inicialmente o filtro pelo código do material contratado, utilizando as classificações de grupo, classe e descrição do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT). Entretanto, verificou-se em vários processos a utilização de códigos genéricos, sendo um dos mais frequentes o “laboratório didático móvel”, código CATMAT 108090, que foi utilizado em dezenas de processos de compra distintos, com grande diversificação entre os materiais efetivamente adquiridos. A utilização de códigos genéricos, em virtude de restrições do próprio sistema CATMAT, foi prática frequente na Fiocruz ao menos até o ano de 2019 (CGU, 2019). Tendo em vista este fato, inviabiliza-se a classificação das despesas pelo código e demais classificações do material contratado.

Quadro 2 – Unidades Administrativas de Serviços Gerais da Fiocruz.

Nome UASG	Sigla	Código UASG
Casa de Oswaldo Cruz	COC	254488
Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi	COGIC	254462
Dirac – Projetos e Obras	DIRAC	254437
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca	ENSP	254450
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio	POLI	254434
Fundação Oswaldo Cruz	Fiocruz	254420
Gerencia Regional de Brasília	GRB	254452
Instituto Nacional de Saúde Fernandes Figueira	IFF	254447
Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas	IPEC	254438
Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas	INI	254492
Instituto Aggeu Magalhães	IAM	254421
Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde	ICICT	254431

Nome UASG	Sigla	Código UASG
Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos	ICB	254435
Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos	ICB	254501
Instituto de Tecnologia em Fármacos	FAR	254446
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos	BIO	254445
Instituto Gonçalo Moniz	IGM	254422
Instituto Leônidas e Maria Deane	ILMD	254474
Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde	INCQS	254448
Instituto Oswaldo Cruz	IOC	254463
Instituto René Rachou	IRR	254423

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

A classificação dos materiais e seleção daqueles relacionados ao CEIS ocorreu utilizando-se os componentes da programação financeira, detalhados no Manual Técnico do Orçamento (MTO) (BRASIL, 2021A). Embora também possam haver divergências na classificação dos materiais nos componentes da programação financeira, seu vínculo com a programação orçamentária do órgão, assim como a liberdade de escolha do subelemento de despesa adequado no momento da formalização da compra, desvinculada do código CATMAT (BRASIL, 2021A), torna mais improvável a ocorrência de distorções relevantes.

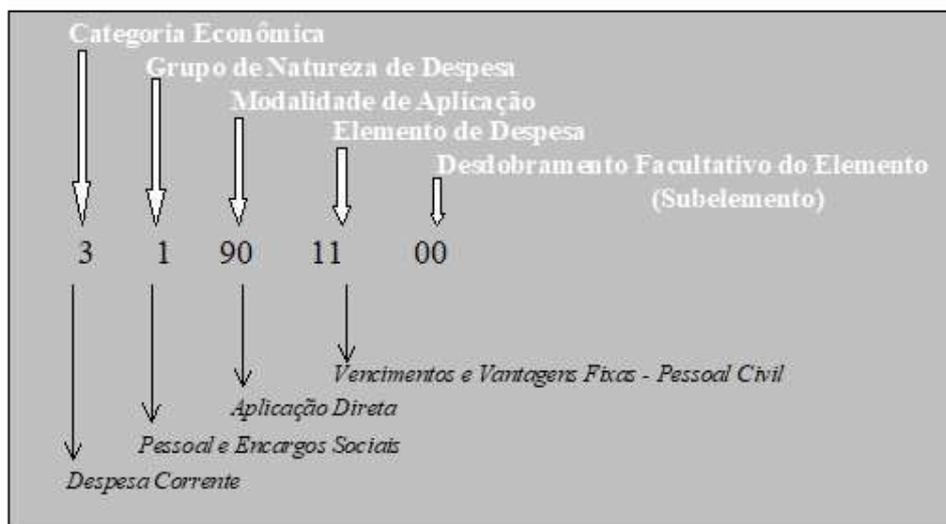
Os elementos da programação financeira são detalhados no MTO. Considerando-se todas as suas classificações, conforme Figura 7, em especial a classificação final do subelemento de despesa, é possível selecionar adequadamente os materiais e serviços relacionados ao CEIS, considerando-se a conceituação das bases produtivas do complexo dada por Gadelha (2012).

Em relação à categoria econômica, o primeiro componente da programação financeira, ambas as classificações podem incluir despesas relacionadas ao CEIS, motivo pelo qual não foi aplicado nenhum filtro na seleção dos dados. Entretanto, podem ser aplicados filtros na fase de análise dos dados, para diferenciação dos resultados obtidos em relação a materiais de consumo (código 3) em relação aos materiais permanentes (código 4). O filtro por categoria econômica pode ser aplicado tanto na planilha “Despesas_Empenho”, na coluna “Código Categoria de Despesa”, quanto na planilha “Despesas_ItemEmpenho”, também na coluna “Código Categoria de Despesa”.

Figura 7 – Componentes da programação financeira.

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento			

Exemplo: código "3.1.90.11.00", segundo o esquema abaixo:



Fonte: Brasil, 2021A.

A próxima classificação é referente ao grupo de natureza da despesa. As despesas do período 2015-2020 da Fiocruz estão classificadas em quatro grupos distintos: códigos 1, 3, 4 e 5, cujas definições são detalhadas no Quadro 3, apresentando em destaque as despesas selecionadas para estudo.

Nos dados coletados, o filtro por grupo de natureza da despesa pode ser aplicado tanto na planilha "Despesas_Empenho", na coluna "Código Grupo de Despesa", quanto na planilha "Despesas_ItemEmpenho", também na coluna "Código Grupo de Despesa".

A próxima classificação é referente à modalidade de aplicação. Após aplicado o filtro pelo grupo de natureza da despesa, códigos 3 e 4, identificaram-se despesas nas modalidades de aplicação de código 30, 50, 80, 90 e 91, cujas definições conforme MTO (Brasil, 2021A) são detalhadas no Quadro 4, apresentando em destaque as despesas selecionadas para estudo.

Quadro 3 – Grupos de natureza da despesa.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.910.614.233,89	Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o <i>caput</i> do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
3 - Outras Despesas Correntes*	26.407.230.281,21	Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
4 – Investimentos*	2.005.209.755,35	Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
5 - Inversões Financeiras	11.624.000,00	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

*Despesa selecionada para o estudo

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e Brasil, 2021A.

As despesas via transferência, códigos 30, 50 e 80, não puderam ser inclusas neste estudo, pela indisponibilidade dos dados das efetivas aquisições realizadas pós transferência. No caso dessas despesas, a coluna “Código Favorecido” das planilhas “Despesas_Empenho” traz o código da entidade receptora dos recursos transferidos, e não dos fornecedores efetivamente contratados na execução destes recursos. Essas contratações, que ocorrem após a transferência do orçamento, seguem a metodologia própria de cada entidade receptora, portanto não são válidas para a análise proposta neste estudo, referente às contratações realizadas pela Fiocruz.

Nos dados coletados, o filtro por modalidade de aplicação pode ser utilizado tanto na planilha “Despesas_Empenho”, na coluna “Código Modalidade de Aplicação”, quanto na planilha “Despesas_ItemEmpenho”, também na coluna “Código Modalidade de Aplicação”.

Quadro 4 – Modalidades de aplicação.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6.297.698,98	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.723.003,84	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
80 - Transferências ao Exterior	246.929,11	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
90 - Aplicações Diretas*	35.374.463.842,55	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social*	947.946.795,97	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

*Despesa selecionada para o estudo

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e Brasil, 2021A.

A próxima classificação é referente ao elemento de despesa. Após aplicados os filtros de grupo de natureza da despesa, códigos 3 e 4, e modalidade de aplicação, códigos 90 e 91, a despesa restante apresenta-se dividida em 24 elementos de despesa, de código 4, 8, 14, 18, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 91, 92 e 93. Suas definições, conforme MTO (Brasil, 2021A), são detalhadas no Quadro 5, apresentando em destaque as despesas selecionadas para estudo.

Quadro 5 – Elementos de despesa.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
04 - Contratação por Tempo Determinado	5.946.828,07	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	12.922.212,06	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
14 - Diárias – Civil	12.089.427,98	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	55.099.332,28	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	213.812,14	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
30 - Material de Consumo*	14.174.668.429,89	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de courelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	290.807,50	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	549.571,08	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	136.660.068,77	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.118.115.336,22	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
35 - Serviços de Consultoria	863.347,29	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.680.865,35	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
37 - Locação de Mão-de-Obra	640.448.182,45	despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.414.345.047,24	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	79.694.930,21	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
46 - Auxílio-Alimentação	162.903.517,99	Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	63.460.243,59	Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.003.053,30	Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificadas explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
49 - Auxílio-Transporte	15.197.593,33	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
51 - Obras e Instalações	794.052.308,29	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central etc.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
52 - Equipamentos e Material Permanente*	1.039.687.176,70	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
91 - Sentenças Judiciais	4.910,82	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	532.674.877,85	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.
93 - Indenizações e Restituições	87.601.707,35	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

*Despesa selecionada para o estudo

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e Brasil, 2021A.

Em relação ao elemento de despesa “32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita”, foi considerado inicialmente para inclusão no estudo, pela possibilidade de incluir compras relacionadas à distribuição de vacinas, medicamentos ou outros materiais relacionados ao CEIS para distribuição no âmbito do SUS. Entretanto, o valor líquido do elemento de despesa

é R\$ 549.571,08, o que indica que a Fiocruz não vincula a este elemento de despesa as distribuições em grande escala, motivo pelo qual não foi incluso no estudo.

Em relação ao elemento de despesa “39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, verificou-se que embora possam conter despesas relacionadas ao CEIS, os subelementos de despesa vinculados inviabilizam uma seleção adequada dessas despesas. São exemplos os subelementos “05 – Serviços Técnicos Profissionais”, com R\$ 539 milhões, e “17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos”, com 336 milhões, ambos relevantes em relação ao volume de contratações realizadas e que podem ter despesas relacionadas ao CEIS, mas que também podem conter um grande percentual de contratações não relacionadas, sendo inviável realizar esta diferenciação com os dados obtidos. Considerando-se também que o foco do estudo é fortalecimento da base produtiva do CEIS, a prestação de serviços acaba relegada a segundo plano. Tendo em vista todos esses fatores, não serão analisados neste estudo os processos de contratação de serviços.

O elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores” também pode incluir contratações relacionadas ao CEIS, mas é inviável fazer este filtro, tendo em vista que ele traz todas as contratações realizada nos exercícios anteriores, sem a classificação do subelemento de despesa que permite identificar aqueles pertinentes ao CEIS. No caso do elemento de despesa 92, o subitem traz a informação do elemento de despesa ao qual a despesa do exercício anterior está vinculada. Por exemplo, um item classificado como 3.3.90.92-30, é referente a despesas anteriores de material de consumo, pois neste caso, o subelemento 30 indica o elemento de despesa que foi objeto de despesas de exercícios anteriores, conforme dados apresentados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Desta forma, inviabiliza-se a identificação de quais destas despesas possuem correlação com o CEIS, que utiliza a classificação do subelemento de despesa.

Nos dados coletados, o filtro por elemento de despesa pode ser aplicado tanto na planilha “Despesas_Empenho”, na coluna “Código Elemento de Despesa”, quanto na planilha “Despesas_ItemEmpenho”, também na coluna “Código Elemento de Despesa”.

A próxima e última classificação é referente aos subelementos de despesa, que são específicos de cada elemento de despesa. Iniciando-se pelo elemento “30 – Material de consumo”, após aplicados os filtros anteriores pelo grupo de natureza da despesa 03 e 04 e modalidade de aplicação 90 e 91, identificaram-se despesas nos subelementos listados no Quadro 6, apresentando em destaque as despesas selecionadas para estudo. A classificação de cada subelemento consta do SIAFI.

Quadro 6 – Subelementos do elemento de despesa “30 – Material de Consumo”.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
1 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.716.107,95	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e outros.
2 - Combustíveis e lubrificantes de aviação	-	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave. Aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e outros.
3 - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	2.767.230,69	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Carburante, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.
4 - Gás e outros materiais engarrafados	16.454.579,72	Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fréon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.
5 - Explosivos e munições	-	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar. Balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e outros.
6 - Alimentos para animais	9.014.813,05	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e outros.
7 - Gêneros de alimentação	10.631.849,63	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e outros.
8 - Animais para pesquisa e abate	216.777,77	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. Boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e outros.
9 - Material farmacológico*	6.304.422.686,86	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos, soro, vacinas e outros.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
10 - Material odontológico	67.225,75	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas, amalgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raio x, platina, seringas, sugador e outros.
11 - Material químico*	642.658.186,29	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.
12 - Material de coudelaria ou de uso zootécnico	4.198.148,77	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico. Argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e outros.
14 - Material educativo e esportivo	61.028,71	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação, cartilhas informativas e outros.
15 - Material para festividades e homenagens	29.106,18	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. Arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.
16 - Material de expediente	8.126.247,17	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada p/ carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo p/ disquete, bandeja para papéis, bloco p/ rascunho, bobina papel p/ calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa de processo, carimbos em geral, cartolina, classificador -clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita p/ máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia p/ arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador p/ fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos p/ correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, etiquetas e outros.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
17 - Material de TIC- material de consumo	4.244.693,24	Material de TIC, material de consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis orçamentários. A despesa de TIC, que seja material de consumo, deverá ser classificada como despesa corrente ou despesa de capital. Abrange os materiais que são considerados suprimentos de TIC, tais como: cartuchos de tinta, pen-drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. As peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de TIC. Assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento semelhante são considerados material de TIC.
18 - Materiais e medicamentos para uso veterinário	1.871.538,04	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. Vacinas, medicamentos
19 - Material de acondicionamento e embalagem	240.315.989,72	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e outros.
20 - Material de cama, mesa e banho	121.458,24	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. Cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e outros.
21 - Material de copa e cozinha	1.252.310,17	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. Abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhaes, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos p/ cafezinho, tigelas, velas, xícaras, e outros.
22 - Material de limpeza e produtos de higienização	12.241.534,37	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba p/ inseticida, capacho, cera, cesto p/ lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dentes, escova p/ roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos p/ limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco p/ lixo, saponáceo, soda caustica, toalha de papel, vassoura, e outros.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
23 - Uniformes, tecidos e aviamentos	3.198.792,68	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes, e outros.
24 - Material para manutenção de bens imóveis/ instalações	7.946.534,59	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa p/ vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto - válvulas, verniz, vidro, aquecedores a gás e outros.
25 - Material para manutenção de bens móveis*	194.741.827,06	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos, cilindros p/ máquinas copiadoras, compressor p/ ar-condicionado, esferas p/ máquina datilográfica, mangueira p/ fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, e outros.
26 - Material elétrico e eletrônico	77.422.677,86	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, e outros.
27 - Material de manobra e patrulhamento	135,12	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc. Binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros, e outros.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
28 - Material de proteção e segurança	20.274.240,30	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas - mangueira de lona, máscaras, óculos, cabina de papelão e outros
29 - Material para áudio, vídeo e foto	344.172,25	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial p/ chapa de papel, álbuns p/ retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel p/ revelação de fotografias, pegadores, reveladores, e outros.
30 - Material para comunicações	66.331,66	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação. Materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.
31 - Sementes, mudas de plantas e insumos	54.007,11	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim, e outros.
32 - Suprimento de aviação	113,62	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves. Acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes, e outros.
33 - Material para produção industrial*	5.865.931.187,61	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. Borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios, e outros.
34 - Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações	119,50	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.
35 - Material laboratorial*	442.399.696,40	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro p/ microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides p/ análise - pinças, rolhas, vidraria: balão volumétrico, Becker, contagotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro - tubo de ensaio, material de laboratório didático e outros.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
36 - Material hospitalar*	91.014.888,21	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas p/ bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico, e outros.
37 - Sobressalentes de armamento	-	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento. Material de manutenção e armamento, peças de reposição, e outros.
39 - Material para manutenção de veículos	2.458.914,59	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. Água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado – correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas p/ veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas, e outros.
40 - Material biológico*	198.559.640,29	Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. Meios de cultura, sêmen, e outros.
41 - Material para utilização em gráfica	488.229,74	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos, e outros.
42 - Ferramentas	773.572,39	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicates, broca, caixa p/ ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena, e outros.
43 - Material para reabilitação profissional	3.229,95	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. Bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.
44 - Material de sinalização visual e outros	578.081,60	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e secos, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.
45 - Material técnico para seleção e treinamento	627,90	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos, e outros.
46 - Material bibliográfico	4.333.516,11	Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico, livros em geral e outros, podendo estar na forma de CD-ROM e os materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual SIAFI código 02.11.35.

Código - Nomenclatura	Valor (R\$)	Descrição
48 - Bens móveis não ativáveis	- 0,00	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do rir (regulamento de imposto de renda). Esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.
49 - Bilhetes de passagem	-	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias	9.580,47	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.
51 - Discotecas e filmotecas não imobilizável	391,72	Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme ne n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: - disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.
52 - Material de caráter secreto ou reservado	-	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.
58 - Sobressalentes para máquinas e equip. para prod. industrial	15.908,80	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e equipamentos industriais.
59 - Material para divulgação	126.030,61	Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público. Ex: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas etc.
91 - Variação cambial negativa	1.427.771,94	Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.
96 - Material de consumo - pagamento antecipado	1.377.884,32	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, com material de consumo, para posterior prestação de contas.
99 - Outros materiais de consumo	72.819,73	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

*Despesa selecionada para estudo

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e SIAFI.

O subelemento “58 – Sobressalentes para máquinas e equipamentos para produção industrial” foi considerado a princípio, mas verificou-se que totaliza apenas duas compras no valor total de R\$ 15.908,80, motivo pelo qual foi desconsiderado. Isso indica que os custos com a aquisição de peças e demais materiais para manutenção dos equipamentos laboratoriais e industriais da Fiocruz estão inclusos no elemento de despesa “25 – Material para manutenção

de bens móveis”. Por este motivo, este subelemento será analisado, mesmo considerando-se que ele inclui materiais de manutenção de todos os equipamentos da Fiocruz, inclusive de equipamentos que não estão relacionados com o CEIS.

Em relação ao elemento de despesa “52 – Equipamentos e Material Permanente”, identificaram-se despesas nos subelementos listados no Quadro 7, apresentando em destaque as despesas selecionadas para estudo.

Quadro 7 – Subelementos do elemento de despesa “52 – Equipamentos e Material Permanente”.

Código - Nomenclatura	Valor	Descrição
2 - Aeronaves	310.709,99	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa. Avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e outros.
4 - Aparelhos de medição e orientação*	61.257.353,19	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes. Amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bussola, calibrador de pneus, condutímetro, cronometro, espectrofotômetro, hidrômetro, magnetômetro, nanômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbidímetro, navegador GPS e outros.
6 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	1.854.554,94	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonografo, interfone, PABX, radio receptor, radio telegrafia, radio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele speaker, e outros.
8 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares*	301.370.631,74	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes., afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio x, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megascópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério e outros.

Código - Nomenclatura	Valor	Descrição
10 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	1.372,97	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema etc., arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e outros.
12 - Aparelhos e utensílios domésticos	8.716.064,12	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgãos públicos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira – botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica – circulador de ar, conjunto de chá/café/jantar -escada portátil – enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill - liquidificador, máquina de lavar louca – máquina de lavar roupa - máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato - tabua de passar roupas, torneira elétrica, umidificador de ar, aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.
18 - Coleções e materiais bibliográficos	3.671,63	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados etc. Álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados, repertório legislativo e outros.
22 - Equipamentos de manobra e patrulhamento	115.735,12	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo., barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e outros.
24 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	434.431,42	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema., alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, catracas e outros.
26 - Instrumentos musicais e artísticos	4.400,00	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral., clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e outros.
28 - Máquinas e equipamentos de natureza industrial*	505.759.974,53	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros. balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos, e outros.
30 - Máquinas e equipamentos energéticos	16.131.144,74	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporados a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie., alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, nobreak, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, trucktunga, turbina (hidrelétrica) e outros.

Código - Nomenclatura	Valor	Descrição
32 - Máquinas e equipamentos gráficos	42.964,97	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas., aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de offset, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressor e receptadora de páginas e outros.
33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	5.386.092,99	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos., amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, micro filmadora, microfone, objetiva, projetor, radio, rebobinador, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck -televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e outros.
34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos*	28.278.263,24	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos: aparador de grama, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e outros.
35 - Equipamentos de processamento de dados	80.394.393,40	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Caneta ótica, computador, controladora de linhas, urna eletrônica disco e fita magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/token, leitora/Smartcard, HD externo e outros.
36 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório	60.462,47	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo., aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t e outros, relógio protocolador.
37 - Equipamentos de TIC - ativos de rede	626.716,72	Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless, AP, repetidores etc., exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.

Código - Nomenclatura	Valor	Descrição
38 - Maq., ferramentas e utensílios de oficina	92.673,55	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tampouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas., analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e outros.
39 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	3.093.930,78	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos., bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e outros.
41 - Equipamentos de TIC-computadores	1.915.843,75	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultra portáteis), tablet, projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de TIC), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento.
42 - Mobiliário em geral	19.045.071,20	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes., abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, colchão, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta chapéu, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e outros.
43 - Equipamentos de TIC-servidores/storage	250.670,00	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC (servidores, storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.
45 - Equipamentos de TIC- impressoras	279.759,56	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.
46 - Semoventes e equipamentos de montaria	23.760,00	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria., animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e outros.

Código - Nomenclatura	Valor	Descrição
47 - Equipamentos de TIC- telefonia	4.398,00	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para vídeo conferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque
48 - Veículos diversos	3.471.938,37	Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos., bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e outros.
51 - Peças não incorporáveis a imóveis	166.933,31	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados., biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, toldo, grades, mastro para fixação de antena de rádio, bicicletários removíveis
52 - Veículos de tração mecânica	527.957,00	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:, ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo, unidade móvel de rádio monitoragem e outros.
54 - Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	238,00	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como:, hélice, microcomputador de bordo, turbina e outros.
60 - Equipamentos, peças e acessórios marítimos	5.800,00	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como:, instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.
87 - Material de consumo de uso duradouro	43.860,00	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.
99 - Outros materiais permanentes	15.405,00	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.

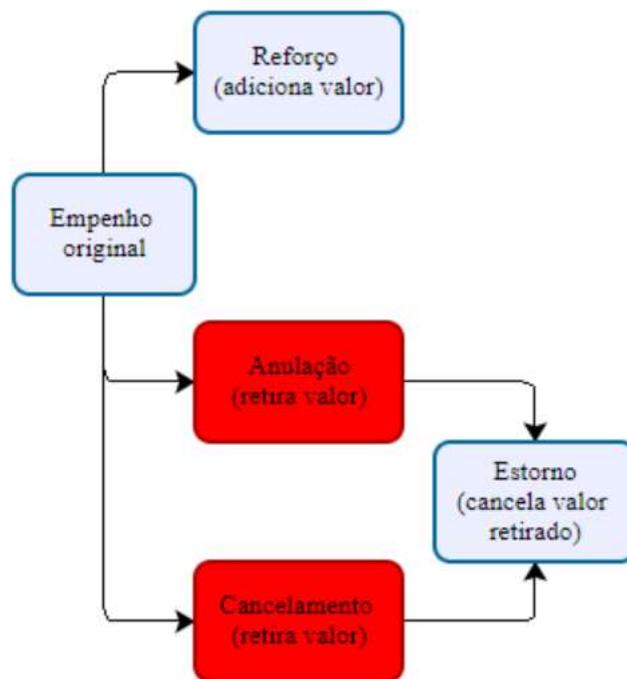
*Despesa selecionada para estudo

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e SIAFI.

5.3 CÁLCULO DO VALOR LÍQUIDO EMPENHADO

Em todos os dados deste estudo em que são apresentados valores de despesas ou aquisições, estes são valores líquidos das Notas de Empenho emitidas. Os empenhos selecionados apresentam seis espécies distintas: original, reforço, anulação, estorno, cancelamento e inválido. A lógica de adição ou subtração de valores de acordo com cada espécie de empenho, para obtenção do valor líquido empenhado, é dada na Figura 8.

Figura 8 – Espécies de empenho e impactos no valor líquido.



Fonte: elaborado pelo autor com dados de BRASIL, 2014.

Nos dados selecionados, foram localizadas 6 NEs de espécie “inválido”, que totalizam R\$ 313,52, e foram desconsideradas.

5.4 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Após o início da análise dos dados, verificou-se grandes oscilações nos valores anuais de despesas vinculadas a cada subelemento selecionado. Estas variações estão relacionadas, principalmente, a pagamentos vinculados a contratos que envolvem transferência de tecnologia ou ao combate à pandemia COVID-19. Por este motivo, as despesas foram classificadas entre ordinárias, que incluem as contratações realizadas para atendimento de demandas oriundas das atividades permanentes de pesquisa, produção e prestação de serviços de saúde da Fiocruz, e extraordinárias, que incluem despesas pontuais, que fogem à normalidade das demandas institucionais para o desenvolvimento das atividades de rotina. Incluem-se como extraordinárias as despesas de contratos de TT e as relacionadas à COVID-19.

O tratamento diferenciado a essas despesas se justifica, em primeiro lugar, por se tratar de situações transitórias que envolvem aplicação de grande volume de recursos: no caso das transferências de tecnologia, enquanto durar o processo de incorporação tecnológica (BRASIL,

2012A), e no caso da COVID-19, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia (BRASIL, 2020A). Em segundo lugar, ambas as situações possuem dinâmicas próprias de aquisições, sendo que no caso da transferência de tecnologia há a reserva de mercado para a instituição que fará a transferência, e no caso das aquisições relacionadas à pandemia, há normativo específico que cria, altera e/ou exclui regras existentes para as compras normais (BRASIL, 2020A).

A seleção dos dados relacionados a contratos de TT foi realizada pela modalidade de licitação, aplicando-se o filtro de “dispensa de licitação” na coluna “Modalidade de Licitação” e o filtro “32” na coluna “Inciso” das tabelas de empenhos. Selecionou-se, assim, todos os empenhos vinculados a contratações realizadas pelo inciso XXXII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

A seleção dos dados relacionados a ações de combate à pandemia COVID-19 foi realizada pela modalidade de licitação, aplicando-se o filtro de “Dispensa de Licitação” na coluna “Modalidade de Licitação” e o filtro “CP” na coluna “Inciso” da tabela “Despesas_Empenho”. Selecionou-se, assim, todos os empenhos vinculados a contratações realizadas pelo *caput* do art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Adicionalmente, verificou-se a existência de contratações relacionadas ao combate à pandemia que foram realizadas com outras modalidades licitatórias, que foram identificadas através da utilização de recursos da ação “21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus” (BRASIL, 2020D). O filtro é aplicado na coluna “Código Ação” da tabela “Despesas_Empenho”. Desta forma, os dados selecionados englobam tanto as compras realizadas com o normativo específico de contratações COVID-19, mas com orçamentos diversos, como compras realizadas com as demais modalidades licitatórias que utilizaram o orçamento com ação 21C0. Em ambos os casos, há o requisito de vinculação das contratações para ações de combate à pandemia (BRASIL, 2020A, 2020D). Estas despesas serão analisadas no tópico “Contratações relacionadas à COVID-19”, e desconsideradas nas análises de aquisições ordinárias.

Em relação às aquisições de vacinas e medicamentos acabados para distribuição no âmbito do SUS, também foram tratadas como extraordinárias, considerando-se que não são insumos para a atividade de produção, e sim da aquisição esporádica de medicamentos prontos, para suprir eventual demanda não atendida pelas unidades produtoras. Para filtrar este tipo de aquisição, foram identificadas duas ações “20YS – manutenção e funcionamento do programa Farmácia Popular do Brasil pelo sistema de co-pagamento” e “20YR – manutenção e funcionamento do programa Farmácia Popular do Brasil pelo sistema de gratuidade”, cujos processos de compra estão relacionados à aquisição de medicamentos acabados para

distribuição no âmbito do programa Farmácia Popular do Brasil. Todas as despesas vinculadas a estas ações foram consideradas extraordinárias.

Para verificação, por amostragem, de que as aquisições selecionadas após aplicação dos filtros elencados acima eram relacionadas a despesas ordinárias, foram analisados, em cada subelemento de despesa de materiais de consumo, os dez maiores processos de compra, avaliando-se seu objeto e a descrição do maior item do processo, considerando-se o valor total adquirido. A listagem completa destes processos de cada subelemento encontra-se no Apêndice A.

Nos subelementos de despesa “9 – Material Farmacológico” e “33 – Material para Produção Industrial”, após a análise por amostragem descrita no parágrafo acima, foram localizadas compras extraordinárias que não haviam sido classificadas na aplicação dos filtros anteriores. Nestes casos, ocorreu a verificação manual dos processos que totalizaram no mínimo 95% do valor total restante do subelemento, já desconsiderados aqueles que foram classificados como extraordinários na aplicação dos filtros diretamente nos dados. Nestes casos, foram feitas duas análises em cada processo selecionado:

1. Filtro adicional de aquisições relacionadas a contrato de TT: todas as compras que se enquadrarem nas verificações listadas abaixo foram reclassificadas como despesas extraordinárias vinculadas a contratos de TT, e inclusas na análise do item “Contratações relacionadas a transferência de tecnologia”.
 - a. Verificar se o item contratado é exatamente o mesmo previsto em contratos anteriores de transferência de tecnologia, através de análise do objeto do processo de compra e descrição do item;
 - b. Verificar se a empresa contratada é a que está transferindo a tecnologia;
 - c. Verificar se a compra foi realizada enquanto a transferência de tecnologia estava em andamento.
2. Filtro adicional de aquisições de material acabado para distribuição no âmbito do SUS: todas as compras que se enquadrarem nas verificações listadas abaixo foram reclassificadas como despesas extraordinárias.
 - a. Verificar se o item contratado é material acabado, através de análise do objeto do processo de compra e descrição do item;
 - b. Verificar se a contratação foi feita pelas unidades produtivas, Bio-Manguinhos ou Farmanguinhos, que realizam distribuição de materiais ao SUS.

As listas de processos que foram classificados como extraordinários nessa verificação individual constam do Apêndice B.

5.5 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS

A identificação de empresas estrangeiras é realizada em duas etapas. Em um primeiro momento, o filtro de contratações de empresas localizadas fora do país foi realizado pelo código “EX” presente na coluna “Código Favorecido”. O código “EX” é utilizado somente no cadastro de empresas estrangeiras, por não possuírem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (ENAP, 2019).

Além dessa identificação de despesas pagas a empresas estrangeiras pelo código “EX”, realizou-se filtro adicional para localização de empresas estrangeiras que operam no país, portanto possuem CNPJ e não usam o código “EX”, mas são subsidiárias de empresas cuja matriz está localizada em outros países. Esta reclassificação foi realizada pois, embora alguns autores defendam a existência do tecno globalismo enquanto descentralização da atividade de P&D em escala mundial, situações em que a existência dessas empresas em território nacional contribuiria para o desenvolvimento tecnológico local, este estudo se baseia nas conclusões de Cassiolato e Lastres (1999), segundo os quais:

- a geração de tecnologia permanece basicamente “doméstica”, no sentido de que o essencial da P&D continua sendo desenvolvido nos países de origem das empresas;
- a colaboração internacional, por sua vez, é um fenômeno que diz respeito essencialmente às empresas dos países desenvolvidos e, deste modo, “triadizada”;
- a exploração internacional de tecnologia, que se manifesta pela venda direta de produtos nos mercados internacionais, na criação de subsidiárias, no depósito de patentes no exterior, no licenciamento de tecnologias etc., é a única dimensão que vem conhecendo efetivamente um processo de globalização;
- configura-se, portanto, a visão da empresa-polvo que usa seus tentáculos para adquirir e explorar em cada país suas excelências em pesquisa, mais propriamente do que descentralizar seu cérebro.

Adicionalmente, na pandemia de COVID-19, verificou-se que houve restrição de comercialização de produtos por parte de fornecedores estrangeiros que operam no país. Ou seja, a condição de operação no mercado nacional não representa garantia de fornecimento de materiais em situações emergenciais. Estando a matriz sediada em países estrangeiros, toda a

estrutura empresarial poderá ser submetida, por exemplo, a restrições de comercialização de produtos para atendimento de demandas emergenciais.

Assim sendo, todas as empresas que operam em território nacional na condição de subsidiárias de empresas estrangeiras foram consideradas estrangeiras. Essa condição foi avaliada com base no relatório de participação societária/administrativa de cada empresa, disponibilizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal. A condição de estrangeiro dos detentores da participação societária de cada fornecedor foi verificada através de consulta no site da Receita Federal do Brasil (RFB), seção “Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”, no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp. A reclassificação ocorreu para todos os casos em que a maioria da participação societária está vinculada a empresas estrangeiras, com exceção das empresas Merck S/A e Laboratórios B Braun S/A, que não apresentam o quadro societário em consulta ao SICAF, e tiveram a condição de estrangeira verificada no *site* de cada fornecedor (MERCK, 2021; B BRAUN, 2021).

Como a reclassificação dos fornecedores com CNPJ ocorre por análise individualizada de cada fornecedor, e considerando-se, por outro lado, a necessidade de uma correção abrangente em relação às despesas totais, definiu-se que a análise seria realizada em relação aos fornecedores que totalizam no mínimo 80% dos gastos totais de cada subelemento de despesa avaliado, sendo que cada lista terá no mínimo os 20 maiores fornecedores. Os Quadros 8 a 18 detalham estes fornecedores por subelemento de despesa.

Quando ocorre a reclassificação descrita acima, os efeitos se estendem a todas as despesas vinculadas àquele fornecedor, e não somente nas despesas do elemento de despesa em que a reclassificação foi realizada. A reclassificação abrange, também, o CNPJ da matriz e de todas as filiais, posto que a participação societária é a mesma. Os demais fornecedores de cada subelemento, não listados nos quadros de reclassificação, terão apenas a classificação “EX” para identificação de produtos importados, não se aplicando a reclassificação manual de empresas que possuem CNPJ mas estão vinculadas a matrizes estrangeiras.

O subelemento de despesa 3.3.90.30-09, referente a materiais farmacológicos, possui um total de 380 fornecedores. O Quadro 8 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 98,3% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 8 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais farmacológicos.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544971	Glaxo-Smithkline Biologicals Manufacturing S.A.	18,85%	Estrangeiro
12320079000117	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	11,32%	Nacional
44734671000151	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	11,01%	Nacional
EX2544361	Sanofi Pasteur S.A.	9,31%	Estrangeiro
53359824000461	Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A.	9,20%	Nacional
53359824000119	Blanver Farmoquímica e Farmacêutica S.A.	7,73%	Nacional
EX2548196	Bristol-Myers Squibb Pharmaceutical Group	7,22%	Estrangeiro
61230314000507	Libbs Farmacêutica Ltda.	5,53%	Nacional
EX2544240	Ares Trading Uruguay S.A.	3,93%	Estrangeiro
EX2544197	Cilag GmbH International	3,28%	Estrangeiro
60831658002110	Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.	2,84%	Estrangeiro*
EX2544786	Protalix Ltd.	2,39%	Estrangeiro
EX2544676	Serum Institute of India Ltd.	2,26%	Estrangeiro
12320079000389	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	2,21%	Nacional
EX2548220	Lupin Limited	0,67%	Estrangeiro
73856593000166	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	0,26%	Nacional
45569555000782	Catalent Brasil Ltda.	0,19%	Estrangeiro*
10586940000168	Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.	0,10%	Nacional

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB.

O subelemento de despesa 3.3.90.30-11, referente a materiais químicos, possui um total de 638 fornecedores. O Quadro 9 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 91,97% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 9 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais químicos.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544357	Qiagen GmbH	23,16%	Estrangeiro
EX2544258	Perkin Elmer Health Sciences Inc.	19,31%	Estrangeiro
03585986000105	Instituto de Biologia Molecular do Paraná – IBMP	19,14%	Nacional
EX2544966	Life Technologies Corporation	7,45%	Estrangeiro
EX2544336	Promega Corporation	6,95%	Estrangeiro
33069212000850	Merck S/A	2,93%	Estrangeiro*
68337658000127	Sigma-Aldrich Brasil Ltda.	2,64%	Estrangeiro*
EX2544746	Ge Healthcare Bio-Sciences Corp.	1,80%	Estrangeiro
76619113000131	Laborclin Prod. para Laboratórios Limitada	1,37%	Estrangeiro*

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544453	Optolane Technologies Inc.	1,17%	Estrangeiro
22480963000172	Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações Ltda.	1,13%	Estrangeiro*
EX2544807	Global Life Sciences Solutions USA LLC	1,10%	Estrangeiro
13545241000168	Síntese Biotecnologia Ltda.	0,81%	Nacional
63067904000588	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda.	0,80%	Estrangeiro*
32137424000199	Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	0,49%	Nacional
EX2544346	GE Healthcare by Hyclone	0,38%	Estrangeiro
07912701000146	Lab Research do Brasil Comércio de Produtos para Pesquisa Ltda.	0,37%	Nacional
06880842000161	Las do Brasil Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais Ltda.	0,33%	Nacional
58430828000160	Blau Farmacêutica S.A.	0,32%	Nacional
EX2544818	Roche Diagnostics Deutschland GmbH	0,31%	Estrangeiro

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB.

O subelemento de despesa 3.3.90.30-25, referente a materiais para manutenção de bens móveis, possui um total de 380 fornecedores. O Quadro 10 detalha os 53 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 80,29% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 10 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais para manutenção de bens móveis.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
03717993000105	Stockval Tecno Comercial Ltda.	7,53%	Nacional
EX2544807	Global Life Sciences Solutions USA LLC	7,37%	Estrangeiro
10821402000100	Imautomatiche do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.	5,77%	Estrangeiro*
38734794000190	Jam Engenharia S.A.	5,42%	Nacional
EX2544255	Pall Corporation	4,10%	Estrangeiro
33069212000850	Merck S/A	4,00%	Estrangeiro*
07109461000146	Camfil Latinoamerica Ltda.	2,85%	Estrangeiro*
EX2544349	Stilmas SPA	2,50%	Estrangeiro
EX2544590	Bosch Packaging Services	2,45%	Estrangeiro
EX2544257	BWT Pharma & Biotech GmbH	2,36%	Estrangeiro
07910191000178	Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda.	2,22%	Estrangeiro*
05025913000186	Fette America Latina Ltda.	2,04%	Estrangeiro*
05378819000100	I. R. Interclima Refrigeração Ltda.	2,03%	Nacional

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
90347840000460	Tk Elevadores Brasil Ltda.	1,91%	Estrangeiro*
06219530000101	Norte Shopping Brasil Ltda.	1,66%	Nacional
27206655000177	Serv-cal Pecas e Serviços Técnicos Especializados Ltda.	1,39%	Nacional
EX2544715	Syntegon Technology Services AG	1,34%	Estrangeiro
EX2544398	Brevetti C E A SPA	1,32%	Estrangeiro
EX2544813	Sartorius Stedim Biotech GmbH	1,31%	Estrangeiro
05109661000173	W Engenharia Ltda.	1,27%	Nacional
63067904000235	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda.	1,15%	Estrangeiro*
60637667000121	Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.	1,13%	Nacional
08783014000130	Sarandy Comércio e Servicos Ltda.	1,09%	Nacional
EX2544690	Bioengineering AG	1,09%	Estrangeiro
01334250000120	Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda.	1,00%	Estrangeiro*
76881093000172	Trox do Brasil Difusão de Ar Acust. Filtragem Vent. Ltda.	0,96%	Estrangeiro*
EX2544463	IMA Life Division	0,93%	Estrangeiro
08691720000152	Isolare Comércio de Isolantes Ltda.	0,79%	Nacional
01208712000244	American Air Filter Brasil Ltda.	0,68%	Estrangeiro*
08101290000171	Yvytu Indústria e Comércio de Filtros Ltda.	0,62%	Nacional
EX2544746	GE Healthcare Bio-Sciences Corp.	0,61%	Estrangeiro
57582793000111	Festo Brasil Ltda.	0,61%	Estrangeiro*
EX2544310	Icos Pharma S.P.A.	0,60%	Estrangeiro
55568968000372	Pall do Brasil Ltda.	0,56%	Estrangeiro*
77152338000193	Gemu Ind de Produtos Plásticos e Metalúrgicos Ltda.	0,55%	Estrangeiro*
55487029000131	Cytiva do Brasil Comércio e Servicos Para Biotecnologia Ltda.	0,51%	Estrangeiro*
EX2544353	Bioquell Inc	0,45%	Estrangeiro
EX2544742	LA Fiduciaria S.R.L.	0,44%	Estrangeiro
EX2544359	Skan AG	0,44%	Estrangeiro
EX2548265	Romaco Phamatechink GmbH	0,44%	Estrangeiro
13011016000141	H L M Manutenção E Servicos Industriais Eireli	0,43%	Nacional
04743858000105	Mpe Engenharia e Servicos S/A	0,42%	Nacional
EX2544487	Steris Corporation	0,42%	Estrangeiro
57029431004780	Atlas Copco Brasil Ltda.	0,41%	Estrangeiro*
EX2544375	Lancer Sales USA, Inc	0,37%	Estrangeiro
EX2544593	Bausch Stroebel Maschinenfabrik	0,36%	Estrangeiro
49372576000179	Mettler - Toledo Indústria e Comércio Ltda.	0,34%	Estrangeiro*
00186474000170	Albr Indústria e Comércio Ltda.	0,34%	Nacional
00849884000153	Steq Comércio e Representações Ltda.	0,34%	Estrangeiro*
EX2544412	Beckman Coulter, Inc	0,34%	Estrangeiro
EX2544348	Silver Star Solution, Inc	0,34%	Estrangeiro
53276010000110	Hexis Cientifica Ltda.	0,34%	Estrangeiro*
03437141000164	Sartorius do Brasil Ltda.	0,33%	Estrangeiro*

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB.

O subelemento de despesa 3.3.90.30-33, referente a materiais para produção industrial, possui um total de 113 fornecedores. O Quadro 11 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 98,95% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 11 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais para produção industrial.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544971	Glaxo-Smithkline Biologicals Manufacturing S.A.	56,77%	Estrangeiro
12320079000117	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	16,11%	Nacional
EX2544294	Cimab S.A.	7,34%	Estrangeiro
EX2544305	Chembio Diagnostic Systems, Inc	4,17%	Estrangeiro
03585986000105	Instituto de Biologia Molecular do Paraná – IBMP	3,39%	Nacional
EX2544240	Ares Trading Uruguay S.A.	2,84%	Estrangeiro
44734671000151	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	1,85%	Nacional
EX2548252	Biocon Limited	1,57%	Estrangeiro
29950060000157	Nortec Química S.A.	1,30%	Nacional
EX2548233	F Hoffmann-La Roche LTD	0,98%	Estrangeiro
EX2548257	Msn Pharmachem Private Limited	0,84%	Estrangeiro
08102987000167	Br-Mac Comercial Importadora de Matérias Primas Químicas Farmacêuticas e Equipamentos Ltda.	0,42%	Nacional
EX2544710	Humasis Co., LTD	0,32%	Estrangeiro
33069212000850	Merck S/A	0,19%	Estrangeiro*
EX2544139	Charles River Laboratories	0,17%	Estrangeiro
60831658002110	Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.	0,16%	Estrangeiro*
17332625000153	Valo Biomedica do Brasil Produção de Ovos Ltda.	0,16%	Estrangeiro*
EX2548196	Bristol-Myers Squibb. Pharmaceutical Group	0,13%	Estrangeiro
03928294000104	Itf Chemical Ltda.	0,12%	Estrangeiro*
58309709000153	Chemyunion Ltda.	0,12%	Nacional

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB.

O subelemento de despesa 3.3.90.30-35, referente a materiais laboratoriais, possui um total de 1.088 fornecedores. O Quadro 12 detalha os 27 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 80,14% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 12 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais laboratoriais.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544255	Pall Corporation	17,15%	Estrangeiro
EX2544258	Perkin Elmer Health Sciences Inc	11,20%	Estrangeiro
EX2544813	Sartorius Stedim Biotech GmbH	9,23%	Estrangeiro
33069212000850	Merck S/A	7,42%	Estrangeiro*
EX2544357	Qiagen GmbH	4,81%	Estrangeiro
EX2544919	Nalge Nunc International	4,52%	Estrangeiro
03594155000191	Biocen do Brasil Ltda.	4,12%	Nacional
EX2544966	Life Technologies Corporation	3,93%	Estrangeiro
02016542000188	Diag Prime Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda.	2,36%	Nacional
EX2544305	Chembio Diagnostic Systems, Inc	2,35%	Estrangeiro
EX2544603	Ddp Specialty Electronic Materials	1,95%	Estrangeiro
54446810000103	Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda.	1,64%	Nacional
05857218000180	Lobov Científica, Importação, Exportação, Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda.	0,84%	Nacional
03717993000105	Stockval Tecno Comercial Ltda.	0,83%	Nacional
EX2544495	Meissner Filtration Products	0,78%	Estrangeiro
21551379002141	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	0,76%	Estrangeiro*
03010937000136	Eppendorf do Brasil Ltda.	0,75%	Estrangeiro*
EX2544212	Analytical Provider Corporation	0,73%	Estrangeiro
07150093000180	Newdiag Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda.	0,69%	Nacional
63067904000588	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda.	0,60%	Estrangeiro*
15515215000112	Econolab Produtos Para Laboratório Ltda.	0,53%	Nacional
22480963000172	Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações Ltda.	0,53%	Estrangeiro*
21551379000874	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	0,51%	Estrangeiro*
EX2544320	Thermo Electron Led GmbH	0,50%	Estrangeiro
00904728000148	Vyttra Diagnosticos Importação e Exportação S.A.	0,49%	Nacional
04919019000197	Alfaplast Comércio de Produtos Para Laboratórios Ltda.	0,47%	Nacional
19034550000150	Adler Comercial e Importadora Ltda.	0,45%	Nacional

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB

O subelemento de despesa 3.3.90.30-36, referente a materiais hospitalares, possui um total de 830 fornecedores. O Quadro 13 detalha os 68 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 80,12% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 13 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais hospitalares.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544111	Becton Dickinson Del Uruguay S.A.	23,01%	Estrangeiro
10839887000160	Pharos Hospitalar Ltda.	4,68%	Nacional
08875820000139	Lifekron Comércio de Artigos Médico-Hospitalares Ltda.	3,31%	Nacional
27756232000120	Escala Soluções em Abastecimento Eireli	3,27%	Nacional
21551379000874	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	2,99%	Estrangeiro*
31569296000190	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Eireli	2,37%	Nacional
22056556000132	Medical Premium Produtos Hospitalares Eireli	2,31%	Nacional
31673254001095	Laboratórios B Braun S/A	2,17%	Estrangeiro*
14472183000152	L D B Rio Comercial Científica Ltda.	1,82%	Nacional
40175705000164	Cei Comércio Exportação e Imp de Mat Médicos Ltda.	1,57%	Nacional
48791685000168	C.B.S. Médico Científica S/A	1,46%	Nacional
58426628000133	Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	1,43%	Nacional
50247071000161	Mogami Importação e Exportação Ltda.	1,42%	Nacional
09608095000103	Medmach Soluções Hospitalares Ltda.	1,35%	Nacional
08117714000196	Doctor's Plus Produtos Médicos Eireli	1,35%	Nacional
07185113000158	I.E.S Comércio de Produtos Médicos e Hospitalar Eireli	1,29%	Nacional
07470296000153	Zeiki Medical - Produtos Médicos Ltda.	1,10%	Nacional
36452002000169	Massar Proteção e Higiene Ltda.	1,05%	Nacional
28345933000130	Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda.	1,03%	Nacional
82641325002161	Cremer S.A.	0,95%	Nacional
02376490000150	Medical Suture Comércio de Material Hospitalar Ltda.	0,83%	Nacional
03062090000133	Med-Care Comércio de Materiais Médicos Ltda.	0,80%	Nacional
13985839000178	Sinapse Comércio Hospitalar Ltda.	0,80%	Nacional
05075964000112	Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda.	0,71%	Nacional
31673254000102	Laboratórios B Braun S/A	0,70%	Estrangeiro*
61418042000131	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada	0,68%	Nacional
01578276000114	Asli Comercial Eireli	0,68%	Nacional
52202744000192	Nacional Comercial Hospitalar S.A.	0,65%	Nacional
26714491000126	Vibemed Comércio e Representação Ltda.	0,56%	Nacional
31957525000143	Real Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.	0,56%	Nacional
52201456000113	Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.	0,51%	Estrangeiro*
20331303000102	Nova Bio - Indústria e Comércio Eireli	0,51%	Nacional
01520390000193	Madrimed Produtos Médicos Ltda.	0,49%	Nacional
02794555000420	Coloplast do Brasil Ltda.	0,48%	Estrangeiro*
37131679000168	Mileski Comércio de Produtos Hospitalares - Eireli	0,46%	Nacional
86968344000104	Topsky Comercial Eireli	0,46%	Nacional
17700763000148	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.	0,45%	Nacional
08766992000174	Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda.	0,44%	Nacional
04644478000105	Medicaltec Ltda.	0,43%	Nacional

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
36325157000134	Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.	0,41%	Nacional
15527709000117	Pro-Medic-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	0,40%	Nacional
05746252000188	Steri-Grau Produtos Hospitalares Eireli	0,38%	Nacional
05997927000161	Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli	0,38%	Nacional
07797579000104	Homacc Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.	0,36%	Nacional
09260071000106	Cirúrgica Kd Ltda.	0,34%	Nacional
04050750000129	Rts Rio S/A	0,34%	Nacional
18269125000187	Biohosp Produtos Hospitalares SA	0,33%	Nacional
18466544000109	Protector Indústria e Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.	0,33%	Nacional
11215901000117	Cirúrgica Biomédica - Eireli	0,33%	Nacional
02714849000152	Marketing Latino Comércio Ltda.	0,33%	Nacional
04926152000170	Cortex Med Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	0,32%	Nacional
27130979000179	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	0,32%	Nacional
04077370000188	Demh Comércio e Distribuição Ltda.	0,32%	Nacional
16566588000185	Sermed Comércio de Material Hospitalar Ltda.	0,32%	Nacional
09597896000102	Vermat Comercial Ltda.	0,32%	Nacional
02314108000184	Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.	0,31%	Nacional
00304559000105	Hunter Científica Comercial e Serviços Ltda.	0,28%	Nacional
02005077000180	Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda.	0,28%	Nacional
02993016000178	Hemocat Comércio e Importação Ltda.	0,28%	Nacional
21551379002141	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	0,27%	Estrangeiro*
08583229000108	Carla de Oliveira Correa	0,27%	Nacional
05035010000186	Lab Brax Diagnostica Ltda.	0,26%	Nacional
09300300000160	Lemarc Produtos Médicos Hospitalares Eireli	0,26%	Nacional
25530083000151	2F Produtos Hospitalares Eireli	0,26%	Nacional
12284810000104	Xprime Comercial Eireli	0,26%	Nacional
48939276000166	Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Eireli	0,25%	Nacional
23139891000167	Btg Comercial Cirúrgico Eireli	0,24%	Nacional
40223695000195	Delta X Comércio Representação e Servicos Ltda.	0,24%	Nacional

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB

O subelemento de despesa 3.3.90.30-40, referente a materiais biológicos, possui um total de 221 fornecedores. O Quadro 14 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 94,87% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 14 – Reclassificação dos principais fornecedores de materiais biológicos.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
12320079000117	Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica	75,79%	Nacional
EX2544905	Fujifilm - Irvine Scientific	3,09%	Estrangeiro
EX2544966	Life Technologies Corporation	3,08%	Estrangeiro
03594155000191	Biocen do Brasil Ltda.	2,48%	Nacional
63067904000588	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda.	1,47%	Estrangeiro*
68337658000127	Sigma-Aldrich Brasil Ltda.	1,34%	Estrangeiro*
22480963000172	Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações Ltda.	0,77%	Estrangeiro*
00023851000150	A. L. B. Luz	0,76%	Nacional
EX2544346	GE Healthcare by Hyclone	0,74%	Estrangeiro
EX2544657	Seracare Life Sciences, Inc	0,73%	Estrangeiro
EX2544269	Mabtech AB	0,71%	Estrangeiro
EX2544357	Qiagen GmbH	0,60%	Estrangeiro
EX2544818	Roche Diagnostics Deutschland GmbH	0,58%	Estrangeiro
EX2544111	Becton Dickinson Del Uruguay S.A.	0,55%	Estrangeiro
EX2544710	Humasis Co., LTD	0,53%	Estrangeiro
EX2544272	Hyclone Laboratories, IN	0,43%	Estrangeiro
21317051000111	Pensabio Instrumentos de Biotecnologia Eireli	0,40%	Nacional
21551379002141	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.	0,33%	Estrangeiro*
67774679000147	Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.	0,26%	Nacional
EX2544711	Boca Biolistics, LLC	0,22%	Estrangeiro

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB

O subelemento de despesa 4.4.90.52-04, referente a aparelhos de medição e orientação, possui um total de 192 fornecedores. O Quadro 15 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 94,87% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 15 – Reclassificação dos principais fornecedores de aparelhos de medição e orientação.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544119	Particle Measuring Systems	41,17%	Estrangeiro
EX2544068	Merck KGAA	15,72%	Estrangeiro
EX2544255	Pall Corporation	7,13%	Estrangeiro
EX2544284	Metrohm AG.	2,78%	Estrangeiro
EX2544448	Suez Wts Analytical Instruments, Inc	2,62%	Estrangeiro

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544396	Agilent Technologies Inc	2,55%	Estrangeiro
EX2548092	Becton Dickinson Del Uruguay S.A.	2,39%	Estrangeiro
EX2548226	Mettler Toledo AG	1,39%	Estrangeiro
EX2544061	Ellab Inc	1,34%	Estrangeiro
EX2544234	Mettler-Toledo Logistik GmbH	1,08%	Estrangeiro
EX2544326	Interprise USA Corporation	1,06%	Estrangeiro
EX2544356	Sartorius Lab Instruments GmbH	1,06%	Estrangeiro
EX2544315	EDM Millipore Corporation	0,97%	Estrangeiro
EX2544437	Ellab A/S	0,93%	Estrangeiro
EX2544413	Shimadzu Latin America S.A (SLA)	0,83%	Estrangeiro
22480963000172	Charles River Detecção Microbiana e de Endotoxina Participações Ltda.	0,77%	Estrangeiro*
00158141000137	Waters Technologies Do Brasil Ltda.	0,72%	Estrangeiro*
EX2544338	Sartorius Ind. Scales GmbH & CO KG	0,71%	Estrangeiro
EX2544489	Malvern Panalytical Ltd	0,70%	Estrangeiro
53276010000110	Hexis Científica Ltda.	0,63%	Estrangeiro*

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB

O subelemento de despesa 4.4.90.52-08, referente a aparelhos, equipamentos ou utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, possui um total de 693 fornecedores. O Quadro 16 detalha os 71 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 80,03% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 16 – Reclassificação dos principais fornecedores de aparelhos, equipamentos ou utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544258	Perkin Elmer Health Sciences Inc	12,50%	Estrangeiro
EX2544255	Pall Corporation	9,04%	Estrangeiro
EX2544209	Equilab Inc	4,11%	Estrangeiro
63067904000235	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda.	3,43%	Estrangeiro*
EX2544807	Global Life Sciences Solutions USA LLC	2,31%	Estrangeiro
EX2544353	Bioquell Inc	2,01%	Estrangeiro
EX2544164	Thermo Fisher Scientific (Asheville)	1,94%	Estrangeiro
38658399000175	Datamed Ltda.	1,79%	Nacional
00186474000170	Albr Indústria e Comércio Ltda.	1,79%	Nacional
14365637000196	Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.	1,71%	Estrangeiro*

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544966	Life Technologies Corporation	1,65%	Estrangeiro
46563938001354	Canon Medical Systems Do Brasil Ltda.	1,42%	Estrangeiro*
EX2544746	GE Healthcare Bio-Sciences Corp.	1,40%	Estrangeiro
67774679000147	Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.	1,38%	Nacional
EX2544111	Becton Dickinson Del Uruguay S.A.	1,34%	Estrangeiro
EX2544107	Applied Biosystems	1,28%	Estrangeiro
EX2544412	Beckman Coulter, Inc	1,19%	Estrangeiro
63067904000669	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia Ltda.	1,05%	Estrangeiro*
EX2545001	Beckman Coulter Inc	0,91%	Estrangeiro
EX2544347	Eppendorf AG	0,88%	Estrangeiro
EX2544494	Western Tek	0,85%	Estrangeiro
02659246000103	VMI Tecnologias Ltda.	0,84%	Nacional
EX2544265	Equilab Inc	0,82%	Estrangeiro
EX2544062	Equilab Inc	0,80%	Estrangeiro
05952782000182	Biotec Solução Ambiental Indústria E Comércio Ltda.	0,78%	Nacional
EX2544329	Molecular Devices L.L.C	0,77%	Estrangeiro
EX2544320	Thermo Electron Led GmbH	0,77%	Estrangeiro
8236152000108	Águia Soluções Tecnológicas Em Aço Inox Ltda.	0,75%	Nacional
EX2544979	Nature Form Hatchery Technologies	0,73%	Estrangeiro
EX2544042	Eppendorf Ag	0,72%	Estrangeiro
EX2544988	Microfluidics Corporation	0,71%	Estrangeiro
EX2544610	Waters Corporation	0,68%	Estrangeiro
EX2544261	Ge Healthcare Bio-Sciences Corp.	0,67%	Estrangeiro
EX2544536	Systec GmbH	0,64%	Estrangeiro
13147449000129	Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda.	0,61%	Estrangeiro*
EX2548368	Waters Technologies Corporation	0,60%	Estrangeiro
EX2544279	Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA	0,60%	Estrangeiro
44239382000186	Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda.	0,57%	Nacional
01449930000602	Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.	0,57%	Estrangeiro*
EX2548226	Mettler Toledo AG	0,57%	Estrangeiro
EX2544501	Mettler-Toledo LLC	0,54%	Estrangeiro
EX2544048	Sartorius Stendim Biotech GmbH	0,53%	Estrangeiro
EX2544150	Thermo Fisher Scientific (Asheville) LLC	0,53%	Estrangeiro
EX2548248	Shimadzu Latin America S.A	0,50%	Estrangeiro
01334250000392	Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda.	0,50%	Estrangeiro*
EX2544138	Tracerlab Equipment L.L.C	0,49%	Estrangeiro
05985763000152	Reintech Indústria de Equipamentos e Produtos Para Controle da Contaminação Ltda.	0,49%	Nacional
02563570000115	Medi-Saúde Produtos Médicos Hospitalares Eireli	0,48%	Nacional
78589504000186	Indrel Indústria De Refrigeração Londrinense Ltda.	0,47%	Nacional
EX2544633	Getinge International Ab	0,46%	Estrangeiro

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544620	Sartorius Stedim System GmbH	0,46%	Estrangeiro
61100244000130	Fanem Ltda.	0,46%	Nacional
02966317000102	Stryker do Brasil Ltda.	0,46%	Estrangeiro*
EX2545009	Sartorius Corporation	0,41%	Estrangeiro
03290250000606	Agilent Technologies Brasil Ltda.	0,41%	Estrangeiro*
EX1540947	Nihon Kohden Corporation	0,40%	Estrangeiro
EX2544333	Eppendorf Inc	0,39%	Estrangeiro
42160812000659	Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda.	0,38%	Estrangeiro*
EX2548367	Agilent Technologies, Inc	0,38%	Estrangeiro
EX2544075	Nano Temper Technologies GmbH	0,38%	Estrangeiro
EX2544410	Proxcys B.V	0,37%	Estrangeiro
EX2544385	Sellex, Inc.	0,36%	Estrangeiro
EX2544860	Perkinelmer Health Sciences, Inc	0,36%	Estrangeiro
03796347000180	Luis Roberto Boscarior Eireli	0,35%	Nacional
EX2544491	Bio-Rad Laboratories Life Science Group	0,34%	Estrangeiro
32150633000415	Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda.	0,33%	Nacional
33069212000850	Merck S/A	0,33%	Estrangeiro*
EX2544297	Illumina, INC	0,33%	Estrangeiro
04937243000101	Olympus Optical do Brasil Ltda.	0,33%	Estrangeiro*
00660664000187	H M Linck	0,32%	Nacional
EX2544280	Labtrace Importação e Exportação de Equipamento	0,29%	Estrangeiro

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB

O subelemento de despesa 4.4.90.52-28, referente a máquinas e equipamentos de natureza industrial, possui um total de 110 fornecedores. O Quadro 17 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 94,98% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 17 – Reclassificação dos principais fornecedores de máquinas e equipamentos de natureza industrial.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544359	Skan AG	27,56%	Estrangeiro
EX2544589	IMA Life North America Inc	18,99%	Estrangeiro
EX2544268	IMA Indústria Macchine Automatiche S.P.A	16,27%	Estrangeiro
EX2544371	Dividella Pharma Packaging Technology	10,31%	Estrangeiro
EX2544696	Dividella AG	3,95%	Estrangeiro
EX2548101	Glatt GmbH	2,94%	Estrangeiro
EX2544255	Pall Corporation	2,11%	Estrangeiro

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544398	Brevetti C E A SPA	1,95%	Estrangeiro
EX2544164	Thermo Fisher Scientific (Asheville)	1,44%	Estrangeiro
15386230000108	Miura Boiler do Brasil Ltda.	1,43%	Estrangeiro*
EX2544725	Seidenader Maschinenbau GmbH	1,27%	Estrangeiro
05271198000161	Soleri do Brasil Ltda.	1,27%	Nacional
EX2544349	Stilmas SPA	1,22%	Estrangeiro
00480170000110	Ami Automação e Manutenção Industrial Ltda.	1,10%	Nacional
EX2544590	Bosch Packaging Services	0,75%	Estrangeiro
08236152000108	Águia Soluções Tecnológicas em Aço Inox Ltda.	0,73%	Nacional
EX2544426	Bosch Packaging Technology, Inc	0,49%	Estrangeiro
08966167000113	RJL Comércio de Peças Industriais Eireli	0,46%	Nacional
13822848000148	The Best Way - Service Ltda.	0,37%	Nacional
EX2544286	EMD Millipore Corporation	0,37%	Estrangeiro

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB

O subelemento de despesa 4.4.90.52-34, referente a máquinas, utensílios e equipamentos diversos, possui um total de 110 fornecedores. O Quadro 18 detalha os 20 maiores fornecedores do subelemento de despesa, que totalizam 80,83% de seus gastos totais. Em destaque os fornecedores com CNPJ que foram reclassificados como empresas estrangeiras.

Quadro 18 – Reclassificação dos principais fornecedores de máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
EX2544255	Pall Corporation	15,38%	Estrangeiro
EX2544164	Thermo Fisher Scientific (Asheville)	11,06%	Estrangeiro
00185997000100	Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.	6,40%	Nacional
38734794000190	JAM Engenharia S.A.	5,56%	Nacional
EX2544823	VWR International, LLC	5,34%	Estrangeiro
EX2544398	Brevetti C E A SPA	4,71%	Estrangeiro
EX2544813	Sartorius Stedim Biotech GmbH	4,55%	Estrangeiro
33069212000850	Merck S/A	4,39%	Estrangeiro*
EX2544356	Sartorius Lab Instruments GmbH	4,11%	Estrangeiro
00385090000186	Munters Brasil Indústria e Comércio Ltda.	3,27%	Estrangeiro*
04914133000124	Berlinck Rio Comercial Ltda.	2,36%	Nacional
11266670000170	Tecfrio Comércio e Serviços de Equipamentos para Refrigeração Eireli	2,14%	Nacional
25276295000154	S.V.L.A. Sistemas de Controle e Rastreabilidade Ltda.	1,98%	Estrangeiro*
07910191000178	Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio De Bombas Ltda.	1,96%	Estrangeiro*
00240568000180	Multiteiner Comércio e Locação de Contêineres Ltda.	1,77%	Nacional

CNPJ/EX	Nome	% total	Classificação
09473461000156	Comercial Licite Ltda.	1,49%	Nacional
24988359000187	Ecold Climatização E Serviços de Engenharia Ltda.	1,34%	Nacional
EX2544338	Sartorius Ind. Scales GmbH & CO KG	1,16%	Estrangeiro
09250164000141	Maxi-Ar Services Ltda.	0,93%	Nacional
EX2544317	MGA Technologies	0,93%	Estrangeiro

*Classificação alterada de nacional para estrangeiro.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência, SICAF e RFB.

Por fim, foram identificadas dezenas de empresas que atuam como importadoras, representantes, distribuidoras ou revendedoras de produtos. Não foi possível fazer a classificação de nenhuma dessas empresas como importadores exclusivos, tendo em vista que todas informam atuação em importação e em alguma outra área, como distribuição, representação ou revenda, o que pode incluir produtos nacionais. Algumas empresas divulgam em seus *sites* a lista de marcas representadas, mas mesmo no caso das empresas que divulgam somente marcas estrangeiras em seu portfólio, não se considerou esta informação confiável para alterar a classificação da empresa como importadores exclusivos, tendo em vista que a análise reflete apenas a situação atual de cada empresa, e o estudo avalia aquisições realizadas desde 2015. Exemplos de empresas listadas nos Quadros 8 a 18 que se enquadram nesta situação são a Síntese Biotecnologia Ltda., Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda., Lab Research do Brasil Comércio de Produtos para Pesquisa Ltda., LAS do Brasil Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais Ltda., entre outras. Todas as despesas dessas empresas foram consideradas nacionais, mesmo que todas as marcas do portfólio de produtos sejam de empresas estrangeiras. O subelemento de despesas de materiais hospitalares, 3.3.90.30-36, é o que mais possui empresas distribuidoras entre os maiores fornecedores, conforme Quadro 13.

Deve ser considerado, com base nos levantamentos e atualizações dos dados realizados nesta etapa, que os percentuais de compras nacionais apresentados neste estudo ainda possuem uma parcela de produtos importados. Isso ocorre tanto nos casos das empresas que possuem CNPJ mas estão vinculadas a empresas estrangeiras e que não foi feita a reclassificação, como também em relação às empresas que fazem intermediação de vendas, comercializando tanto produtos nacionais quanto importados. Pela inviabilidade de diferenciação destes produtos, todos foram considerados nacionais.

5.6 CORREÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS

Na análise dos dados, verificou-se a existência de grandes distorções no valor unitário em itens de material de consumo. Tendo em vista que o estudo realiza também um comparativo de valores unitários dos produtos ofertados por fornecedores nacionais e estrangeiros, foi necessário realizar o tratamento destes dados.

As distorções foram identificadas no elemento de despesa “30 – Material de Consumo”. Os dados deste elemento de despesa incluem 123.540 valores unitários distintos. Destes, 122.646, ou 99,28%, são iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00, enquanto 894, ou 0,72%, são superiores a R\$ 50.000,00, sendo que o valor unitário máximo registrado na rubrica de material de consumo é de R\$ 20.000.000,00. Entende-se que, tendo em vista a baixa incidência dos itens de valor unitário superior a R\$ 50.000,00 em relação ao total analisado, é provável que sejam lançamentos realizados erroneamente, em que o valor total do item é lançado como valor unitário, situações que geram distorções no cálculo da média. Por este motivo, nos gastos de materiais de consumo, foram desconsiderados do cálculo da média os valores unitários superiores a R\$ 50.000,00.

Adicionalmente, em todos os elementos de despesa, tanto de materiais de consumo quanto de equipamentos e material permanente, foram desconsiderados na composição de valores para formação da média do valor unitário os empenhos plenamente anulados, casos em que o valor do empenho de espécie anulação é igual ao do empenho original. Estas situações ocorrem quando há erro no empenho, podendo inclusive ser erro no preenchimento do valor unitário, o que causaria distorções casos estes valores fossem inclusos no cálculo da média.

5.7 AJUSTE DE VALORES EM MOEDA ESTRANGEIRA PELA VARIAÇÃO CAMBIAL

Nas análises de tendência realizadas nos gráficos comparativos anuais do período 2015-2020, foi aplicado um ajuste em relação à variação cambial no período. Como a análise do percentual de aquisições junto a fornecedores nacionais é feita pelo valor bruto adquirido, em reais, a análise sem a inclusão deste ajuste poderia indicar aumentos ou reduções nas aquisições junto a fornecedores estrangeiros que não seriam por variações na aquisição de materiais, e sim pela variação cambial.

O ajuste foi feito utilizando-se o valor médio anual do dólar, obtido no *website* do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Os valores totais, em reais, de fornecedores estrangeiros, foram ajustados conforme variação verificada na Tabela 1.

Tabela 1 – Fator de correção de despesas em moeda estrangeira.

Ano	Taxa de câmbio anual média	Varição
2015	3,3315	1
2016	3,4901	1,0476
2017	3,192	0,9581
2018	3,6542	1,0968
2019	3,9451	1,1841
2020	5,1558	1,5475

Fonte: elaborado pelo autor com dados de IPEA (2021).

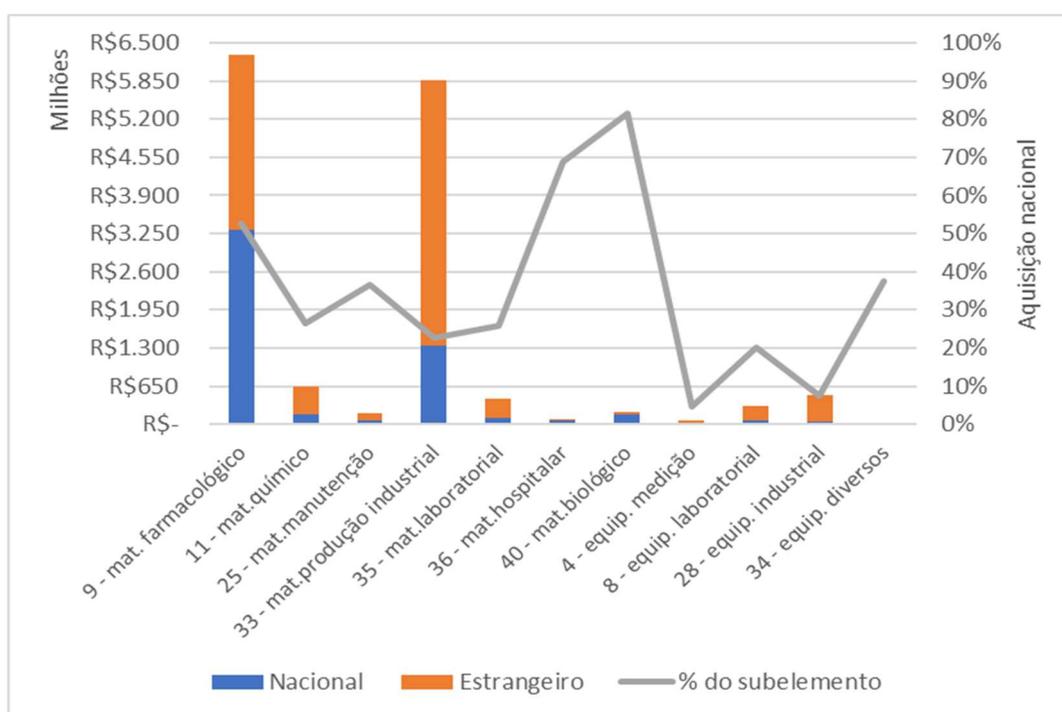
Os ajustes são aplicados somente nas linhas dos gráficos que apresentam a evolução anual dos percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais no período 2015-2020, eliminando os efeitos da variação cambial nestes dados, que aparecem com a informação “ajustado”. As linhas que aparecem com a informação “bruto”, assim como todos os demais valores ou percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais/estrangeiros, apresentados em tabelas ou gráficos sem análises de evolução temporal, são resultados sem ajustes de variação cambial.

6 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÕES

O valor empenhado líquido de materiais relacionados ao CEIS no período 2015-2020 totalizou R\$ 14,636 bilhões, sendo R\$ 13,739 bilhões em materiais de consumo e 897 milhões em equipamentos e material permanente. As contratações de materiais de consumo se concentram nos subelementos de produção industrial e material farmacológico, que representam 88,57% dos gastos totais. Boa parte desses valores estão relacionados a contratos de TT, conforme detalhado no tópico 4.1. Em relação aos equipamentos e materiais permanentes, os laboratoriais e industriais totalizam 90,01% das aquisições.

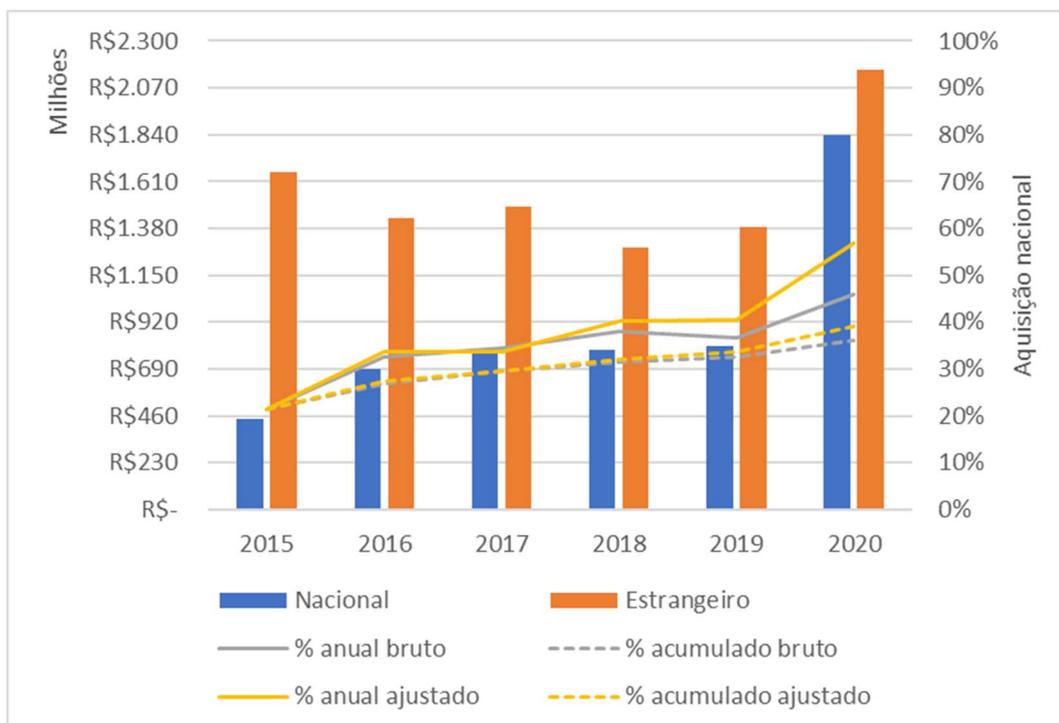
A evolução das compras totais é apresentada no Gráfico 2. Verifica-se um aumento considerável no percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais, em boa parte devido ao aumento verificado nas aquisições relacionadas a contratos de TT, conforme detalhamento realizado nos tópicos posteriores.

Gráfico 1 – Perfil das aquisições relacionadas ao CEIS.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Gráfico 2 – Evolução das aquisições relacionadas ao CEIS.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Conforme Tabela 2, somente as dispensas de licitação do inciso XXXII, utilizadas nas contratações que envolvem transferência de tecnologia (BRASIL, 1993), foram responsáveis por 52,72% das despesas selecionadas. Se incluídas as outras aquisições relacionadas a contratos de TT, mas que foram enquadradas em outras modalidades licitatórias, listadas no Apêndice B, as despesas desse tipo de contratação somam R\$ 11,679 bilhões, ou 79,09% dos gastos totais selecionados para o estudo.

Em relação às demais modalidades, destaca-se a grande participação em relação às compras totais, e o baixo percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais, nas inexigibilidades de licitação pelo *caput* do inciso 25 da Lei nº 8.666/1993. Este é um dado crítico, posto que nestes casos não há possibilidade de participação de fornecedores nacionais. As dispensas e inexigibilidades, modalidades de compra direta, totalizam 95,97% das aquisições totais, mas, novamente, este número é fortemente influenciado pelas aquisições relacionadas a contratos de TT, sendo válido avaliar este percentual nas análises das compras ordinárias, que serão realizadas nos próximos tópicos.

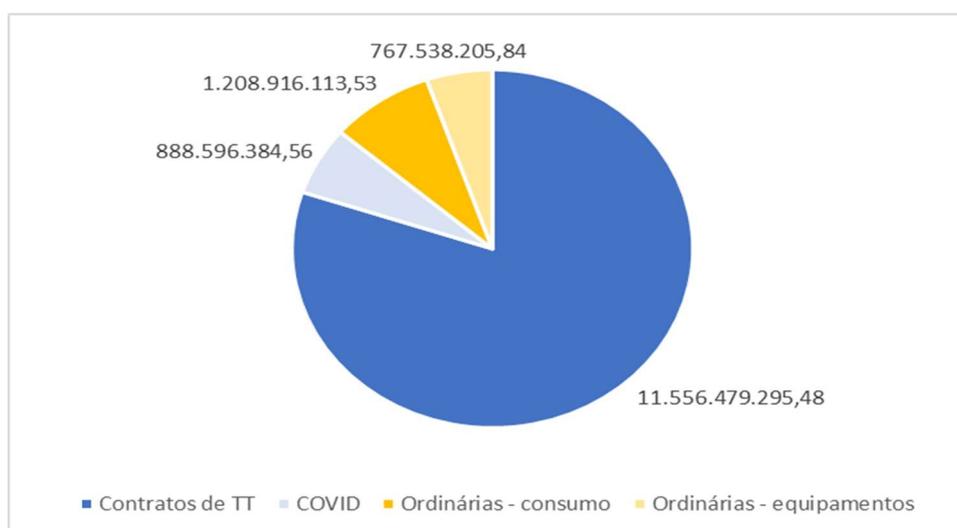
Tabela 2 – Aquisições relacionadas ao CEIS por modalidade de licitação.

Modalidade	Nacional (R\$)	Estrangeiro (R\$)	% nacional	Total (R\$)	% Total
Dispensa de licitação inc. XXXII	4.050.946.943,24	3.734.392.271,41	52,03%	7.785.339.214,65	53,19%
Inexigibilidade <i>caput</i>	527.187.886,99	4.583.539.029,88	10,32%	5.110.726.916,87	34,92%
Dispensa de licitação COVID	202.772.747,41	569.792.902,39	26,25%	772.565.649,80	5,28%
Pregão	391.277.674,83	192.961.421,40	66,97%	584.239.096,23	3,99%
Inexigibilidade inc. I	154.055.139,00	69.142.902,87	69,02%	223.198.041,87	1,52%
Dispensa de licitação inc. IV	2.860.716,64	111.967.506,23	2,49%	114.828.222,87	0,78%
Dispensa de licitação inc. XXI	6.090.220,48	13.242.663,66	31,50%	19.332.884,14	0,13%
Dispensa de licitação inc. II	11.378.304,21	3.962.872,43	74,17%	15.341.176,64	0,10%
Outras modalidades	3.048.171,88	7.774.960,47	28,16%	10.823.132,35	0,07%
Total	5.349.617.804,68	9.286.776.530,74	36,55%	14.636.394.335,42	100%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

O Gráfico 3 detalha a composição das despesas selecionadas para estudo. Inicialmente, serão detalhadas as despesas relacionadas aos contratos de TT, tendo em vista a prevalência desses gastos sobre o total analisado neste estudo, e suas consequências potenciais nas demais aquisições, em virtude da incorporação tecnológica e início da fabricação local de novos produtos.

Gráfico 3 – Composição das despesas selecionadas.



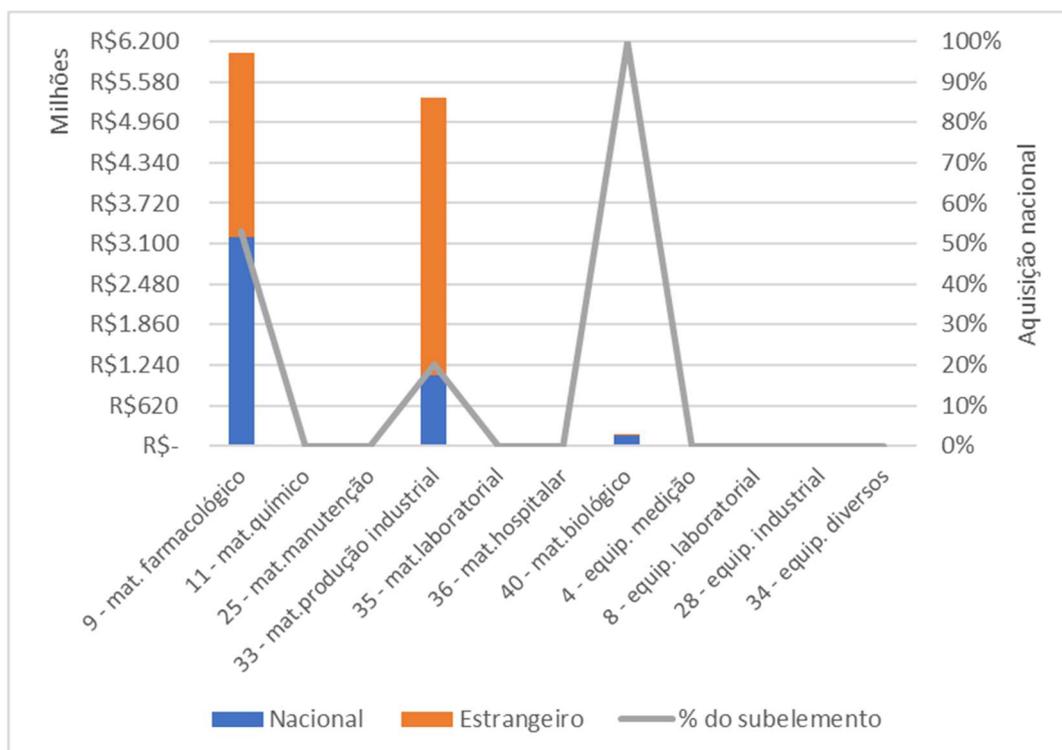
Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

6.1 AQUISIÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE TT

Atualmente, as PDPs representam a principal estratégia adotada pela Fiocruz, no que se refere à utilização do poder de compra estatal para fortalecimento do CEIS. O valor total das aquisições relacionadas a contratos de TT é R\$ 11,556 bilhões, ou 78,95% das aquisições totais relacionadas ao CEIS no período 2015-2020. Conforme Gráfico 4, as aquisições se concentram nos subelementos de despesa de material farmacológico e material para produção industrial.

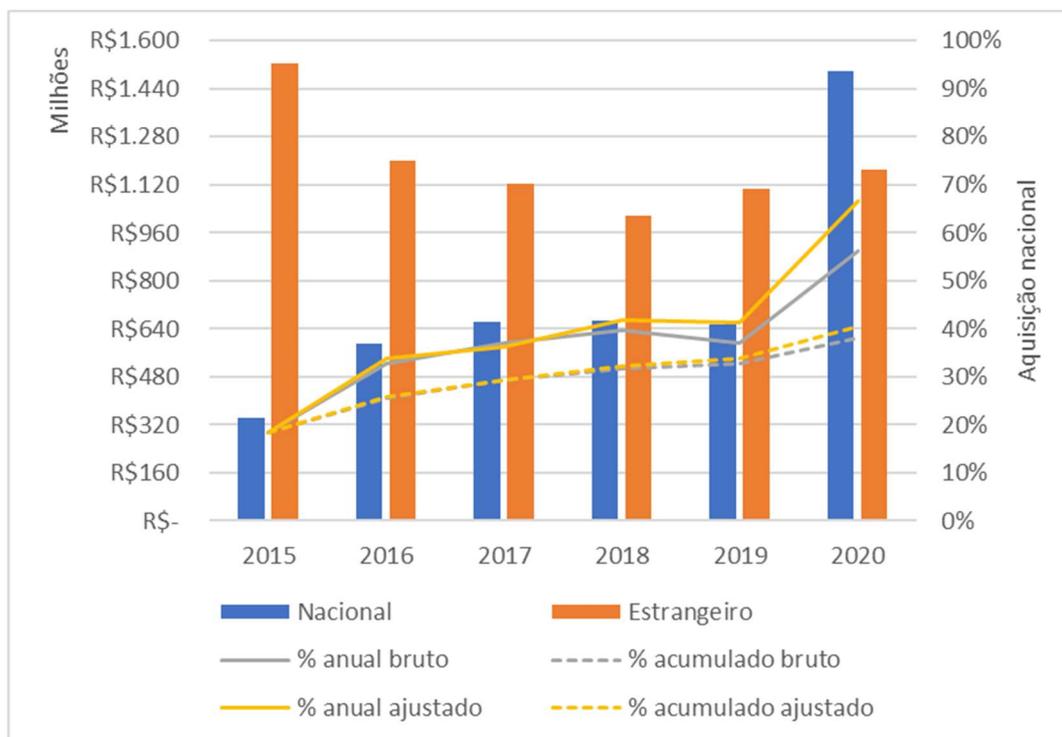
A análise da evolução das despesas relacionadas a contratos de TT revela grande aumento no percentual de contratações junto a fornecedores nacionais. Este fenômeno pode ser explicado pela Portaria nº 837/GM/MS, de 18 de abril de 2012, que, ao definir o modelo das PDPs, estabelece a preferência para parcerias que envolvam empresas com unidades fabris no Brasil, e a exigência de produção nacional do IFA. Com isso, contratos de TT que antes eram firmados diretamente com as empresas detentoras da tecnologia, passaram a ser firmados com empresas brasileiras, que assumem a condição de parceiros da Fiocruz no processo de incorporação tecnológica (BRASIL, 2012B).

Gráfico 4 – Perfil das aquisições relacionadas a contratos de TT.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Gráfico 5 – Evolução das aquisições relacionadas a contratos de TT.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Alia-se a este fato o próprio avanço das PDPs em andamento. Além de algumas parcerias terem sido concluídas no período (FARMANGUINHOS, 2020, 2021; BIOMANGUINHOS, 2021), nas que ainda estão em andamento, houve avanço no processo de absorção tecnológica, com a gradativa substituição de materiais importados pela produção nacional, seja pela própria Fiocruz, seja por parceiros privados. Em 2020, a Fiocruz divulgou ter 26 PDPs em andamento, sendo que 14 estavam na fase III, em que se inicia a produção e fornecimento do produto ao SUS, e quatro na fase IV, em que se dá a conclusão do desenvolvimento, transferência e absorção da tecnologia, com fim do fornecimento do medicamento por exclusividade (FERNANDES, LIMA e CHAGNON, 2020; FIOCRUZ, 2021).

Importante ressaltar que embora parceiros privados nacionais estejam substituindo empresas estrangeiras nas PDPs, em alguns casos, a tecnologia continua sendo fornecida por empresas estrangeiras. Foi realizado um levantamento de PDPs ativas da Fiocruz e identificadas oito parcerias em que a empresa contratada é o parceiro nacional, cujos gastos relacionados são apresentados como despesas nacionais neste estudo, mas o detentor da tecnologia é empresa estrangeira, conforme Quadro 19.

Quadro 19 – Contratações de parceiros nacionais em PDPs com tecnologia estrangeira.

Parceiro nacional (contratada)	Objeto	Detentor da tecnologia
Bionovis	Infliximabe (Remicade)	Janssen-Cilag (BIO-MANGUINHOS, 2021)
Bionovis	Etanercepte	Samsung Bioepis (BIO-MANGUINHOS, 2021)
Bionovis	Rituximabe	Sandoz (BIO-MANGUINHOS, 2021)
Bionovis	Trastuzumabe	Samsung Bioepis (BIO-MANGUINHOS, 2021)
Bionovis	Golimumabe	Janssen-Cilag (BIO-MANGUINHOS, 2020)
Bionovis	Betainterferona 1a	Merck/Serono (BIO-MANGUINHOS, 2019)
Nortec	Pramipexol	Boehringer Ingelheim (FIOCRUZ, 2021C)
Nortec	Atazanavir	Bristol-Myers Squibb Company (FIOCRUZ, 2021C)

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Conseqüentemente, principalmente nas fases iniciais da PDP, em que a produção nacional ainda não está operacional ou em estágio inicial, espera-se que boa parte dos recursos inicialmente destinados pela Fiocruz ao parceiro privado sejam repassados à empresa estrangeira detentora da tecnologia. Pode ocorrer, também, que a produção nacional, mesmo após internalização da tecnologia, ainda seja amplamente dependente de insumos e equipamentos importados. Com o objetivo de avaliar o nível de dependência estrangeira dos parceiros nacionais listados no Quadro 19, foi realizada uma análise do balanço anual dessas empresas, em relação à rubrica de passivo circulante junto a fornecedores nacionais e estrangeiros. Os balanços foram obtidos no SICAF, e os resultados apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Percentual de fornecedores nacionais no passivo circulante de parceiros nacionais em PDP.

Fornecedor	2016	2017	2018	2019	2020
12.320.079/0001-17 – Bionovis	28,36%	2,84%	2,49%	3,61%	4,61%
29.950.060/0001-57 – Nortec	n/d*	n/d*	15,52%	16,09%	20,82%

*n/d = não disponível

Fonte: elaborado pelo autor com dados do SICAF.

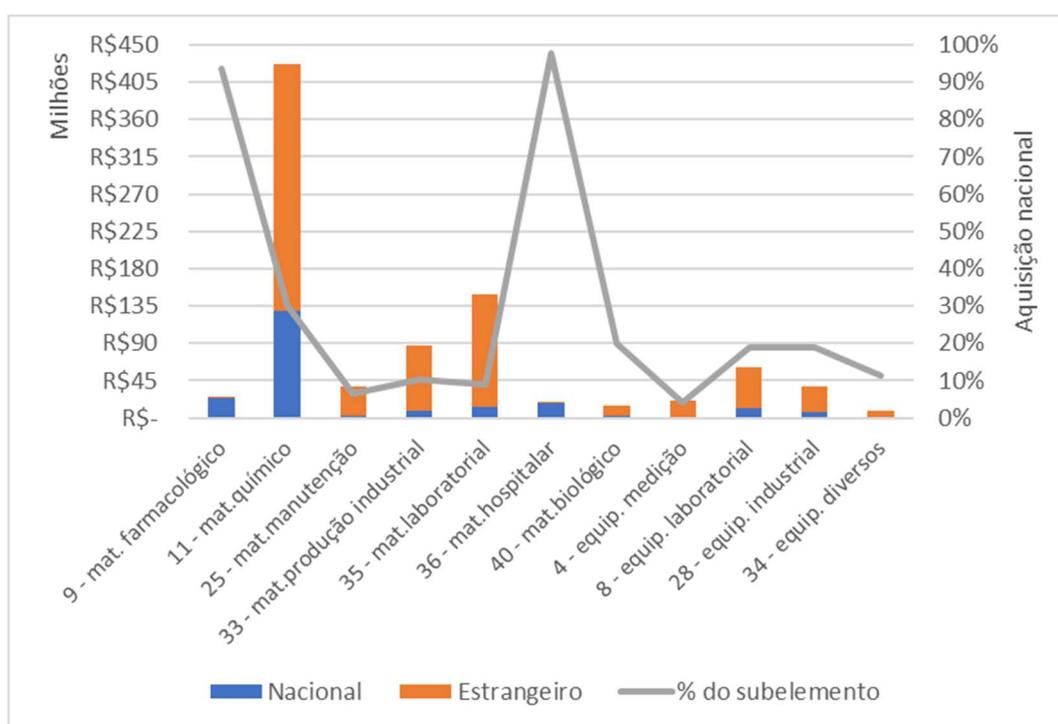
Os dados indicam que, embora os gastos com os parceiros privados nacionais das PDPs sejam apresentados neste estudo como despesas junto a fornecedores nacionais, uma considerável parte desses recursos é destinada a fornecedores estrangeiros. Com os dados obtidos, não é possível definir se essa dependência se dá apenas no âmbito do processo de absorção tecnológica, ou se mesmo após a conclusão deste processo e início da produção nacional, ainda permanecem altos níveis de dependência de insumos e equipamentos

estrangeiros. Para análises mais elaboradas e conclusões mais assertivas, é necessário aprofundar a avaliação dos gastos dos parceiros privados nacionais nas PDPs, o que exige dados específicos dessas empresas, que, por não estarem disponíveis para livre acesso, não foram obtidos para análise nesta dissertação.

6.2 AQUISIÇÕES RELACIONADAS À COVID-19

Na análise das compras relacionadas à pandemia COVID-19, novamente comprovou-se a ampla dependência de materiais estrangeiros. O valor empenhado total foi de 888 milhões, sendo 759 milhões em material de consumo e 129 milhões em equipamentos e material permanente. O Gráfico 6 apresenta o perfil das aquisições relacionadas à COVID-19, com destaque para os materiais químicos, que em conjunto com os materiais laboratoriais e de produção industrial, totalizam 87,26% do total dos gastos com materiais de consumo. Equipamentos e materiais permanentes se concentram nos subelementos laboratoriais e industriais, que somam 77,31% do total.

Gráfico 6 – Perfil das aquisições relacionadas à COVID-19.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Em relação aos valores unitários médios por item adquirido, listados na Tabela 4, observa-se grande variação entre os subelementos de despesa analisados, sendo que nos materiais farmacológicos e biológicos os valores de itens adquiridos junto a fornecedores nacionais foram significativamente superiores aos estrangeiros. Entretanto, ambos os subelementos representam uma pequena fração dos gastos totais das aquisições relacionadas à COVID-19. Nos subelementos de maior impacto: materiais químicos, laboratoriais e de produção industrial, o custo unitário dos itens adquiridos junto a fornecedores estrangeiros foi muito superior aos nacionais. Observa-se, também, uma relação entre o custo unitário médio do subelemento de despesa e o percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais: materiais farmacológicos e hospitalares, que apresentaram menores custos unitários médios, possuem o maior percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais. Nos demais subelementos, que possuem custo unitário maior, principalmente em relação aos equipamentos, o percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais passa a ser bastante reduzido, inferior a 20%.

Tabela 4 – Valor unitário das aquisições relacionadas à COVID-19.

Subelemento	Valor unitário médio nacional (R\$)	Valor unitário médio importado (R\$)	% diferença importado x nacional
9 - mat. farmacológico	75,40	51,74	-31,38%
11 - mat. químico	2.383,47	3.603,43	51,18%
25 - mat. manutenção	3.358,56	3.263,21	-2,84%
33 - mat. produção industrial	461,23	2.409,71	422,45%
35 - mat. laboratorial	1.151,55	2.294,13	99,22%
36 - mat. hospitalar	71,94	1.105,76	1.437,06%
40 - mat. biológico	4.164,67	2.376,75	-42,93%
4 - equip. medição	54.792,10	238.234,70	334,80%
8 - equip. laboratorial	84.929,44	279.407,76	228,99%
28 - equip. industrial	476.339,08	838.829,28	76,10%
34 - equip. diversos	28.075,08	238.431,71	749,26%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Tabela 5 – Aquisições relacionadas à COVID-19 por modalidade de licitação.

Modalidade	Nacional (R\$)	Estrangeiro (R\$)	% nacional	Total (R\$)	% Total
Dispensa de licitação COVID	202.772.747,41	569.792.902,39	26,25%	772.565.649,80	86,94%
Inexigibilidade <i>caput</i>	689.969,10	62.208.048,78	1,10%	62.898.017,88	7,08%
Dispensa de licitação inc. IV	524.095,00	34.203.830,86	1,51%	34.727.925,86	3,91%
Pregão	9.125.394,42	563.577,82	94,18%	9.688.972,24	1,09%
Inexigibilidade inc. I	6.546.630,53	1.375.764,13	82,63%	7.922.394,66	0,89%
Dispensa de licitação inc. II	653.321,64	130.102,48	83,39%	783.424,12	0,09%
Total	220.322.158,10	668.274.226,46	24,79%	888.596.384,56	100%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Em relação às modalidades licitatórias, naturalmente as aquisições se concentraram no normativo específico criado pela Lei nº 13.979/2020, que dispensa de licitação aquisições relacionadas ao combate à pandemia. 98,91% das aquisições foram feitas em modalidades de contratação direta: dispensas e inexigibilidades.

A análise das aquisições relacionadas à COVID-19 corrobora a dependência de insumos e equipamentos importados, apresentando um nível de aquisições junto a fornecedores estrangeiros ainda menor do que o verificado nas aquisições ordinárias. A média de aquisições de produtos relacionados ao CEIS para ações de combate à pandemia, ocorridas em 2020 junto a fornecedores nacionais, foi de 24,79%. Outras aquisições emergenciais relacionadas ao CEIS, realizadas por dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, mas sem relação com o combate à pandemia COVID-19, possuem 18,74% de índice de contratação de fornecedores nacionais, considerando-se o período 2015-2020.

Já em relação às aquisições ordinárias, o percentual ficou em 27,59%, considerando-se as aquisições de 2020, e 33,3% na média do período 2015-2020. É possível concluir, assim, que em relação aos materiais relacionados ao CEIS, a dependência de insumos e equipamentos importados em contratações para suprir demandas emergenciais é ainda mais acentuada do que a verificada em aquisições normais.

6.3 AQUISIÇÕES ORDINÁRIAS

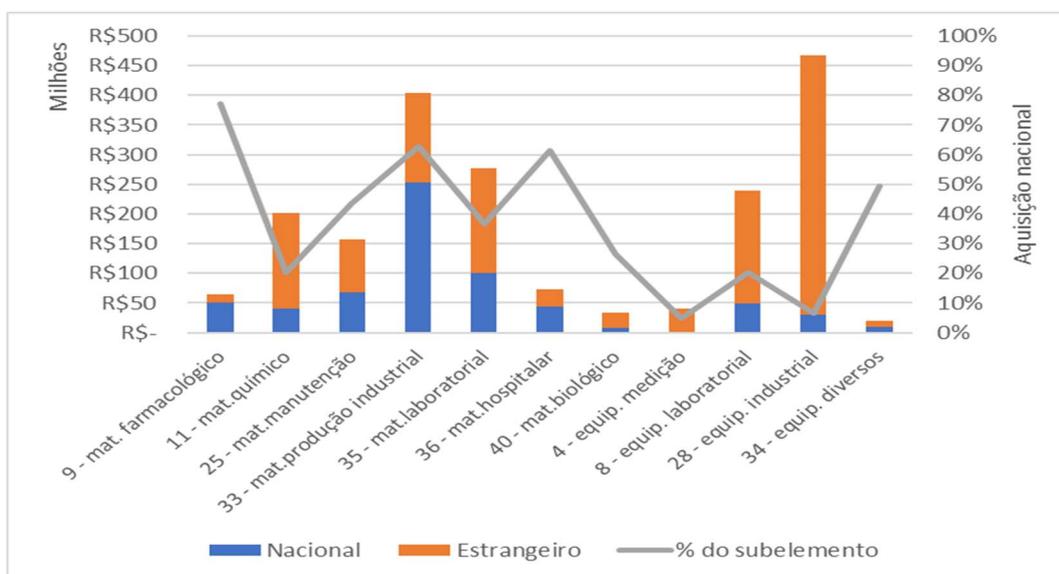
O valor empenhado líquido nos subelementos de despesas ordinárias relacionadas ao CEIS no período 2015-2020 totalizou R\$ 1,976 bilhões, sendo R\$ 1,2 bilhões em materiais de

consumo e 767 milhões em equipamentos e material permanente. As contratações de materiais de consumo se concentram nos subelementos de produção industrial, laboratoriais, químicos e de manutenção de bens móveis, que somam 85,87% dos gastos totais. Equipamentos laboratoriais e industriais, por sua vez, totalizam 92,15% das aquisições de materiais permanentes. O detalhamento do perfil das aquisições é dado no Gráfico 7.

O Gráfico 8 mostra a evolução anual das aquisições ordinárias no período. A tendência, que desconsidera a variação cambial no período, é de estabilidade na aquisição de materiais junto a fornecedores estrangeiros, que se manteve em todo o período próxima da média de 36,4%. Em valores brutos, que incluem a variação cambial do período, a média ficou em 33,3%. Evidencia-se que a Fiocruz possui grande dependência de materiais importados relacionados ao CEIS em suas aquisições ordinárias, relacionadas às suas atividades de produção, pesquisa e prestação de serviços de saúde.

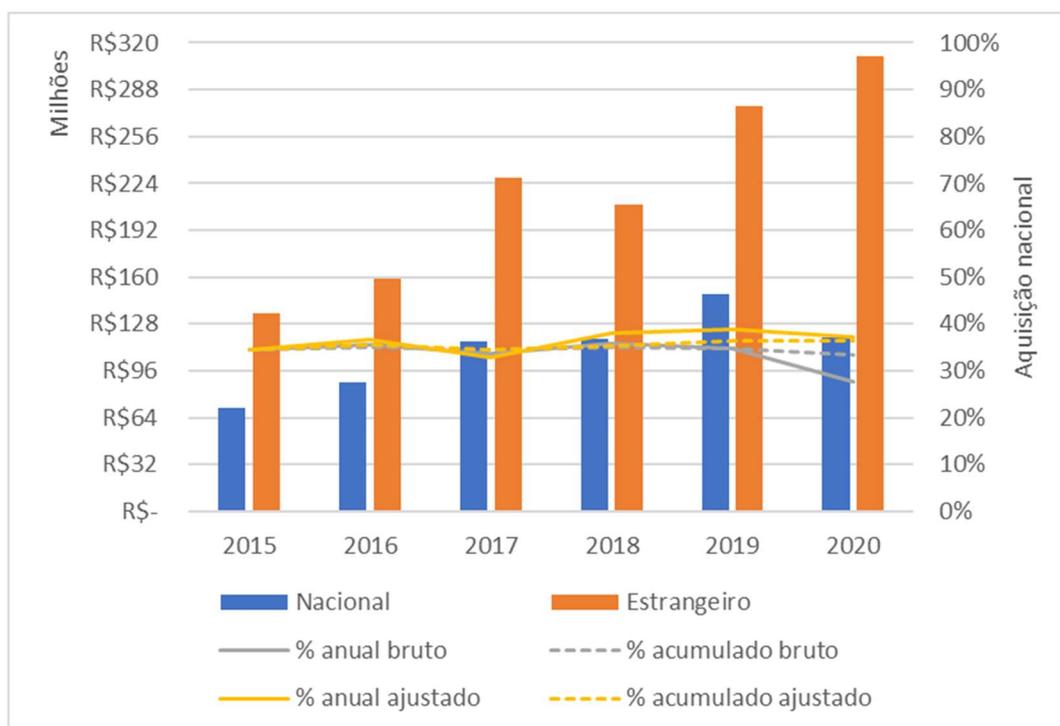
Análise dos valores unitários, demonstrados na Tabela 6, mostra que os itens importados possuem valor significativamente superior, principalmente nos materiais farmacológicos e equipamentos de medição, laboratoriais e industriais. Há, também, relação entre maior valor unitário médio e maior dependência de fornecedores estrangeiros. Nos materiais farmacológicos e hospitalares, que possuem os menores valores unitários médios, vemos também os maiores percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais. Por outro lado, nos subelementos de equipamentos laboratoriais e industriais, que possuem os maiores valores unitários médios, temos os maiores níveis de dependência de fornecedores estrangeiros. Nesses casos, as aquisições junto a fornecedores nacionais não ultrapassam 10%.

Gráfico 7 – Perfil das aquisições ordinárias.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Gráfico 8 – Evolução das aquisições ordinárias.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Tabela 6 – Valor unitário médio das aquisições ordinárias.

Subelemento	Valor unitário médio nacional (R\$)	Valor unitário médio importado (R\$)	% diferença importado x nacional
9 - mat. farmacológico	58,54	344,80	489,00%
11 - mat. químico	847,20	1.160,00	36,92%
25 - mat. manutenção	1.537,24	2.739,92	78,24%
33 - mat. produção industrial	389,85	1.449,08	271,71%
35 - mat. laboratorial	500,13	1.663,03	232,52%
36 - mat. hospitalar	129,82	188,32	45,07%
40 - mat. biológico	1.559,25	1.658,83	6,39%
4 - equip. medição	6.086,61	53.829,63	784,39%
8 - equip. laboratorial	26.457,51	168.331,62	536,23%
28 - equip. industrial	293.625,62	2.295.609,91	681,82%
34 - equip. diversos	35.779,02	64.179,51	79,38%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Em relação às modalidades licitatórias, conforme Tabela 7, observa-se que as inexigibilidades são responsáveis por 72,25% das contratações, sendo que o enquadramento pelo caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, utilizado nas importações, responde por 61,36% de

todas as contratações ordinárias do período. É, também, a modalidade com menor percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais, 15,64%.

Embora se observe um alto percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais na inexigibilidade do inciso I, além desta modalidade representar um volume de aquisições significativamente inferior, o próprio requisito normativo, que é a exclusividade de fornecimento do material em território nacional ou no local em que se realizaria a licitação, com comprovação por atestado fornecido por entidades nacionais, direciona essas contratações a empresas que operem no país, resultando em uma maior participação de fornecedores brasileiros. (BRASIL, 1993; TCU, 2015)

O alto volume de aquisições pela inexigibilidade do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, aliado ao alto percentual de aquisição junto a fornecedores estrangeiros nesta modalidade, é um dado crítico, pois a inexigibilidade pressupõe inviabilidade de competição, ou seja, indica que a única alternativa viável para o atendimento da demanda do órgão público é a que está sendo adquirida (BRASIL, 2013). Considerando-se o valor de aquisições junto a fornecedores estrangeiros nas duas variações de inexigibilidade (caput e inciso I), temos que R\$ 1.090.820.671,44, ou 55,19% do total de aquisições ordinárias relacionadas ao CEIS, são realizadas exclusivamente com empresas estrangeiras, sem possibilidade de participação de fornecedores nacionais.

Tabela 7 – Aquisições ordinárias da Fiocruz por modalidade de licitação.

Modalidade	Nacional (R\$)	Estrangeiro (R\$)	% nacional	Total (R\$)	% Total
Inexigibilidade caput	189.649.181,00	1.023.053.532,70	15,64%	1.212.702.713,70	61,36%
Pregão	298.722.407,70	192.397.843,58	60,82%	491.120.251,28	24,85%
Inexigibilidade inc. I	147.508.508,47	67.767.138,74	68,52%	215.275.647,21	10,89%
Dispensa de licitação inc. XXI	6.080.220,48	13.242.663,66	31,47%	19.322.884,14	0,98%
Dispensa de licitação inc. II	10.723.522,57	3.832.769,95	73,67%	14.556.292,52	0,74%
Dispensa de licitação inc. IV	2.336.621,64	10.316.776,53	18,47%	12.653.398,17	0,64%
Outras modalidades	3.043.555,92	7.770.998,47	28,14%	10.814.554,39	0,55%
Total	658.064.017,78	1.318.381.723,63	33,30%	1.976.445.741,41	100%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Para além deste fato, observa-se que nas modalidades de contratação direta, em que há maior possibilidade de direcionamento da compra, cresce também o percentual de aquisição de produtos importados. O pregão, que é a modalidade licitatória que permite maior competitividade, por possuir ampla divulgação e etapa competitiva aberta a quaisquer

interessados que cumpram os requisitos de habilitação e qualificações definidas no instrumento convocatório, possui 60,82% de aquisição junto a fornecedores nacionais. Nas dispensas, em que é possível haver competição entre fornecedores, mas há maior possibilidade de direcionamento da compra, o percentual médio de aquisições junto a fornecedores nacionais é de 43,25%. Por fim, nas inexigibilidades, que pressupõem inviabilidade de competição pelo fato de apenas um fornecedor fornecer o material que atende os requisitos de compra, o percentual médio fica em 23,61% (BRASIL, 1993, 2002, 2019A).

Este é um indicativo de que a dependência de insumos e equipamentos importados é maior em produtos de maior complexidade, que exigem a definição de requisitos mais restritivos, podendo chegar ao ponto de apenas um fornecedor ser apto a atender a demanda, fato gerador das contratações por inexigibilidade. Este dado corrobora a dependência de produtos com maior densidade tecnológica, já abordada por Gadelha (2012). Por outro lado, admite-se a possibilidade da ocorrência de direcionamento excessivo das aquisições da Fiocruz a fornecedores estrangeiros, posto que os estudos e justificativas técnicas apresentadas para subsidiar a escolha de marcas ou produtos específicos, que embasam o direcionamento das compras em modalidades de contratação direta, são elaborados pelo órgão contratante (BRASIL, 1993; TCU, 2012, 2016). Por este motivo, não é possível afirmar que 55,19% das aquisições ordinárias da Fiocruz, realizadas por inexigibilidade com fornecedores estrangeiros, correspondem a produtos sem similares no mercado nacional. Estão inclusos neste percentual produtos em que há similares disponíveis, mas que a Fiocruz entende que nenhuma dessas alternativas atendem à sua demanda.

Dando continuidade à análise das compras, foi feito o desmembramento por unidade, conforme dados da Tabela 8. As unidades Dirac - Projetos e Obras, UASG 254437; Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, UASG 254434; Gerência Regional de Brasília, UASG 254452; Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas, UASG 254438; e Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde, UASG 254431, não apresentaram nenhuma despesa relacionada ao CEIS no período.

Verifica-se que somente as duas unidades produtivas da Fiocruz, BIO e FAR, totalizam 82,39% do valor de aquisições ordinárias de produtos relacionados ao CEIS no período 2015-2020. Observa-se também uma diferença no percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais se consideradas as atividades de cada unidade. As unidades de produção apresentam os menores percentuais, mas próximos aos de outras unidades técnico-científicas. As unidades cuja atividade principal é a prestação de serviços de saúde, IFF e INI, apresentam percentuais maiores, assim como outras unidades cujas atividades não estão intensamente relacionadas com

atividades de produção ou P&D em saúde, casos de COGIC e COC, o que indica que a dependência de produtos estrangeiros na Fiocruz está mais relacionada a atividades de produção ou P&D em saúde.

Adicionalmente, foi realizado um comparativo das compras dos subelementos avaliados em cada unidade. Nas Tabelas 9 e 10 verifica-se que, de modo geral, as unidades que são responsáveis pelos maiores volumes de compras de cada subelemento, possuem um percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais menor. Destaca-se a situação de Bio-Manguinhos, que é a principal compradora de vários subelementos analisados, e também a que mais apresenta percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais em níveis críticos. As exceções são as unidades de prestação de serviços de saúde IFF e INI, que atingem grandes percentuais de aquisições nacionais em relação aos materiais farmacológicos e hospitalares, mesmo sendo responsáveis pelo maior percentual das aquisições institucionais desses materiais. Entretanto, em ambos estes subelementos, considerável parte das aquisições são realizadas junto a representantes ou distribuidores nacionais, que podem fornecer produtos importados, mas a quantificação desses produtos não pôde ser realizada, conforme definido no item Classificação de Fornecedores Nacionais e Importados da metodologia.

Tabela 8 – Aquisições ordinárias da Fiocruz por unidade.

Sigla	UASG	Nacional (R\$)	Estrangeiro (R\$)	Total (R\$)	% total	% nacional
BIO	254445	322.415.400,00	1.020.540.084,42	1.342.955.484,42	67,95%	24,01%
FAR	254446	125.051.563,59	160.322.343,47	285.373.907,06	14,44%	43,82%
IFF	254447	73.389.687,26	15.540.498,22	88.930.185,48	4,50%	82,53%
Fiocruz	254420	27.689.498,72	60.528.917,88	88.218.416,60	4,46%	31,39%
INI	254492	49.556.649,92	11.125.550,83	60.682.200,75	3,07%	81,67%
IOC	254463	15.303.381,33	16.670.538,71	31.973.920,04	1,62%	47,86%
ENSP	254450	7.257.877,44	10.337.435,32	17.595.312,76	0,89%	41,25%
INCQS	254448	5.504.577,00	8.287.881,85	13.792.458,85	0,70%	39,91%
IRR	254423	6.604.927,81	6.738.044,62	13.342.972,43	0,68%	49,50%
IGM	254422	9.450.457,45	2.493.893,08	11.944.350,53	0,60%	79,12%
IAM	254421	4.789.042,17	4.405.116,05	9.194.158,22	0,47%	52,09%
ILMD	254474	3.958.933,12	1.056.360,70	5.015.293,82	0,25%	78,94%
ICTB	254501	3.732.180,18	198.020,48	3.930.200,66	0,20%	94,96%
COGIC	254462	2.926.463,93	141.000,00	3.067.463,93	0,16%	95,40%
COC	254488	433.549,94	0	433.549,94	0,02%	100,00%
Total		658.064.189,86	1.318.385.685,63	1.976.449.875,49	100%	33,30%

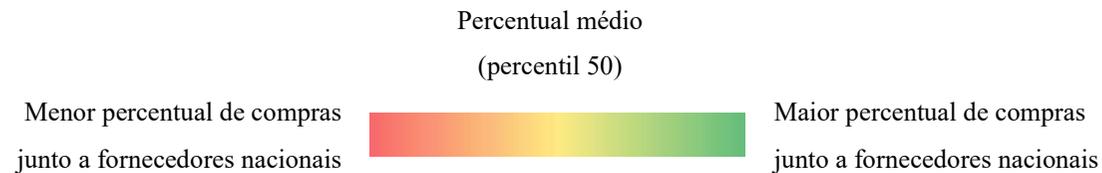
Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Tabela 9 – Percentual de aquisição nacional entre unidades por subelemento de despesas.

Subelemento	BIO	FAR	Fiocruz	IFF	INI	IOC	ENSP	IRR	INCQS	IGM	IAM	ILMD	ICTB
9 - mat. farmacológico	60,65%	7,00%	99,84%	97,65%	90,85%	74,81%	91,21%	64,43%	91,62%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
11 - mat.químico	15,25%	32,59%	44,20%	100,00%	48,47%	41,91%	62,74%	25,45%	73,75%	81,93%	49,43%	63,30%	91,22%
25 - mat.manutenção	33,19%	64,46%	73,41%	69,26%	84,89%	52,40%	71,97%	57,49%	35,82%	96,42%	87,74%	92,06%	100,00%
33 - mat.produção industrial	76,76%	46,24%	n/a										
35 - mat.laboratorial	23,91%	49,47%	70,38%	93,25%	83,32%	92,38%	28,65%	80,82%	56,94%	92,02%	82,30%	80,53%	98,27%
36 - mat.hospitalar	6,41%	100,00%	96,93%	87,91%	94,24%	98,49%	92,22%	100,00%	97,02%	100,00%	79,16%	100,00%	100,00%
40 - mat.biológico	23,75%	100,00%	0,00%	100,00%	n/a	29,67%	46,26%	n/a	51,57%	88,72%	n/a	0,00%	n/a
4 - equip. medição	1,92%	23,13%	14,09%	100,00%	44,34%	100,00%	22,93%	100,00%	19,91%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8 - equip. laboratorial	7,36%	14,90%	20,22%	46,74%	50,85%	20,38%	5,88%	40,81%	29,28%	49,42%	31,75%	79,46%	89,91%
28 - equip. industrial	5,13%	29,50%	100,00%	n/a	100,00%	100,00%	100,00%	n/a	n/a	n/a	n/a	100,00%	100,00%
34 - equip. diversos	30,08%	30,15%	78,28%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	85,94%	100,00%	100,00%

*n/a = não adquirido

Legenda:

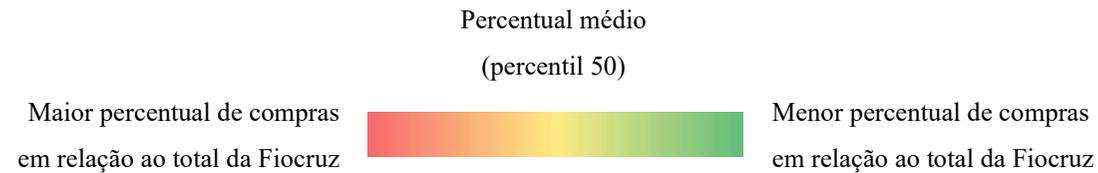


Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Tabela 10 – Percentual geral de aquisição dos subelementos entre unidades.

Subelemento	BIO	FAR	Fiocruz	IFF	INI	IOC	ENSP	IRR	INCQS	IGM	IAM	ILMD	ICTB
9 - mat. farmacológico	2,16%	19,42%	6,91%	37,14%	33,78%	0,03%	0,20%	0,07%	0,18%	0,00%	0,02%	0,01%	0,08%
11 - mat.químico	84,09%	3,63%	2,22%	0,07%	1,65%	0,84%	1,90%	2,17%	0,68%	1,26%	1,04%	0,21%	0,26%
25 - mat.manutenção	68,93%	23,48%	0,50%	2,54%	0,16%	0,87%	0,50%	0,17%	0,56%	1,12%	0,34%	0,05%	0,08%
33 - mat.produção industrial	52,37%	44,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
35 - mat.laboratorial	75,22%	2,13%	2,99%	3,81%	6,08%	2,55%	2,82%	1,37%	0,50%	1,36%	0,61%	0,24%	0,30%
36 - mat.hospitalar	34,03%	0,01%	0,66%	45,46%	13,73%	2,70%	1,92%	0,30%	0,20%	0,34%	0,38%	0,05%	0,23%
40 - mat.biológico	82,53%	0,04%	0,03%	0,27%	0,00%	12,72%	0,48%	0,00%	2,98%	0,94%	0,00%	0,00%	0,00%
4 - equip. medição	88,95%	4,31%	4,89%	0,05%	0,02%	0,14%	0,11%	0,00%	0,09%	0,16%	0,05%	0,04%	0,02%
8 - equip. laboratorial	39,58%	3,93%	27,95%	7,07%	3,38%	6,01%	1,28%	1,85%	3,68%	1,35%	1,76%	1,56%	0,57%
28 - equip. industrial	94,57%	5,37%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,01%
34 - equip. diversos	60,01%	10,77%	3,26%	0,19%	1,30%	6,02%	1,32%	1,11%	0,22%	0,13%	1,80%	0,05%	4,24%

Legenda:



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Verifica-se grande variação na aquisição do mesmo subelemento de despesa entre unidades. Esta variação pode estar relacionada à própria especificidade das atividades desenvolvidas por cada unidade, pois entende-se que atividades produtivas podem ter uma dependência maior em relação a equipamentos industriais de alta densidade tecnológica, por exemplo, do que de uma unidade técnico-científica de menor porte. Entretanto, mesmo analisando-se unidades de porte similar, existem variações consideráveis nas aquisições de um mesmo subelemento, o que pode indicar critérios distintos na definição de requisitos de compras de materiais. Neste sentido, destaca-se a descentralização administrativa existente na Fiocruz, em que não há padronização de procedimentos relacionados aos processos de compras, tais como a metodologia utilizada na definição de requisitos, padronização de materiais ou especificação de marca(s) aceitável(is). O próprio catálogo de materiais, instrumento interno que define as especificações dos produtos de forma mais detalhada que o CATMAT governamental, incluindo todos os requisitos necessários para o atendimento da demanda institucional, é variável entre unidades.

Por fim, foi analisada a aplicação das margens de preferência. Sua aplicação foi viável enquanto estavam vigentes os Decretos específicos de definição das margens aplicáveis, sendo que no caso dos materiais relacionados ao CEIS, temos o Decreto nº 7.713/2012, relacionado a fármacos e medicamentos, cuja vigência se encerrou em 30 de março de 2017 (BRASIL, 2012C, 2015), e o Decreto nº 7.767/2012, relacionado a equipamentos médico-hospitalares, cuja vigência se encerrou em 30 de junho de 2017 (BRASIL, 2012D).

Considerando-se que as margens de preferência são aplicáveis somente a procedimentos licitatórios, nos termos do §5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, e que a única modalidade licitatória que possui um percentual que justifica ser analisado é o Pregão Eletrônico (vide Tabela 5, página 82), foram analisadas as dez maiores aquisições via processos de Pregão Eletrônico nos subelementos de despesa 3.3.90.30-09, referente a materiais farmacológicos, no âmbito do Decreto nº 7.713/2012 (Quadro 20), e 4.4.90.52-08, referente a aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, no âmbito do Decreto nº 7.767/2012 (Quadro 21). Considerando-se que os Decretos tiveram vigência até 2017, e que os dados selecionados contemplam as aquisições de 2015 a 2020, foram analisadas somente as contratações ocorridas de 2015 a 2017.

Quadro 20 – Aplicação de margem de preferência em pregões de material farmacológico.

UASG	Licitação	Valor	Margem de Preferência
254447 IFF	Pregão 5/2015: aquisição de misturas nutritivas parenterais.	2.034.945,24	Não aplicada/aplicável.
254420 Fiocruz	Pregão 15/2015: aquisição de medicamentos.	1.939.440,00	Aplicada em 6 dos 39 itens.
254447 IFF	Pregão 2/2016: aquisição de misturas nutritivas parenterais.	1.334.120,56	Não aplicada/aplicável.
254420 Fiocruz	Pregão 16/2015: aquisição de medicamentos.	1.181.924,00	Aplicada em 3 dos 47 itens.
254420 Fiocruz	Pregão 12/2015: aquisição de medicamentos.	1.102.820,00	Aplicada em 8 dos 16 itens.
254447 IFF	Pregão 23/2017: aquisição de misturas nutritivas parenterais.	947.432,69	Não aplicada/aplicável.
254447 IFF	Pregão 20/2016: aquisição de aciclovir sódico, anfotericina, atropina e outros.	934.065,14	Não aplicada/aplicável.
254447 IFF	Pregão 26/2014: aquisição de medicamentos injetáveis.	927.999,03	Não aplicada/aplicável.
254447 IFF	Pregão 36/2015: aquisição de medicamentos orais e tópicos.	686.458,59	Aplicada em 29 dos 189 itens.
254446 FAR	Pregão 42/2017: aquisição de medicamentos.	572.394,40	Não aplicada/aplicável.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e Comprasnet.

Quadro 21 – Aplicação de margem de preferência em pregões de equipamentos hospitalares.

UASG	Licitação	Valor	Margem de Preferência
254447 IFF	Pregão 52/2014: aquisição de sistema de videocirurgia e histeroscopia.	2.081.202,45	Não aplicada/aplicável.
254445 BIO	Pregão 298/2015: aquisição de cabine de pesagem e módulo de contenção aerossóis.	720.861,18	Não aplicada/aplicável.
254445 BIO	Pregão 357/2016: aquisição com instalação de tanque de lavagem e tanque móvel com vibromixer para área farmacêutica.	678.806,00	Não aplicada/aplicável.
254447 IFF	Pregão 60/2017: aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais.	639.092,58	Aplicada em 2 dos 14 itens.
254445 BIO	Pregão 7/2012: aquisição de boxes de lavagem e cabine de lavagem, lavadoras de materiais e autoclaves.	485.767,13	Não aplicada/aplicável.
254474 ILMD	Pregão 14/2016: aquisição de equipamentos laboratoriais – freezer.	357.200,00	Não aplicada/aplicável.
254474 ILMD	Pregão 23/2016: aquisição de equipamentos de uso laboratorial.	299.502,50	Não aplicada/aplicável.
254422 IGM	Pregão 9/2017: aquisição de autoclave de barreira, autoclave de bancada, freezers, balança eletrônica e espectrofotômetro.	262.940,00	Não aplicada/aplicável.
254463 IOC	Pregão 1/2015: aquisição de equipamento laboratorial (cabine de segurança biológica).	245.238,00	Não aplicada/aplicável.
155015 Externa	Pregão 23/2016: aquisição de equipamentos médicos hospitalares.	230.000,00	Não aplicada/aplicável.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência e Comprasnet.

Verifica-se que, enquanto os Decretos que estabeleceram margens de preferência aplicáveis ao CEIS estiveram vigentes, algumas licitações da Fiocruz aplicaram estas margens. Entretanto, conforme se observa na Tabela 5, apenas 24,85% das aquisições ordinárias relacionadas ao CEIS no período avaliado são realizadas via Pregão, que permite a aplicação das margens de preferência. A ampla maioria das aquisições são feitas por dispensas ou inexigibilidades, em que a aplicação de margens é inviável.

Mesmo nos pregões, verificou-se que os normativos que regulamentaram a aplicação das margens ficaram restritos a dois tipos de produtos: materiais farmacológicos e equipamentos hospitalares. Considerando-se as compras realizadas por Pregão Eletrônico envolvendo os subelementos de despesas 3.3.90.30-09, de materiais farmacológicos, e 4.4.90.52-08, de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, as aquisições totalizam 88,9 milhões, ou 4,49% das despesas ordinárias relacionadas ao CEIS do período 2015-2020. Adicionalmente, as margens estabelecidas pelos Decretos nº 7.713 e 7.767/2012 são limitadas a produtos específicos dentro de cada grupo de material, ou seja, sequer são aplicáveis à totalidade do percentual de 4,49% das aquisições de materiais farmacológicos ou equipamentos hospitalares realizadas via Pregão Eletrônico. Os Quadros 20 e 21 evidenciam baixa frequência de aplicabilidade das margens de preferência nas aquisições de subelementos de despesa relacionados aos Decretos regulatórios.

Considerando-se esses dados, é possível concluir que a aplicação de margens de preferência foi extremamente limitada em relação ao escopo total das aquisições institucionais relacionadas ao CEIS feitas pela Fiocruz, mesmo enquanto os Decretos estavam vigentes. Considerando-se que os Decretos tiveram vigência somente até 2017, pode-se concluir que a estratégia teve efeito praticamente nulo em relação às aquisições avaliadas no período 2015-2020. Tendo em vista esses fatos, considerou-se desnecessário avaliar o grau de utilização das margens de preferência nas aquisições de materiais aplicáveis, concluindo-se ser necessária uma revisão e complementação do arcabouço legal que viabiliza sua aplicação.

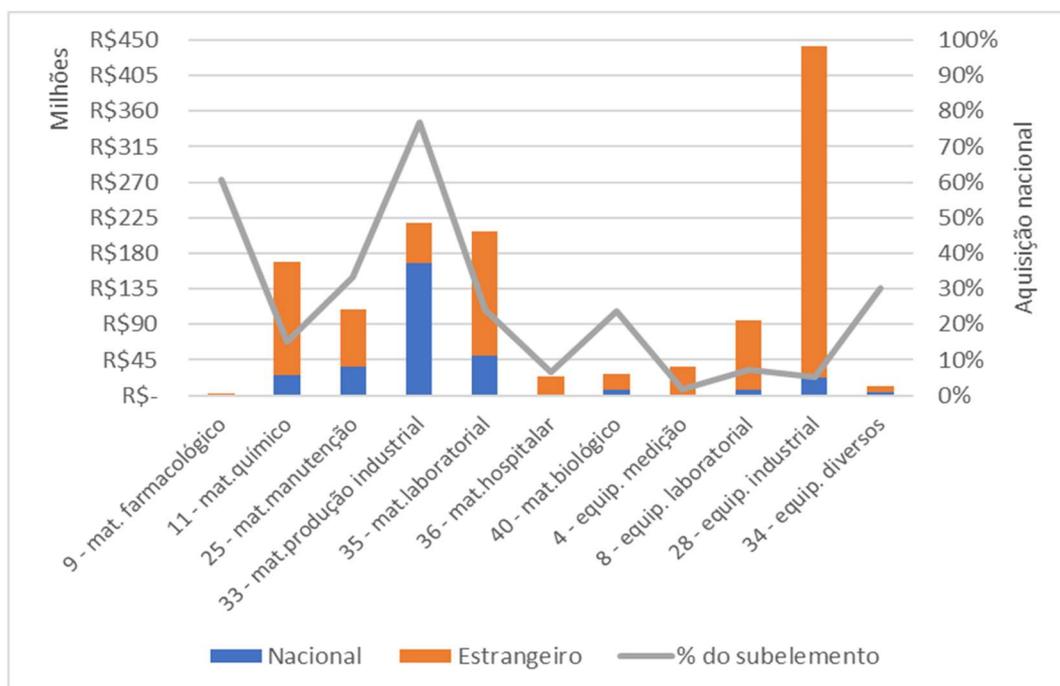
Na sequência, considerando-se a prevalência das unidades produtivas em relação aos gastos totais, e com o objetivo de analisar impactos da estratégia das PDPs adotada por estas unidades, foram realizadas análises das aquisições de materiais relacionados ao CEIS feitas por Bio-Manguinhos e Farmanguinhos.

6.3.1 Aquisições de Bio-Manguinhos

As aquisições ordinárias realizadas por Bio-Manguinhos no período totalizam R\$ 1.343 milhões, sendo R\$ 758 milhões em material de consumo e R\$ 585 milhões em equipamentos e material permanente. Nos materiais de consumo há maior prevalência de gastos com materiais para produção industrial, laboratoriais, químicos e de manutenção de bens móveis, que totalizam 92,93% do total. Em relação a equipamentos e materiais permanentes, há forte concentração nos industriais, com 75,56% do total, seguido pelos laboratoriais, com 16,23%. Dos subelementos listados acima, somente os materiais para produção industrial possuem índice de aquisição junto a fornecedores nacionais superior a 35%.

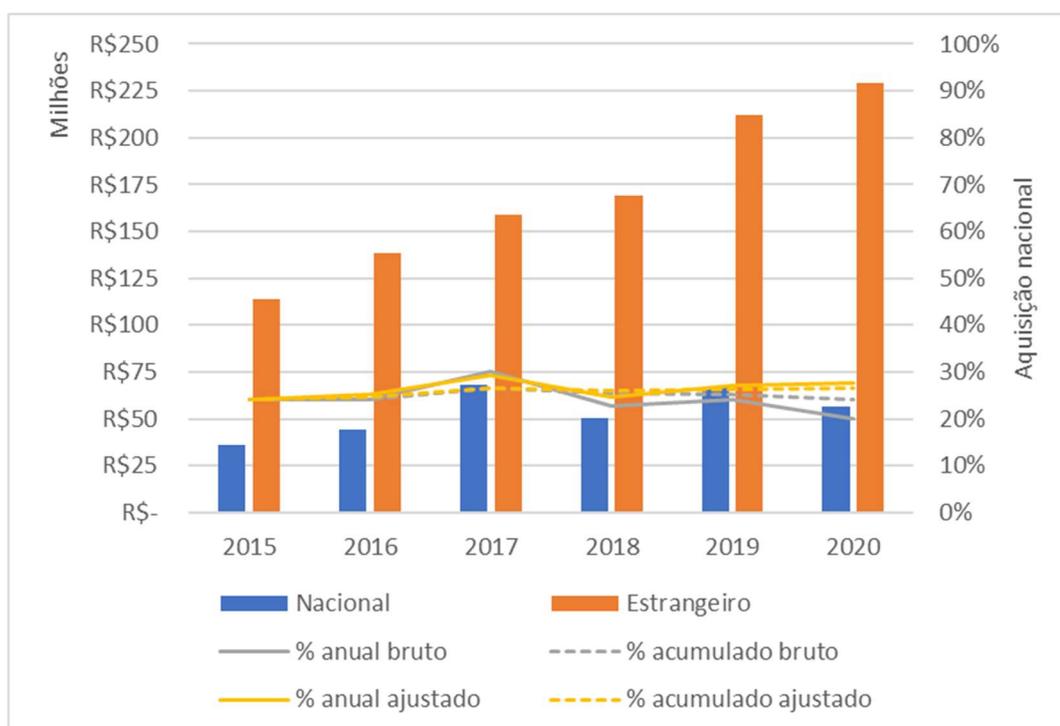
Nos gráficos comparativos anuais, verifica-se estabilidade no percentual de aquisições ordinárias junto a fornecedores nacionais, que variou sempre próximo à média do período: 26,54%, desconsiderando-se os efeitos da variação cambial.

Gráfico 9 – Perfil das aquisições ordinárias de BIO.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Gráfico 10 – Evolução das aquisições ordinárias de BIO.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Em relação às modalidades licitatórias, conforme Tabela 10, observa-se que as inexigibilidades são responsáveis por 81,95% das contratações. Considerando-se que as aquisições junto a fornecedores estrangeiros por inexigibilidade totalizam R\$ 863.699.648,42, temos que 64,31% das demandas ordinárias de BIO, de materiais relacionados ao CEIS, somente podem ser atendidas por fornecedores estrangeiros. Por outro lado, R\$ 236.875.178,18, ou 17,64% da demanda total, são fornecidos por inexigibilidade, com exclusividade, por fornecedores nacionais.

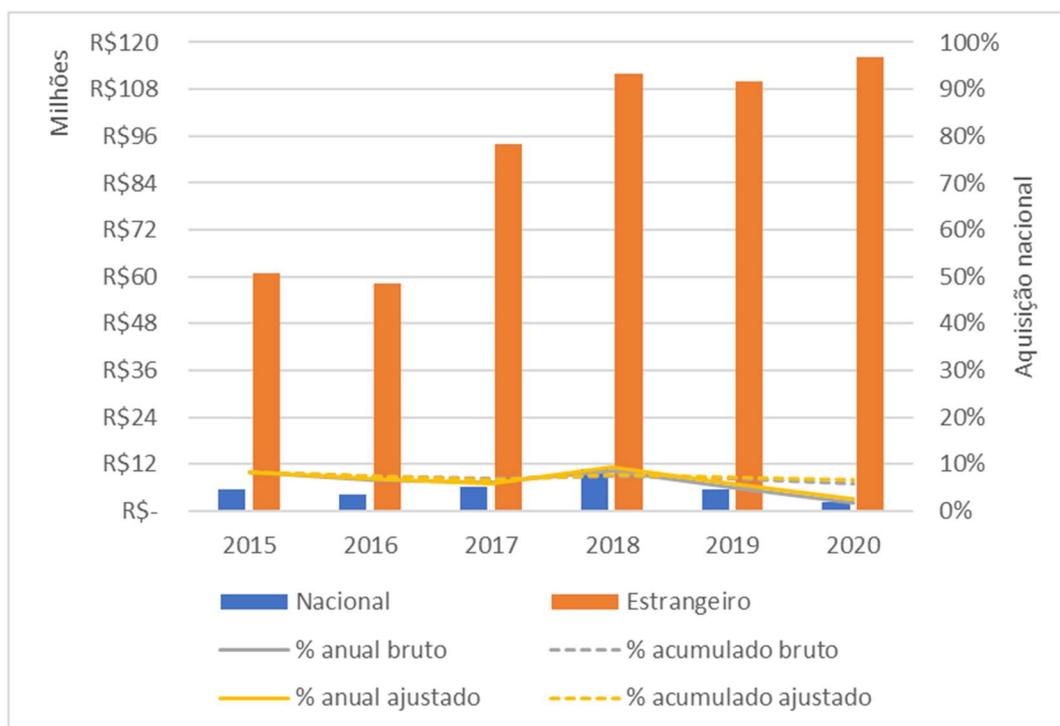
Tabela 11 – Aquisições ordinárias de BIO por modalidade de licitação.

Modalidade	Nacional (R\$)	Estrangeiro (R\$)	% nacional	Total (R\$)	% Total
Inexigibilidade <i>caput</i>	113.663.395,52	822.154.764,35	12,15%	935.818.159,87	69,68%
Pregão	82.232.764,80	147.370.330,91	35,82%	229.603.095,71	17,10%
Inexigibilidade inc. I	123.211.782,66	41.544.884,07	74,78%	164.756.666,73	12,27%
Concorrência	0,00	4.689.815,80	0,00%	4.689.815,80	0,35%
Dispensa de licitação inc. II	1.991.258,70	2.520.608,26	44,13%	4.511.866,96	0,34%
Outras modalidades	1.316.198,32	2.259.681,03	36,81%	3.575.879,35	0,27%
Total	322.415.400,00	1.020.540.084,42	24,01%	1.342.955.484,42	100%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Detalhando-se as aquisições ordinárias, em relação a equipamentos e materiais permanentes, verifica-se crítica dependência de produtos estrangeiros, com média de aquisições junto a fornecedores nacionais de 6,53% no período, desconsiderados os efeitos da variação cambial, e tendência de queda.

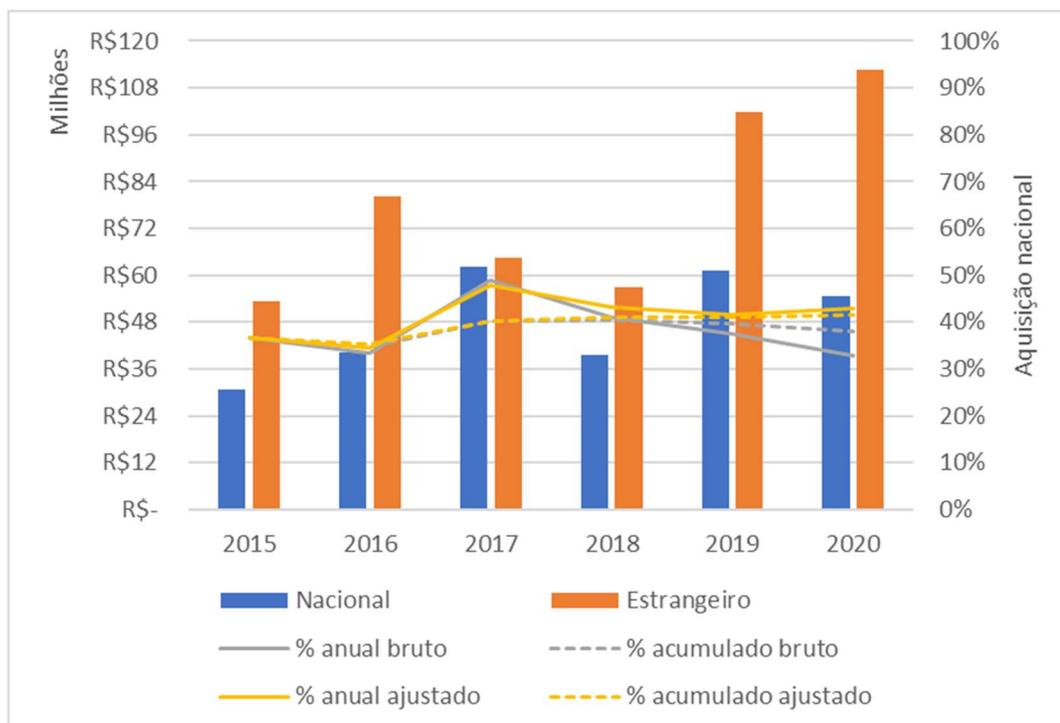
Gráfico 11 – Evolução das aquisições ordinárias de BIO: equipamentos e material permanente.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Na análise de materiais de consumo, verifica-se um panorama melhor do que o de equipamentos e material permanente, mas ainda com forte dependência. A média geral foi de 41,43% de aquisições junto a fornecedores nacionais, desconsiderando-se os efeitos da variação cambial. Embora tenha se verificado uma variação positiva entre 2016 e 2017, analisando-se todo o período, o panorama é de estabilidade, com discreto aumento no percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais.

Gráfico 12 – Evolução das aquisições ordinárias de BIO: material de consumo.

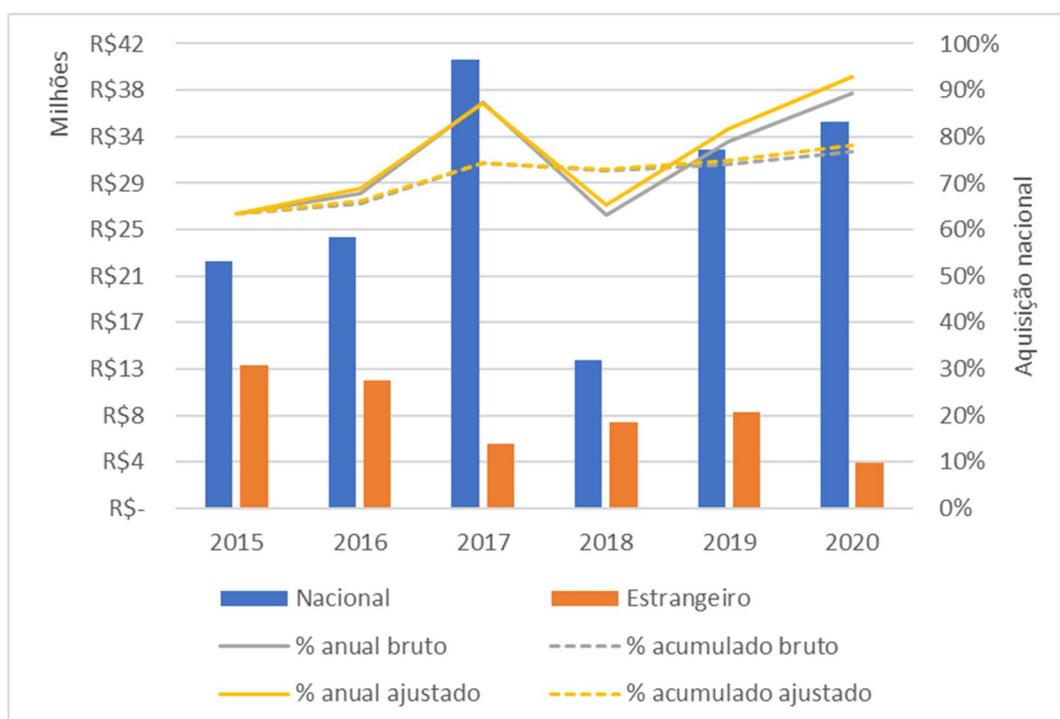


Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Os dados mostram que os materiais para produção industrial possuem um percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais substancialmente maior do que os demais subelementos de despesa, de 78,11%, desconsiderando-se a variação cambial no período. Além disso, apresentou aumento mais intenso no percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais no período, com tendência positiva. Conforme análise detalhada no tópico “Contratações relacionadas a contratos de TT”, entende-se que este resultado positivo está atrelado ao avanço das PDPs, com a gradual substituição de importações pela produção nacional de insumos utilizados nas atividades produtivas, incluindo os IFAs.

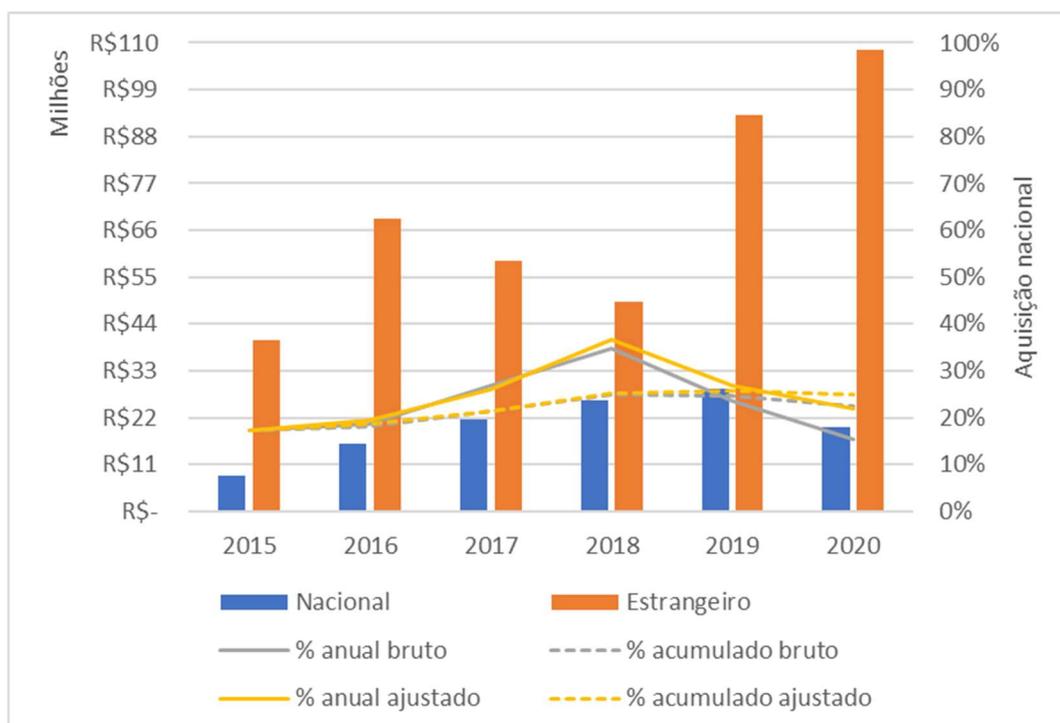
Quando analisados os demais materiais de consumo, verifica-se um aumento no percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais até 2018, mas forte retração de 2018 a 2020, retomando a um patamar muito próximo ao de 2015, e estabilizando a curva da média acumulada ajustada pela variação cambial. Em valores brutos, a curva passa a ser descendente. O percentual geral também é bastante inferior: 22,35%, em valores brutos, contra 76,76% dos materiais para produção industrial.

Gráfico 13 – Evolução das aquisições ordinárias de BIO: material para produção industrial.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Gráfico 14 – Evolução das aquisições ordinárias de BIO: materiais de consumo, exceto produção industrial.



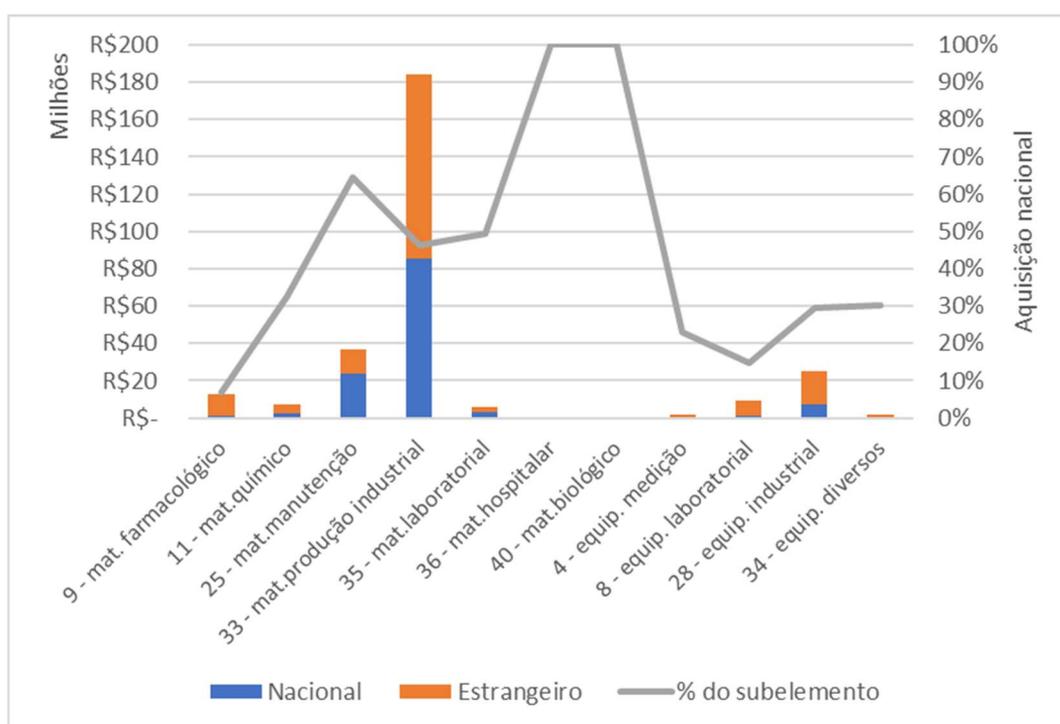
Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

6.3.2 Aquisições de Farmanguinhos

Em FAR, as aquisições ordinárias totalizam 285 milhões, sendo 247 milhões em material de consumo e 38 milhões em equipamentos e material permanente. O material de consumo se concentra no subelemento de materiais para produção industrial, que em conjunto com os materiais para manutenção de bens móveis, totalizam 89,55% dos gastos. Em relação aos equipamentos e material permanente, novamente o destaque fica por conta dos industriais e laboratoriais, com 89,98% do total.

Em relação às modalidades licitatórias, conforme Tabela 11, observa-se que as inexigibilidades são responsáveis por 77,04% das contratações. Considerando-se que as aquisições junto a fornecedores estrangeiros por inexigibilidade totalizam R\$ 140.164.848,70, temos que 49,12% das demandas ordinárias de FAR, de materiais relacionados ao CEIS, somente podem ser atendidas por fornecedores estrangeiros. Por outro lado, R\$ 79.689.112,31, ou 27,92% da demanda total, são fornecidos por inexigibilidade, com exclusividade, por fornecedores nacionais. Embora sejam índices melhores que os verificados em BIO, ainda são considerados críticos, posto que praticamente a metade das aquisições de FAR relacionadas ao CEIS não podem ser atendidas pela base produtiva local.

Gráfico 15 – Perfil das aquisições ordinárias de FAR.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

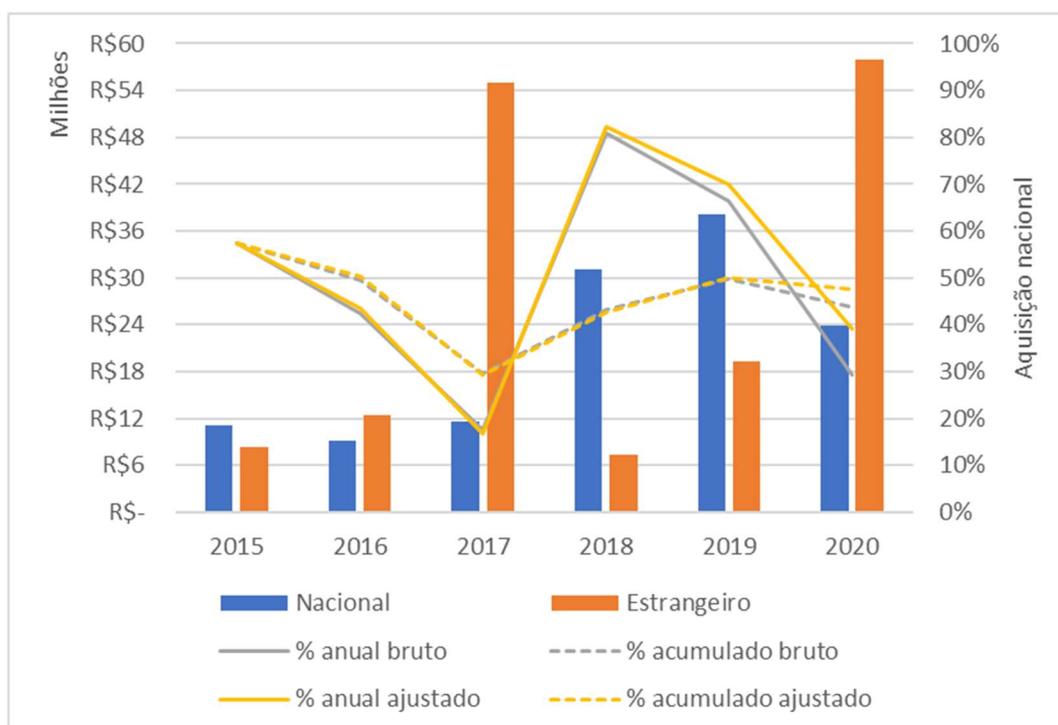
Tabela 12 – Aquisições ordinárias de FAR por modalidade de licitação.

Modalidade	Nacional (R\$)	Estrangeiro (R\$)	% nacional	Total (R\$)	% Total
Inexigibilidade <i>caput</i>	72.427.225,00	130.957.838,98	35,61%	203.385.063,98	71,27%
Pregão	43.744.334,52	11.862.466,24	78,67%	55.606.800,76	19,49%
Inexigibilidade inc. I	7.261.887,31	9.207.009,72	44,09%	16.468.897,03	5,77%
Dispensa de licitação inc. IV	94.526,68	7.629.450,76	1,22%	7.723.977,44	2,71%
Dispensa de licitação inc. II	1.271.590,08	270.158,94	82,48%	1.541.749,02	0,54%
Outras modalidades	252.000,00	395.418,83	38,92%	647.418,83	0,23%
Total	125.051.563,59	160.322.343,47	43,82%	285.373.907,06	100%

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

O gráfico anual geral é bastante variável, em virtude de compras de alto valor que não se enquadraram como despesas extraordinárias, destacando-se a aquisição do IFA Oseltamivir fosfato, despesa junto a fornecedor estrangeiro ocorrida em 2017 no valor de R\$ 40.084.444,99, processo 25387.000137/2016-73. O percentual médio de aquisição junto a fornecedores nacionais no período foi de 47,54%, em valores ajustados sem variação cambial, e 43,82% em valores brutos.

Gráfico 16 – Evolução das aquisições ordinárias de FAR.



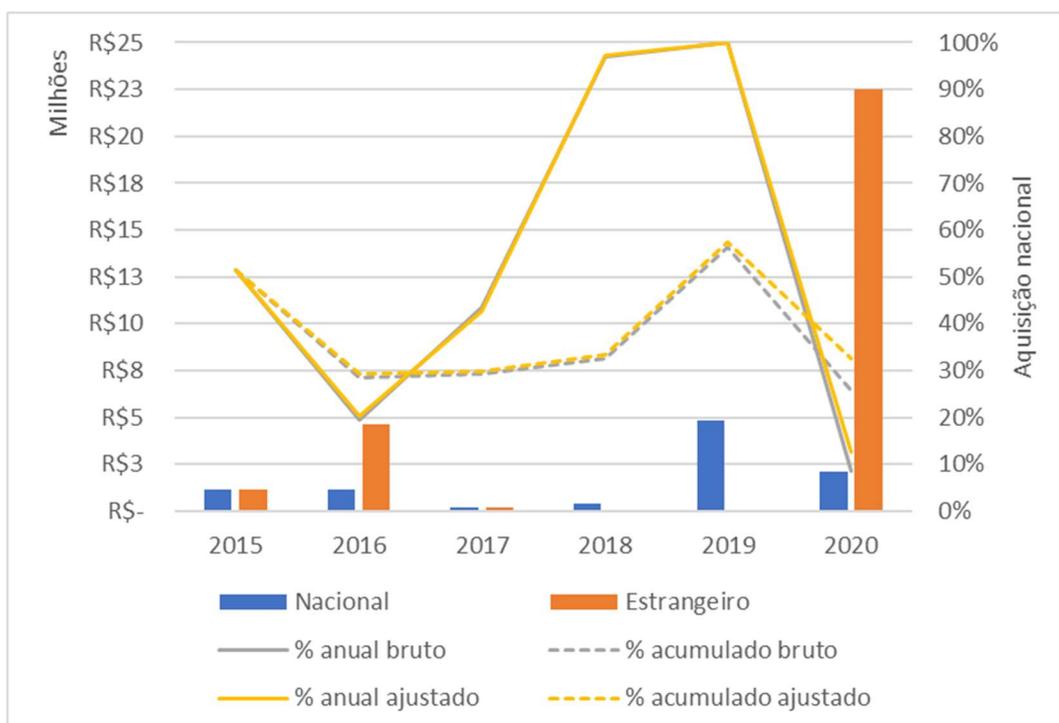
Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Despesas anuais de equipamentos também tiveram grande oscilação, com um percentual médio de 32,61% no período, desconsiderando-se os efeitos da variação cambial.

Em relação aos materiais de consumo, como representam 86,56% dos gastos totais da unidade, o gráfico se assemelha muito ao das compras gerais, com a compra do Oseltamivir causando grande oscilação em 2017. Verifica-se uma tendência de queda no percentual de aquisições junto a fornecedores nacionais, mesmo desconsiderando-se os efeitos da variação cambial no período. Entretanto, houve um aumento considerável nas aquisições junto a fornecedores nacionais nos últimos três anos avaliados, em comparação com o primeiro triênio.

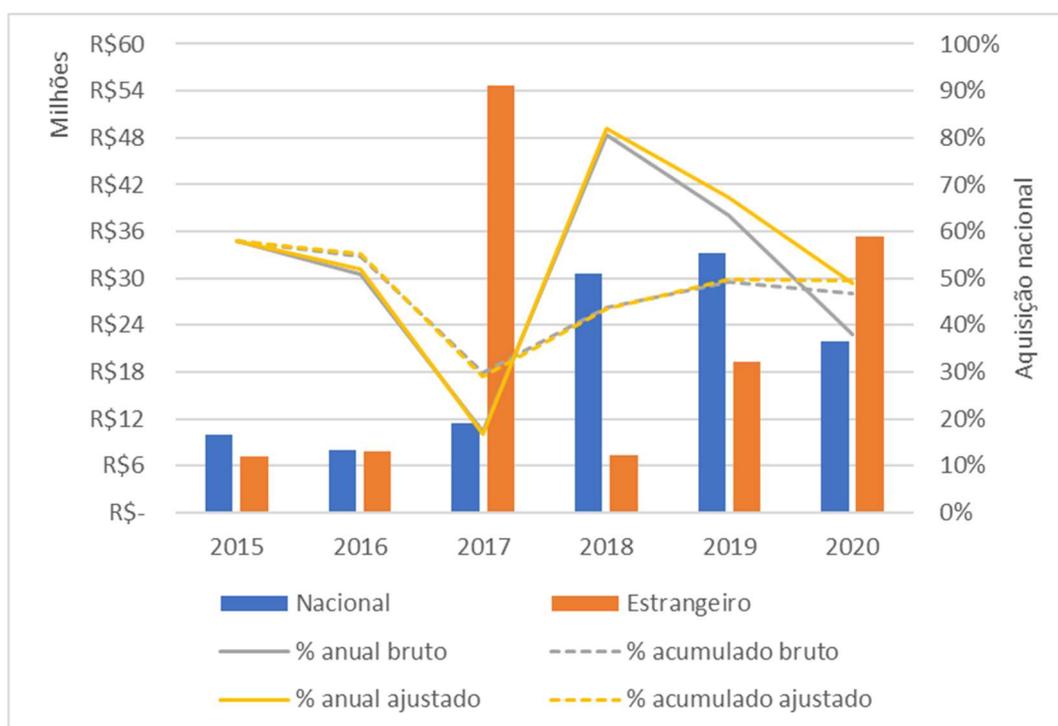
Da mesma forma que o ocorrido na análise de Bio-Manguinhos, os materiais para produção industrial apresentaram aumento no percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais no período, passando de 35,44% em 2015 para 49,02% em 2020, em valores que desconsideraram a variação cambial. Esta variação se deu principalmente pelo aumento no volume de aquisições junto a fornecedores nacionais, que passou de uma média de 3,1 milhões nos três primeiros anos para 25 milhões de 2018 a 2020.

Gráfico 17 – Evolução das aquisições ordinárias de FAR: equipamentos e material permanente.



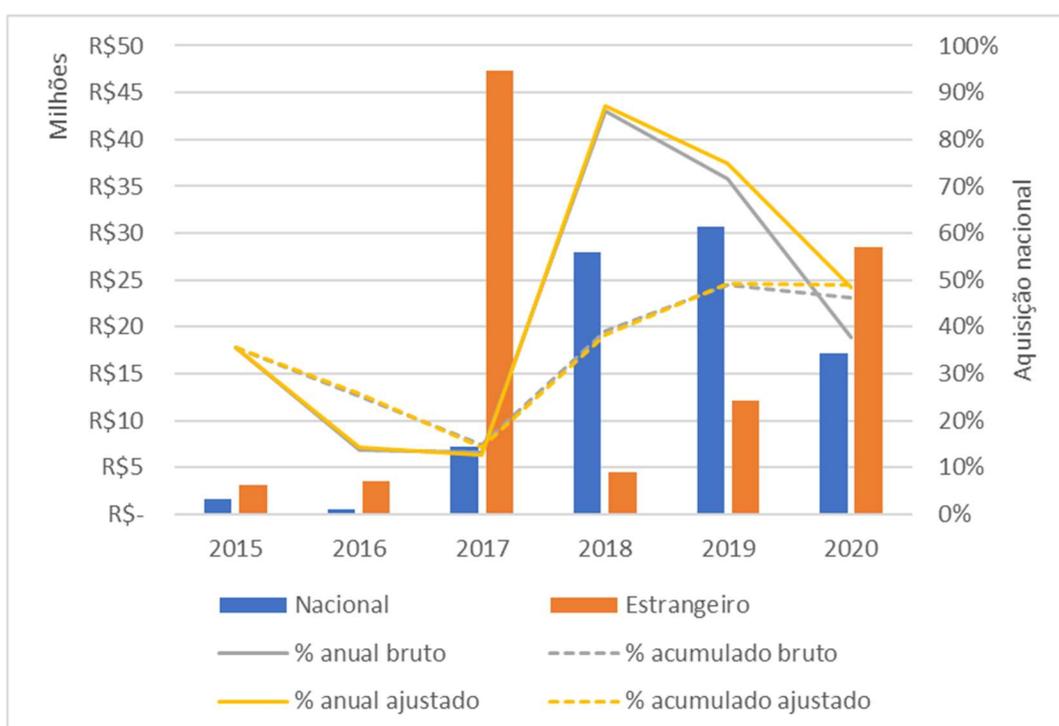
Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Gráfico 18 – Evolução das aquisições ordinárias de FAR: material de consumo.



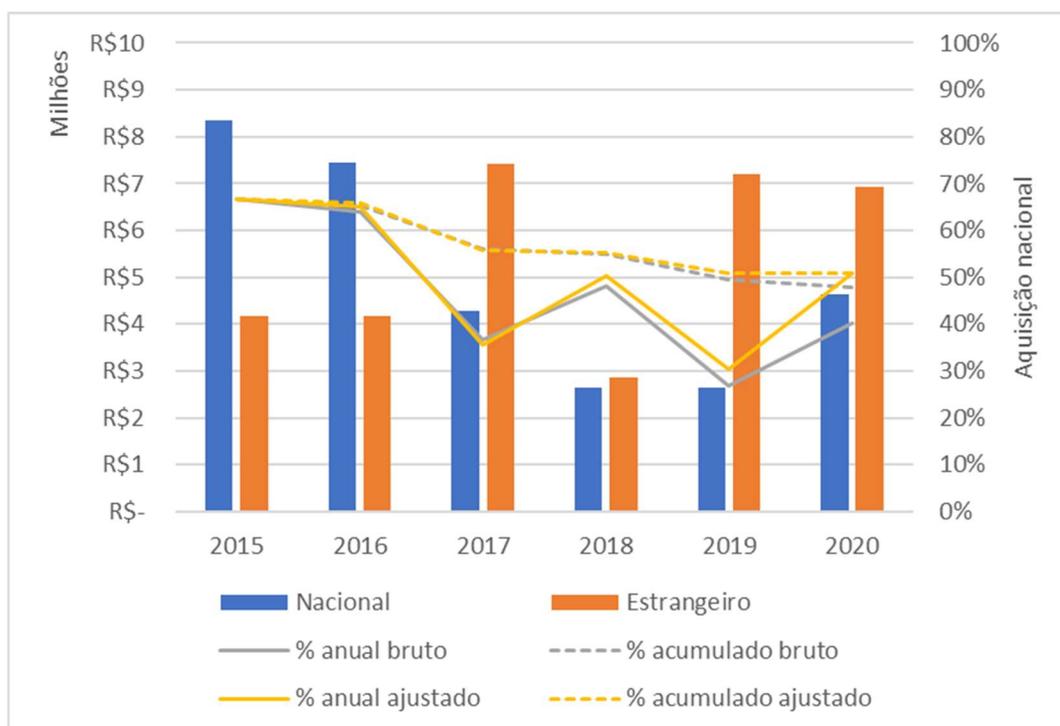
Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Gráfico 19 – Evolução das aquisições ordinárias de FAR: material para produção industrial.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Gráfico 20 – Evolução das aquisições ordinárias de FAR: materiais de consumo, exceto produção industrial.



Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Os demais materiais de consumo: farmacológico, químico, manutenção de bens móveis, laboratoriais, hospitalares e biológicos, apresentaram queda nas aquisições junto a fornecedores nacionais, mesmo desconsiderando-se os efeitos da variação cambial no período, conforme Gráfico 20.

Conclui-se que, embora Farmanguinhos apresente um panorama geral melhor que Bio-Manguinhos em relação aos percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais, ambas as unidades produtivas ainda são amplamente dependentes de materiais importados, tanto em relação a materiais de consumo quanto de equipamentos. O único subelemento de despesa relevante que apresentou aumento nas aquisições junto a fornecedores nacionais no período avaliado foi o de materiais para produção industrial. Entende-se que esse resultado positivo é uma consequência da estratégia das PDPs, com a internalização de etapas produtivas e início da produção local de produtos anteriormente importados.

6.4 OPORTUNIDADES E DESAFIOS

6.4.1 Aplicação de margem de preferência

Após análise do normativo vigente no período 2015-2020, observa-se que a aplicação de margem de preferência, principalmente em virtude dos requisitos do §6º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, carece de regulamentação adicional para tornar-se viável (BRASIL, 1993). A elaboração dos estudos requeridos, que incluem análises sobre a geração de emprego e renda, efeitos na arrecadação de tributos, desenvolvimento tecnológico e custo adicional dos produtos, exige conhecimentos multidisciplinares, análises macroeconômicas de nível nacional, assim como acesso a uma vasta gama de informações econômicas e demográficas. Ou seja, não é viável que esses estudos sejam elaborados pelos órgãos contratantes, dentro do escopo de suas compras institucionais. Destaca-se que, embora não estivesse vigente no período 2015-2020, a nova Lei de Licitações, que será de uso obrigatório a partir de 2023, mantém a possibilidade de aplicação das margens de preferência, mas também depende de regulamentações específicas (BRASIL, 2021E).

Essa regulamentação adicional já existiu, e se deu pela edição de Decretos específicos pelo Governo Federal a partir de 2012. Destes, dois eram definidores de margens de preferência sobre materiais relacionados ao CEIS: o Decreto 7.713/2012, referente a fármacos e medicamentos, e o Decreto 7.767/2012, referente a equipamentos médico-hospitalares (BRASIL, 2012C, 2012D). No entanto, todos eles estão sem efeito desde 2017 (BRASIL, 2012D, 2015), e desde então, não foram editados novos Decretos ou qualquer outro normativo que regule a aplicação das margens de preferência (BRASIL, 2021C).

É necessário, portanto, a edição de novos normativos que regulamentem a aplicação da margem de preferência prevista no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 26 da Lei nº 14.133/2021. A elaboração desse novo regramento envolve análises de alta complexidade, conforme detalhado no parágrafo anterior, e foi anteriormente atribuída à Comissão Interministerial de Compras Públicas, conforme alínea “a” do inciso I do art. 8º do Decreto nº 7.546/2011 (BRASIL, 2011A). Esta comissão, entretanto, foi extinta em 2020 (BRASIL, 2020C). Além da extinção da comissão, verificou-se a extinção de outros instrumentos que poderiam colaborar com as análises e definição de parâmetros para a aplicação de margens de preferência no âmbito do CEIS, destacando-se o Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde, e os departamentos do Complexo Industrial e da Coordenação de Equipamentos e Materiais (GADELHA, 2020).

Em virtude desse retrocesso verificado na base normativa auxiliar, que inviabiliza a aplicação da margem de preferência nas licitações, aliado à falta de perspectivas futuras de mudança neste quadro, não foram realizadas proposições relacionadas a essa estratégia. Resta evidenciada a necessidade de atuação governamental para a retomada de sua utilização.

6.4.2 Revisão do processo de definição de requisitos

O menor percentual de aquisição de produtos junto a fornecedores nacionais em modalidades de compras que permitem maior direcionamento, assim como a grande variação nesse percentual em um mesmo tipo de material entre unidades da Fiocruz, são indicativos de que os critérios utilizados para especificação dos materiais e requisitos das aquisições realizadas pela instituição pode necessitar de aprimoramento, tanto para fins de padronização em relação às compras institucionais, quando para introdução de mecanismos mais inclusivos a produtos ofertados por fornecedores nacionais. A questão da fragilidade na especificação das demandas é apontada por vários autores como um dos pontos críticos nas estratégias de uso do poder de compra estatal para o fortalecimento da base produtiva nacional, conforme Quadro 1 (página 29).

Considerando-se esses fatos, sugere-se a realização de estudos específicos sobre o processo de definição de requisitos de contratação de materiais pelas unidades da Fiocruz, incluindo a metodologia de testes e os critérios técnicos utilizados na definição das especificações mínimas, padronização de materiais e definição de marca(s) aceitável(is). Especial cuidado deve ser tomado em relação a eventual direcionamento excessivo a produtos importados, evitando-se a manutenção de requisitos de compra de produtos importados sem análise criteriosa das alternativas oferecidas por fabricantes nacionais.

Adicionalmente, sugere-se conferir maior transparência a esse processo de definição de requisitos. No geral, a Fiocruz não publica, em plataformas de acesso livre, a metodologia ou critérios utilizados nesse processo. Exceção se faz às chamadas públicas de Farmanguinhos, que são publicadas no *website* da unidade, e que têm por objetivo a definição das especificações de IFAs, excipientes e outros materiais utilizados na fabricação de medicamentos ou destinados à produção (FARMANGUINHOS, 2021). Nas demais unidades, os critérios utilizados para padronização de materiais ou estabelecimento de requisitos que, porventura, direcionem a aquisição a fornecedor(es) específico(s), não foram encontrados em nenhuma plataforma de acesso livre. Entende-se que estão presentes apenas nos processos de aquisição, tendo em vista

a obrigatoriedade normativa da apresentação de justificativas de eventuais direcionamentos na compra (BRASIL, 1993; TCU, 2012, 2016).

As informações desses processos, embora públicas, não estão disponibilizadas em plataforma de acesso amplo, devendo ser feita requisição por parte do interessado para vista processual, que, para tal, deverá saber os dados do processo (BRASIL, 2011B). Mas, como os processos de contratação direta não possuem divulgação prévia (BRASIL, 1993, 2020A), na prática, inviabiliza-se um controle externo dos critérios utilizados pela Fiocruz na definição de requisitos de compra de materiais antes de sua efetivação; e mesmo após, este controle é dificultado, pois a publicação dos extratos de dispensas e inexigibilidades trazem dados muito resumidos dos processos, o que pode inviabilizar a identificação de oportunidades por parte dos fornecedores.

Sugere-se que a Fiocruz passe a publicar, em plataforma de amplo acesso, preferencialmente incluindo os dados centralizados de todas as unidades, os dados que embasam o direcionamento de suas aquisições de materiais. A publicação deve abarcar todas as etapas dos processos de padronização, ou, no caso de materiais não formalmente padronizados, das justificativas técnicas que subsidiam a definição das especificações mínimas ou a escolha de marca(s) específica(s), nacional ou estrangeira. Propõe-se, ainda, a inclusão da metodologia e resultados dos testes realizados, quando for o caso; e os dados do fornecimento a ser realizado, tais como a estimativa de consumo anual, no caso de materiais de uso contínuo, e o valor estimado para aquisição.

Esta ação amplia a transparência dos processos institucionais de padronização de materiais, definição de especificações e escolha de marcas, que, embora influenciem diretamente no resultado das compras institucionais, hoje possuem divulgação restrita. A ampla divulgação potencializa o controle externo, inclusive por fornecedores nacionais, que poderão não somente questionar eventuais excessos nos requisitos estabelecidos, como também conhecerem deficiências em seus produtos, que atualmente inviabilizam o fornecimento para a Fiocruz. Estes dados permitirão aos fornecedores, quando for economicamente viável, considerando-se também a validade dos requisitos para o mercado em geral, direcionar recursos para o desenvolvimento de seus produtos. Conforme explicitam Whytes e Ganassi (2017), é a expectativa de vendas que efetivamente motiva fornecedores a investir recursos em atividades de P&D para desenvolver novos produtos.

Por fim, ressalta-se que a nova Lei de Licitações aborda, de forma mais detalhada que a Lei 8.666/1993, o processo de padronização e escolha de marcas, sendo necessário, portanto, compatibilizar a proposta aos novos requisitos normativos. (BRASIL, 2021E)

6.4.3 Demandas para inovação e interação com o mercado

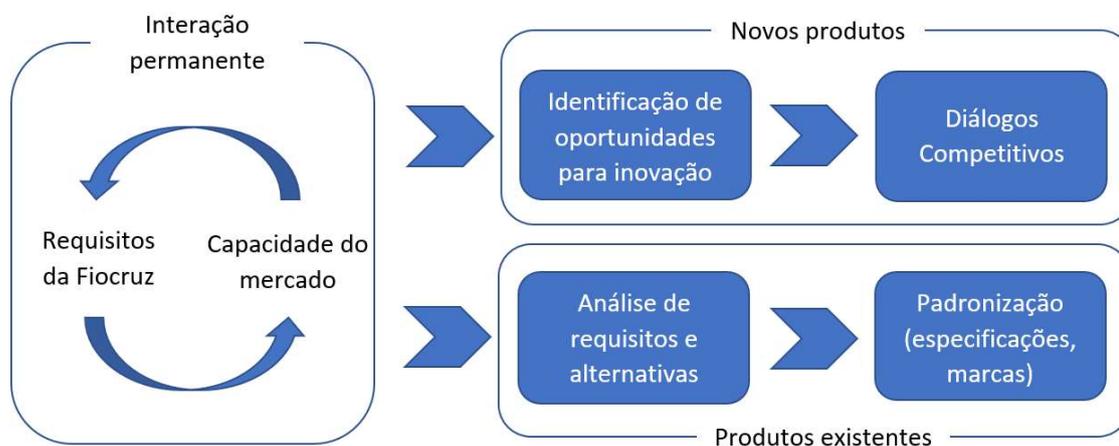
Ainda mais importante que o estabelecimento e divulgação de requisitos, é a identificação de necessidades que podem gerar produtos inovadores, ainda não existentes no mercado. Embora seja uma ação de complexidade maior do que a definição de requisitos para compra de materiais que já são de conhecimento institucional, recomenda-se estimular, principalmente nas unidades produtivas da Fiocruz, que concentram a maior parte dos gastos institucionais de materiais relacionados ao CEIS, a identificação de demandas para desenvolvimento de novos produtos ou tecnologias. A quebra do “paradoxo comprador-vendedor”, ou seja, a transferência do foco do planejamento das aquisições de produtos já existentes para uma análise de desenvolvimento de soluções inovadoras, ainda não atendidas pelo mercado, pode trazer resultados amplamente positivos, tanto para a Fiocruz quanto para a base produtiva nacional (WHYLES e GANASSI, 2017).

Ações desse tipo tornam-se ainda mais importantes no cenário atual de profundas transformações econômicas, tecnológicas, sociais e políticas, associadas à Quarta Revolução Tecnológica, que exigem novos modos de pensar as atividades de produção e pesquisa institucionais. Manufatura aditiva, inteligência artificial, biotecnologia, big data e internet das coisas são apenas algumas das recentes inovações que podem ser exploradas, contribuindo para que o progresso tecnológico seja incorporado ao SUS, promovendo sua sustentabilidade e consolidação como um sistema universal. (GADELHA, 2021)

Para a contratação de soluções inovadoras, a nova Lei de Licitações introduz a modalidade de licitação “Diálogo Competitivo”, aplicável a contratações que tenham como objeto inovação tecnológica ou técnica, soluções ainda não disponíveis no mercado (BRASIL, 2021E). Entretanto, entende-se ser necessária uma interação com o mercado mais permanente, flexível e dinâmica, que permita a assimilação das potencialidades do mercado pela Fiocruz, e das demandas da Fiocruz pelo mercado, formando uma base de conhecimento mútuo com a qual poderão ser identificadas oportunidades de desenvolvimento de novos produtos e tecnologias. Entende-se que, somente com esse conhecimento, será possível elaborar propostas de aquisição de produtos inovadores, já no âmbito da formalização dos Diálogos Competitivos previstos na nova lei. Também em relação à proposta de revisão do processo de definição de requisitos, uma maior interação com o mercado, ainda na fase de planejamento e definição desses requisitos, pode ser positiva, agregando ao processo decisório um conhecimento mais aprofundado sobre as alternativas disponíveis.

A proposta de interação, consolidada na Figura 9, deve priorizar, mas não se limitar ao mercado local.

Figura 9 – Interação com o mercado e usos do conhecimento adquirido.



Fonte: elaborado pelo autor.

6.4.4 Dificuldades de implementação

Embora este estudo não tenha realizado pesquisas junto aos compradores da Fiocruz, outros estudos abordam a dificuldade de as áreas de compras de órgãos públicos incorporarem, nos processos licitatórios, o atendimento de demandas adicionais, que ultrapassam a função primária das compras. Alguns estudos que abordam este tema são listados no Quadro 1 (página 29). No geral, os compradores são capacitados e atuam de forma muito restrita à função primária das compras, que seria a obtenção do bem, serviço ou obra requisitado, seguindo os valores intrínsecos a esta função: isonomia entre participantes, ampla competição, eficiência e busca pela contratação mais vantajosa. Já na função derivada, que visa a obtenção de algum benefício adicional por meio das aquisições realizadas pelo órgão estatal, no qual se inclui o fortalecimento da base produtiva nacional, exigem-se conhecimentos e métodos mais relacionados à valores distributivos e fins sociais, que gerarão efeitos positivos para a sociedade, sendo, portanto, distintos daqueles relacionados à função primária (ZAGO, 2018). Os compradores de órgãos públicos possuem grande foco em atender a demanda com o menor custo (SOARES, 2005; SOUZA e OLIVEIRA, 2010), obedecendo-se ao vasto e complexo conjunto de leis, decretos, instruções e orientações normativas relacionadas às compras públicas (BRASIL, 2021B).

Além disso, as propostas feitas neste estudo, de revisão de requisitos das compras e maior interação com o mercado, seriam implementadas antes da efetivação das compras, envolvendo principalmente os requisitantes dos materiais, definidores dos requisitos de aquisição, e não os compradores. Algumas propostas, tais como a maior interação com o mercado, poderiam inclusive gerar tensões em relação a princípios como a impessoalidade nas licitações, sendo válido, nestes casos, garantir a separação entre os gestores de compras e o mercado privado, principalmente durante a realização dos procedimentos licitatórios. (ZAGO, 2018)

Entende-se, assim, que o desenvolvimento das propostas deste estudo, assim como de outras propostas relacionadas ao uso de funções derivadas das compras públicas, poderia encontrar dificuldades adicionais se designado às equipes atualmente responsáveis pela formalização dos processos de compras institucionais. Embora a utilização da função derivada ocorra através das compras, a distinção de equipes é necessária para evitar possíveis conflitos entre função primária e derivada, tendo em vista as diferenças de objetivos e valores relacionados a cada função, com reflexos na formação e métodos de atuação das equipes (ZAGO, 2018).

Sugere-se, assim, a criação de uma estrutura institucional, que pode ser uma comissão permanente ou, preferencialmente, um setor, dedicado a elaborar estratégias que visem a qualificação dos processos de compra a nível institucional. Além de estratégias de uso do poder de compra estatal para desenvolvimento da base produtiva nacional, essa estrutura poderia atuar em outras frentes que envolvam o alcance de objetivos específicos por meio da função derivada das compras públicas. Podemos citar como outra função derivada de alta importância as compras sustentáveis, que introduzem critérios ambientais e sociais nas aquisições, embora já tenham sido identificados diversos obstáculos à sua implementação (MOURA, 2013). A sustentabilidade vem ganhando destaque e está diretamente relacionada com a missão da Fiocruz, dentro da perspectiva dos efeitos que a degradação ambiental, causados principalmente pelas mudanças climáticas, terão na saúde da população (FARGE, 2021). Poderia atuar, também, na padronização de procedimentos, análises e propostas relacionadas às compras em rede, já em andamento na Fiocruz (FIOCRUZ, 2019).

Importante destacar que esta estrutura deve atuar de forma integrada com todos os atores envolvidos nos processos de compras públicas: fornecedores, requisitantes e os próprios gestores responsáveis pela formalização dos processos, tendo em vista que, embora a separação de equipes possa potencializar a elaboração de propostas de uso da função derivada, a compatibilização dessas propostas ao vasto normativo relacionado às compras públicas é

requisito para a viabilidade de implementação. Considerando-se também sua atuação a nível institucional, é necessário avaliar as particularidades de cada unidade descentralizada, envolvendo-as no processo de definição de requisitos. Desta forma, além de reduzir a resistência às padronizações propostas, haverá a absorção de demandas regionais que resultarão em ações de alcance mais amplo a nível institucional.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, destaca-se que, pela metodologia definida para o estudo, os resultados referentes a compras junto a fornecedores estrangeiros estão subestimados. Embora tenha se realizado um esforço no sentido de qualificar os dados, incluindo a identificação de fornecedores estrangeiros que atuam no país com CNPJ nacional, este tratamento limitou-se às empresas que totalizam 80% dos gastos totais, pela inviabilidade de se realizar o tratamento no conjunto total de fornecedores. Além disso, não foi possível quantificar produtos estrangeiros fornecidos por revendedores ou distribuidores nacionais. Em todas essas situações em que não foi possível separar com clareza o fornecimento de produtos nacionais de estrangeiros, todas as despesas foram consideradas como nacionais.

Há, também, uma limitação em relação à análise das compras institucionais, que não envolveram as aquisições realizadas pela Fiotec, fundação de apoio aos projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fiocruz. Os dados dessas aquisições não estão disponíveis nas fontes consultadas, em especial o Portal da Transparência. Somente em 2020, a Fiotec divulgou ter firmado contratos de novos projetos que totalizam R\$ 1,9 bilhões, portanto é válido ampliar a análise a essas aquisições.

Em relação aos objetivos traçados, iniciando-se pela avaliação do nível de dependência de insumos e equipamentos importados nas atividades de produção, pesquisa e prestação de serviços de saúde da Fiocruz: mesmo considerando-se que nem todos os gastos junto a fornecedores estrangeiros foram identificados, confirmou-se alta dependência de insumos e equipamentos importados, ratificando a fragilidade da base produtiva nacional do CEIS em relação aos materiais adquiridos pela Fiocruz.

Não se espera que as atividades de produção, pesquisa e prestação de serviços de saúde da Fiocruz, e extrapolando-se a análise, no âmbito do CEIS, sejam feitas exclusivamente com insumos, equipamentos e tecnologias nacionais. É natural que uma parcela dos recursos utilizados nessas atividades seja importada, tendo em vista o nível de globalização e comércio entre países atualmente, e a possibilidade de explorar potencialidades externas otimiza os processos produtivos e inovativos locais. Em condições ideais, entretanto, a base produtiva e inovativa do CEIS utilizaria mas não dependeria desses recursos externos para existir, ou o nível de dependência seria baixo. Dessa forma, em situações desfavoráveis, os impactos seriam reduzidos e absorvíveis, de forma que o SUS não teria sua capacidade de resposta comprometida em situações emergenciais de nível internacional, como ocorreu na pandemia de COVID-19, e teria melhores condições de garantir sua sustentabilidade no longo prazo.

Os dados mostram que a realidade na Fiocruz, instituição pública integrante do SUS e referência no campo da saúde em nível internacional, está longe dessas condições ideais. Dois terços das aquisições ordinárias de materiais relacionados ao CEIS, utilizados nas atividades de produção, pesquisa e prestação de serviços de saúde de suas unidades, ocorrem junto a fornecedores estrangeiros. Mais da metade das aquisições ordinárias ocorre junto a fornecedores estrangeiros em condição de exclusividade. Essa dependência é mais acentuada nas unidades que possuem maior volume de compras, destacando-se as unidades produtivas, Bio-Manguinhos e Farmanguinhos. É um dado preocupante, pois mostra que mesmo com esforços recentes no sentido de fortalecer a produção nacional de materiais destinados ao SUS, ela ainda é altamente dependente de insumos e equipamentos importados. Hoje, a fabricação nacional nessas unidades, principalmente em BIO, não pode ser considerada uma independência efetiva no processo produtivo.

Embora em menor grau, há considerável dependência também em unidades que têm como foco a realização de pesquisas científicas, tais como IOC, ENSP e IRR. Nas unidades em que o foco é a prestação de serviços de saúde, INI e IFF, os percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais são significativamente superiores, com a ressalva de que essas unidades adquirem prioritariamente materiais hospitalares, e este subelemento é o que mais possui contratações junto a representantes e distribuidores de materiais, situações em que o percentual de fornecimento de produtos estrangeiros não pôde ser identificado – todos foram considerados nacionais.

A análise das compras em situações emergenciais, com destaque para as aquisições relacionadas à COVID-19, também evidenciou alta dependência de materiais estrangeiros, em níveis ainda mais críticos que os verificados nas aquisições ordinárias. Essa diferença pode se dar pela própria condição de exclusividade no fornecimento dos materiais adquiridos, aliada à necessidade urgente de aquisição, o que corrói a capacidade de negociação de melhores condições comerciais no processo de compra. Na lógica capitalista, o aumento de demanda causado por situações emergenciais é frequentemente visto como oportunidade de ganhos, e não como necessidade de ações solidárias, o que torna ainda mais crítica a dependência externa, que pode elevar drasticamente os custos e até inviabilizar a contratação de materiais ou serviços necessários ao atendimento da demanda.

Análises individualizadas por tipo de material mostram que a dependência é mais acentuada nos equipamentos laboratoriais e industriais, que apresentam níveis críticos de dependência externa. Mas mesmo nos materiais de consumo, os índices de aquisição junto a fornecedores nacionais ainda foram considerados baixos, principalmente nos materiais

químicos. Observou-se, também, uma relação entre o custo unitário médio dos materiais entre os subelementos analisados e o percentual de aquisição junto a fornecedores: quanto maior o custo unitário médio do subelemento analisado, maior o percentual de aquisição junto a fornecedores estrangeiros. E, realizando-se a análise de materiais de um mesmo subelemento, o custo unitário dos materiais importados é sempre superior ao dos nacionais, considerando-se a média geral do período avaliado. Em alguns casos, como nos equipamentos laboratoriais e industriais, o custo por item de produtos importados é seis vezes maior do que os nacionais. Esses dados mostram que a dependência é mais acentuada em materiais complexos, de alta densidade tecnológica, corroborando estudos anteriores. Um equipamento industrial de ponta, por exemplo, envolve um conjunto de tecnologias integradas que não são de simples desenvolvimento, e sim resultado de anos de investimentos e capacitação tecnológica. Evidencia-se, assim, que a mudança deste quadro, além de tempo, exigirá ações estruturantes por parte do Estado, incluindo fortes incentivos à capacitação tecnológica e desenvolvimento de inovações por parte da base produtiva local.

Em relação ao objetivo de identificar e avaliar estratégias de utilização do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva do CEIS já implementadas pela Fiocruz, foram avaliadas as PDPs e a aplicação de margens de preferência. Em ambos os casos, as estratégias vêm sendo objeto de diversos estudos científicos e auditorias por parte de órgãos regulatórios, que expõem tanto os avanços obtidos como pontos críticos que podem ser aprimorados, motivo pelo qual não se avaliou os modelos de cada estratégia, e sim sua aplicação e efeitos nas aquisições institucionais. Para análises mais abrangentes das estratégias, no caso das PDPs, indicam-se as pesquisas de Rezende (2013), Costa, Metten e Delgado (2016) e Varricho (2017). No caso das margens de preferência, Araújo (2016) e Rauen (2016).

Os dados mostram que a instituição vem investindo massivamente em aquisições relacionadas a contratos de TT, no âmbito das PDPs, que representaram a maior parte dos gastos relacionados ao CEIS selecionados para estudo. Entretanto, mesmo com alguns processos já concluídos e diversos em estágio avançado, incluindo o início da produção local, a estratégia apresentou resultados discretos em relação à redução da dependência de insumos e equipamentos importados, considerando-se o escopo total dos materiais relacionados ao CEIS.

Nas despesas diretamente relacionadas aos contratos de TT, verifica-se significativo aumento nas contratações junto a fornecedores nacionais, um resultado positivo que evidencia a validade da estratégia para redução da dependência estrangeira nos materiais diretamente relacionados ao processo produtivo. Entretanto, é importante ressaltar que este resultado está relacionado, em parte, ao novo formato das parcerias, em que contratações são firmadas com

um parceiro nacional, em oposição ao modelo anterior, em que as parcerias eram firmadas direta e exclusivamente com as empresas estrangeiras detentoras da tecnologia. A inclusão dos parceiros nacionais é positiva, colaborando para o financiamento de indústrias farmacêuticas locais, que também absorvem o conhecimento tecnológico produtivo, configurando-se exemplo prático do uso do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva do CEIS. Mas análise preliminar, baseada nos dados dos balanços dessas empresas, indica que elas também são altamente dependentes de fornecedores estrangeiros. Ou seja, boa parte dos recursos recebidos por esses parceiros no âmbito das PDPs, que foram contabilizados neste estudo como aquisições junto a fornecedores nacionais, contribuindo para o resultado positivo nas despesas relacionadas a contratos de TT, podem estar sendo utilizados pelos parceiros privados para aquisição de insumos e equipamentos importados.

Os dados obtidos, embora indicativos, não são suficientes para confirmar esta condição, motivo pelo qual indica-se estudo complementar que analise o nível de dependência estrangeira nos processos produtivos resultantes da absorção tecnológica, no âmbito das PDPs, tanto nos parceiros privados quanto na Fiocruz. Desta forma, poderá se esclarecer se o processo de absorção tecnológica de fato está resultando em uma produção nacional independente ou, ao menos, com nível de dependência de materiais importados reduzida.

Considerando-se apenas as compras ordinárias, ou seja, aquisições realizadas já para produção local, fora do escopo dos contratos de TT, foram feitas análises em Bio-Manguinhos e Farmanguinhos, unidades que aplicaram a estratégia das PDPs. Verificou-se melhoria do percentual de aquisição junto a fornecedores nacionais restrita aos materiais para produção industrial, que se entende serem os mais relacionados à estratégia, por estarem diretamente ligados à substituição das importações pela produção local de novos produtos. Nos demais subelementos de material de consumo e nas aquisições de equipamentos e material permanente, além dos percentuais de aquisição junto a fornecedores nacionais serem substancialmente mais baixos, a tendência verificada no período é de estabilidade ou redução desses percentuais.

Esses dados não indicam que as PDPs estejam falhando em alcançar os resultados esperados, primeiro porque sua eficácia não pode ser medida apenas pela análise da substituição de importações por produção local. Existem diversos estudos que fazem uma análise mais abrangente da estratégia. Segundo, embora o efeito *spillover* seja um dos benefícios almejados na estratégia, não se espera que um contrato de TT tenha efeitos em toda a cadeia do CEIS, tais como prestação de serviços de saúde, processos de P&D local e processos produtivos de outros materiais, e mesmo em atividades acessórias relacionadas ao objeto da parceria, como a fabricação e manutenção de equipamentos industriais utilizados no processo produtivo. A

conclusão é que, embora as PDPs representem uma estratégia válida, ela não deve ser a única em relação ao uso do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva nacional. São necessárias estratégias complementares, que tenham efeito em um espectro maior de insumos e equipamentos utilizados nos processos produtivos e de P&D locais, reduzindo a alta dependência de insumos e equipamentos importados.

Em relação às margens de preferência, concluiu-se que sua aplicação foi praticamente desprezível, considerando-se o escopo total das aquisições relacionadas ao CEIS no período 2015-2020. Os Decretos regulatórios que estabeleceram as margens de preferência tiveram vigência encerrada em 2017, e mesmo no período em que estiveram vigentes, eram aplicáveis a um conjunto extremamente restrito de materiais, principalmente pelo fato de que a maior parte das aquisições relacionadas ao CEIS são realizadas por contratação direta (dispensas ou inexigibilidades de licitação), casos em que não se admite a utilização de margens. Além disso, foram identificados Decretos que aplicavam margens em apenas dois tipos de materiais relacionados ao CEIS: material farmacológico e equipamentos hospitalares. Por fim, mesmo dentro desses tipos de materiais, há produtos específicos em que as margens são aplicáveis. Após analisados os principais processos de aquisição dos subelementos de despesa relacionados aos Decretos de margem de preferência, observou-se baixa aplicação do dispositivo nos itens adquiridos.

Novamente, não se pode concluir que a estratégia das margens de preferência tenha sido inválida, tendo em vista que a análise se restringe às aquisições da Fiocruz. Em instituições que realizam aquisições em maiores volumes dos materiais inclusos nos Decretos regulatórios, sua aplicação pode ter ocorrido com maior intensidade, representando um instrumento importante de aumento de competitividade para fornecedores locais. Mas, em relação aos itens relacionados ao CEIS adquiridos pela Fiocruz, que se concentram em insumos e equipamentos utilizados nas atividades produtivas de BIO e FAR, e nas atividades de P&D realizadas por essas e outras unidades, os dados mostram que a utilização da estratégia foi praticamente nula.

Entende-se ser necessária, portanto, atuação governamental para ampliar a regulamentação que viabiliza a aplicação de margens de preferência em uma gama maior de produtos do CEIS, assim como a evolução do modelo adotado, tendo em vista pontos críticos já levantados em outros estudos. Entretanto, identificou-se um movimento inverso: os Decretos de definição de margens de preferência perderam a validade e, atualmente, não há regulamentação que viabilize a aplicação de margens de preferência nas compras institucionais. Para piorar este quadro, as estruturas de apoio que poderiam atuar na formulação dos estudos requeridos para a definição de margens de preferência e na própria evolução da estratégia, como

a Comissão Interministerial de Compras Públicas, e, especificamente no âmbito do CEIS, o Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde, o Departamento do Complexo Industrial e a Coordenação de Equipamentos e Materiais, também foram extintas.

Por fim, em relação ao objetivo de identificar pontos críticos e oportunidades de implementação de novas estratégias de utilização do poder de compra estatal para fortalecimento da base produtiva do CEIS, além das questões já abordadas na análise da aplicação das PDPs e da margem de preferência, destaca-se o alto índice de aquisições realizadas por inexigibilidade de licitação junto a fornecedores estrangeiros. Este é um dos dados mais críticos do estudo, pois nessas aquisições, não há sequer a possibilidade de participação de empresas nacionais, muito menos de aplicação de margens de preferência. Entende-se, pelo requisito normativo para enquadramento da aquisição como inexigível, que mais da metade da demanda da Fiocruz de materiais relacionados ao CEIS só pode ser atendida por fornecedores estrangeiros. Em BIO, este percentual chega a 64%.

Outro ponto preocupante é a relação direta entre as modalidades de compra que permitem maior direcionamento na escolha do fornecedor – as inexigibilidades e as dispensas de licitação – e maiores níveis de aquisições junto a fornecedores estrangeiros. A dependência estrangeira é um fato que se reflete nos números analisados em todas as compras, entretanto, os níveis apresentados em modalidades de contratação direta são críticos, principalmente no caso das inexigibilidades, muito inferiores aos percentuais de modalidades licitatórias de ampla competitividade, como o Pregão. Quanto mais o procedimento pode ser direcionado, maior o percentual de aquisição junto a fornecedores estrangeiros.

Os dados também mostraram considerável variação no percentual de aquisição de materiais junto a fornecedores nacionais em um mesmo subelemento de despesa, mesmo entre unidades técnico-científicas de porte similar. Isso indica a possibilidade de existirem critérios diferenciados entre unidades da Fiocruz em relação à aquisição de materiais similares, tendo em vista a atual descentralização administrativa, com pouca padronização nos procedimentos relacionados à formalização das compras institucionais, incluindo o catálogo de materiais, que é variável entre unidades.

Estes fatos são indicativos da necessidade de estudo complementar sobre o processo de definição de requisitos ou escolha de marcas nas aquisições de materiais pelas unidades da Fiocruz. Além desse estudo, indica-se conferir maior transparência ao processo, mediante divulgação dos critérios utilizados em locais de amplo e livre acesso, permitindo o controle externo, inclusive pela base produtiva local. Espera-se que estas ações eliminem eventuais direcionamentos excessivos a aquisições de fornecedores estrangeiros.

Adicionalmente, propõe-se maior interação com o mercado privado, com o objetivo de compatibilizar demandas institucionais e potencialidades da base produtiva nacional. Essa interação pode ter efeitos positivos no processo de definição de requisitos de compra de materiais já existentes no mercado, mas o objetivo principal é identificar oportunidades de desenvolvimento de novos produtos e tecnologias inovadoras, mediante o atendimento de demandas específicas apresentadas pela Fiocruz. A proposta baseia-se, portanto, em uma ampliação do processo de planejamento das aquisições, que deve incorporar, além da definição de requisitos para aquisição de produtos e tecnologias já existentes, análises sobre oportunidades de aprimoramento de processos produtivos e de P&D mediante desenvolvimento de soluções inovadoras, ainda não disponíveis no mercado.

Por fim, buscando evitar distensões entre a função primária e derivada das compras institucionais, propõe-se a criação de estrutura própria, que seria responsável pela qualificação dos processos de compra a nível institucional. Além da aplicação das propostas feitas neste estudo, que têm como objetivo o fortalecimento da base produtiva nacional, esta estrutura poderia se dedicar à obtenção de outros benefícios igualmente importantes mediante utilização da função derivada das compras, tais como as compras sustentáveis. Por atuar em um nível institucional, pode colaborar também para a implementação da rede de compras institucional, atualmente em desenvolvimento.

Ressalta-se, entretanto, que as estratégias de fortalecimento da base produtiva nacional mediante uso do poder de compra estatal não podem ficar restritas a ações de nível institucional, como as aqui apresentadas. Reconhecendo a importância das PDPs, mas também sua limitação em relação à redução do nível de dependência de insumos e equipamentos estrangeiros em atividades não relacionadas ao processo produtivo cuja tecnologia foi absorvida, explicita-se a necessidade de políticas complementares, ações estruturantes de nível nacional, tanto mediante uso do poder de compra estatal (função derivada das compras públicas) quanto mediante investimentos diretos. Ações que tenham como objetivo o aumento da produtividade e competitividade, o preenchimento de lacunas produtivas, a difusão do progresso técnico, de forma que a base produtiva seja capaz de, em conjunto com as instituições de pesquisa, transformar conhecimento científico em produtos inovadores.

Essas ações são urgentes, considerando-se que a Quarta Revolução Tecnológica pode representar tanto um terreno fértil para o desenvolvimento de inovações endógenas, para aqueles que estiverem preparados para desenvolvê-las, quanto a ampliação da assimetria tecnológica, perpetuando para os que não estiverem preparados a dependência estrangeira,

impedindo o alcance de uma condição de soberania econômica e tecnológica, o que refletirá, inclusive, em degradação da dimensão social.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, F. F. **As margens de preferência em licitações públicas: o uso da contratação governamental como instrumento de regulação e as falhas regulatórias.** Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário de Brasília. Brasília: UniCEUB, 2016. Disponível em: <https://www.uniceub.br/arquivo/144ng_20190710103803*.pdf? AID=2926>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BIO-MANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. **Relatório de atividades 2014.** Rio de Janeiro: Bio-Manguinhos, 2015. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/28932/2/RA_2014_WEB_FINAL_2.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BIO-MANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. **Relatório de atividades 2015.** Rio de Janeiro: Bio-Manguinhos, 2016. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/14268/2/RA%202015.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BIO-MANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. **Relatório de atividades 2018.** Rio de Janeiro: Bio-Manguinhos, 2019. Disponível em: <<https://www.bio.fiocruz.br/images/relatorio-de-atividades-2018.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BIO-MANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. **Relatório de atividades 2019.** Rio de Janeiro: Bio-Manguinhos, 2020. Disponível em: <<https://www.bio.fiocruz.br/images/ra-2019.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BIO-MANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. **Relatório de atividades 2020.** Rio de Janeiro: Bio-Manguinhos, 2021. Disponível em: <<https://www.bio.fiocruz.br/images/stories/relatorio-atividades-2020.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília,

DF, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.031, de 16 de dezembro 2008**. Dispõe sobre critérios a serem considerados pelos Laboratórios Oficiais de produção de medicamentos em suas licitações para aquisição de matéria-prima. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt3031_16_12_2008.html>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **E.M.I. N° 104/MP/MF/MEC/MCT, de 18 de junho de 2010**. Brasília, DF, 2010A. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Exm/EMI-104-MP-MF-MEC-MCT-MPV-495-10.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010**. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Brasília, DF, 2010B. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011**. Regulamenta o disposto nos §§ 5º a 12 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e institui a Comissão Interministerial de Compras Públicas. Brasília, DF, 2011A. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7546.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011B. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 837, de 18 de abril 2012**. Define as diretrizes e os critérios para o estabelecimento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). Brasília, DF, 2012A. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0837_18_04_2012.html>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012**. Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nº s 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414,

de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nº s 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012B. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112715.htm>. Acesso em: 15 out. 2021.

_____. **Decreto nº 7.713, de 3 de abril de 2012.** Estabelece a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, DF, 2012C. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7713.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 7.767, de 27 de junho de 2012.** Estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de produtos médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, DF, 2012D. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7767.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Sistema de minuta de empenho:** manual do usuário. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-siasg/manual-siasg-sisme/manual-sisme-parte-1.pdf/>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 8.626, de 30 de dezembro de 2015.** Altera os Decretos que especifica, para prorrogar o prazo de vigência das margens de preferência. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8626.htm#art10>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.** Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Brasília, DF, 2019A. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 10.086, de 5 de novembro de 2019.** Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Brasília, DF, 2019B. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10086.htm>. Acesso em: 24 out. 2021.

_____. **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF, 2020A. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.** Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública

federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2020B. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020**. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Brasília, DF, 2020C. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10473.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020**. Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00, para os fins que especifica. Brasília, DF, 2020D. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv940.htm>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Planilha Geral – Medicamentos, Vacinas e Hemoderivados. **Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)**. Brasília, DF, 2020D. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/29/PDP/Medicamento-Vacina-e-Hemoderivados---Parcerias-Vigentes---Parcerias-Vigentes.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Economia. **Manual técnico de orçamento – MTO 2021**. Brasília: Secretaria de Orçamento Federal, 2021A. Disponível em: <<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2021:mto2021-atual.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Legislação. **Portal de Compras do Governo Federal**, 2021B. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Economia. **Legislação sobre margem de preferência**, 2021C. Disponível em: <<https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/mdic/competitividade-industrial/margem-de-preferencia-nas-compras-publicas/legislacao-sobre-margem-de-preferencia>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Importância das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). **Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)**, 2021D. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/complexo-industrial-da-saude/instrumentos-estrategicos/pdp>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF, 2021E. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/complexo-industrial-da-saude/instrumentos-estrategicos/pdp>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

B BRAUN. Soluções eficazes através do diálogo construtivo: nossa história. **B BRAUN: sharing expertise**, 2021. Disponível em: <<https://www.bbraun.com.br/pt/empresa/organizacao-fatos-e-numeros.html>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

CAMARGOS, N. M.; MOREIRA, M. F. Compras para a inovação no Ministério da Saúde – no discurso, sim; na licitação, não. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 18, n.

3, p. 126-141, dez. 2015. Disponível em: <<https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/893/pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

CASEY, C. A.; CIMINO-ISAACS, C. D. **Export restrictions in response to the COVID-19 pandemic**. Washington, D.C.: Congressional Research Service, 2020. Disponível em: <<https://crsreports.congress.gov/product/pdf/IF/IF11551/5>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. **Globalização e inovação localizada: experiências de sistemas locais no Mercosul**. Brasília, IBICT, 1999.

CELLUPI, I. C.; GEREMIA, D. S.; FERREIRA, J.; PEREIRA, A. M. M.; SOUZA, J. B. 30 anos de SUS: relação público-privada e os impasses para o direito universal à saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n.121, p. 302-313, abr. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104201912101>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

CESÁRIO, B. B.; COSTA, L. S.; MALDONADO, J. M. S. V.; VARGAS, M. A. Vulnerabilidade do SUS em relação à variação cambial: análise da dinâmica de importações de medicamentos e equipamentos de saúde entre 1996 e 2014. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 113, p. 441-456, abr. 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104201711308>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Relatório de avaliação**: Fundação Oswaldo Cruz, exercício 2019. Rio de Janeiro: CGU, 2019. Disponível em: <<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/920386>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

COSTA, L. S.; METTEN, A.; DELGADO, I.J.G. As Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo em saúde na nova agenda de desenvolvimento nacional. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 111, p. 279-291, dez. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201611122>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Siafi básico**. Brasília: ENAP, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6249/2/M%C3%B3dulo%20_Utiliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20sistema_compressed.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

FERNANDES, D. R. A.; LIMA, S. M. L.; CHAGNON, R. P. Contribuições do modelo Fatores Críticos de Sucesso para análise da gestão de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo de um laboratório oficial. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, supl. 2, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csp/2020.v36n2/e00059219/pt>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

FARMANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. **Relatório de atividades**: 2017-2019. Rio de Janeiro: Farmanguinhos, 2020. Disponível em: <https://www.far.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/03/rev_29022021_relatorio_far_2017_2019_web.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

FARMANGUINHOS – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. **Padronização. Farmanguinhos**, 2021. Disponível em: <<https://www.far.fiocruz.br/padronizacao/>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

FIOCRUZ – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Relatório de gestão 2018**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/relatorio_gestao_2018.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

FIOCRUZ – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Relatório de gestão 2020**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/relatorio_de_gestao_fiocruz_2020_0.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

FREEMAN, C. **The national system of innovation in historical perspective**. Cambridge Journal of Economics, Cambridge, v. 19, n. 1, p. 5-24, fev. 1995.

FUNCIA, F. R. Subfinanciamento e orçamento federal do SUS: referências preliminares para a alocação adicional de recursos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 12, p. 4405-4415, Dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232019001204405&script=sci_arttext#B21>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GADELHA, C. A. G. **A dinâmica do sistema produtivo da saúde: inovação e complexo econômico industrial**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9788575415931>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. ‘Não podemos ter um SUS com tamanha dependência’, diz pesquisador da Fiocruz em meio à crise do coronavírus. **O Globo**, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://cee.fiocruz.br/sites/default/files/Gadelha%20-%20N%C3%A3o%20podemos%20ter%20SUS%20com%20depend%C3%Aancia%20-%20Globo.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. O Complexo Econômico-Industrial da Saúde 4.0: por uma visão integrada do desenvolvimento econômico, social e ambiental. **Cadernos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, vol. 16, n. 28, p. 25-49, jan.-abr. 2021. Disponível em: <<http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/download/550/pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GADELHA, C. A. G.; BRAGA, P. S. C. Saúde e inovação: dinâmica econômica e Estado de Bem-Estar Social no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, supl. 2, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00150115>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GADELHA, C. A. G.; COSTA, L. S., MALDONADO, J. O Complexo Econômico-Industrial da Saúde e a dimensão social e econômica do desenvolvimento. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, supl. 1, p. 21-28, dez. 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00150115>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GADELHA, C. A. G.; MALDONADO, J. **A indústria farmacêutica no contexto do complexo industrial e do sistema de inovação em saúde**. Trabalho elaborado para o Projeto BRICS, REDESIST/IE/UFRJ, 2007. Disponível em: <https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/12.+Farmac%C3%AAutica+Final_3614.pdf/67f05d39-eea6-42a4-84f6-c49176a98ad5?version=1.0>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GADELHA, C.A.G; TEMPORÃO, J. G. Desenvolvimento, Inovação e Saúde: a perspectiva teórica e política do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**,

Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1891-1902, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/vBqrtdjpbqDjh9ZBTycxyrj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GADELHA, C. A. G.; VARGAS, M. A.; MALDONADO, J. M. S., BARBOSA, P. R. O. Complexo Econômico-Industrial da Saúde no Brasil: dinâmica de inovação e implicações para o Sistema Nacional de Inovação em saúde. **Revista Brasileira de Inovação**, Campinas, v. 12, n. 2, dez. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8649062/15611>>. Acesso em: 07 de jun. 2020

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARAES, R.; NORONHA, J.; ELIAS, F. T. S.; GADELHA, C. A. G.; CARVALHEIRO, J. R.; RIBEIRO, A. Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 881-886, mar. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018243.34652018>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica**. 3. ed. Campinas: Alínea, 2003.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conta-satélite da saúde: Brasil 2010-2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101690>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. Taxa de câmbio - R\$ / US\$ - comercial - venda - média. **Ipeadata**, 2021. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=31924>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MARIANO, C. M. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 259-281, abr. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rinc/a/wJb3fZFMmZh65KfmrcWkDrp/?lang=pt>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MARIZ, R.; SOUZA, A.; PRAZERES, L.; GULLINO, D., MAIA, G. Compra em massa dos EUA à China cancela contratos de importação de equipamentos médicos no Brasil, diz Mandetta. **O Globo**, 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/compra-em-massa-dos-eua-china-cancela-contratos-de-importacao-de-equipamentos-medicos-no-brasil-diz-mandetta-24344790>>. Acesso em: 24 nov. 2021

MEIRELLES, H. L. **Licitação e contrato administrativo**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MENDES, A.; CARNUT, L.; GUERRA, L. D. S. Reflexões acerca do financiamento federal da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. **Saúde em Debate**, v. 42, n. 1, p. 224-243, set. 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-11042018s115>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MENEZES, A. H. N.; DUARTE, F. R.; CARVALHO, L. O. R.; SOUZA, T. E. S. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância**. Petrolina: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, 2019. Disponível em: <

<https://portais.univasf.edu.br/dacc/noticias/livro-univasf/metodologia-cientifica-teoria-e-aplicacao-na-educacao-a-distancia.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MERCK. Quem somos. **Merck Brasil**, 2021. Disponível em: <<https://www.merckgroup.com/br-pt/company/who-we-are.html>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MONTEIRO, N. A falta de solidariedade global marca a primeira pandemia do século XXI. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30(3), e300304, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73312020300304>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MOREIRA, M. F.; VARGAS, E. R. O papel das compras governamentais na indução de inovações. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, vol. 12, n. 2, p. 35-43, ago. 2009. Disponível em: <https://www.revistacgg.org/contabil/article/download/66/pdf_59>. Acesso em: 24 nov. 2021.

MOURA, A. M. M. As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, Brasília, n. 7, jan.-jun. 2013. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_regional/131127_boletimregional7.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

RAUEN, A. T. Margens de preferência: limites à avaliação de resultados e impactos. **Nota Técnica**, Brasília, n. 29, mar. 2016. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/20160318_nt_29.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

RAUEN, A. Mercados para a inovação: compras públicas e regulação/normatização no Brasil. **Radar**, Brasília, n. 52, p. 7-10, ago. 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8017/1/Radar_n52_mercados.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

REZENDE, K. S. **As parcerias para o desenvolvimento produtivo e estímulo à inovação em instituições farmacêuticas públicas e privadas**. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Rio de Janeiro: ENSP, 2013. Disponível em: <<https://bvssp.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=3508>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SABBATINI, R.; FONSECA, C. V. C. Covid-19 e o Complexo Econômico-Industrial da Saúde: fragilidades estruturais e possibilidades de enfrentamento da crise sanitária. **Cadernos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, vol. 16, n. 28, p. 115-127, jan-abr. 2021. Disponível em: <<http://www.cadernosdodesenvolvimento.org.br/ojs-2.4.8/index.php/cdes/article/download/553/pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SILVA, C. L.; ROTTA, C. V. O dilema da universalidade e financiamento público do Sistema Único de Saúde no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 333-345, dez. 2012. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/12126/8642>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SQUEFF, F. H. S. **O poder de compras governamental como instrumento de desenvolvimento tecnológico: análise do caso brasileiro**. Brasília: IPEA, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1922.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SOARES, R. P. Compras governamentais: características das firmas industriais e participação das que inovam. In: NEGRI, J. A.; SALERNO, M. S. **Inovações, Padrões Tecnológicos e Desempenho das Firms Industriais Brasileiras**. Brasília: IPEA, 2005. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Inovacao_Padrees_tecnologicos_e_desempenho.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SOUZA, R. A. F.; OLIVEIRA, J. M. Compras governamentais: análise de aspectos da demanda pública por equipamentos de telecomunicações. **Radar**, Brasília, nº 10, p. 31-37, out. 2010. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/101029_radar10_cap4.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão nº 849/2012**. Plenário. Relator: Ministro José Mucio Monteiro. Sessão de 11 abr. 2012. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvIVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultarPagina=S&item0=380613>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. A contratação por inexigibilidade de licitação com fornecedor ou prestador de serviço exclusivo. Breve análise do art. 25, I da Lei 8.666/93. **Revista do TCU**, Brasília, n. 134, p. 18-27, set/dez. 2015. Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/issue/view/64/88>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

_____. **Acórdão nº 113/2016**. Plenário. Relator: Ministro Bruno Dantas. Sessão de 24 jan. 2016. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvIVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultarPagina=S&item0=548500>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

TEMPORÃO, J. G.; GADELHA, C.A.G. Tecnologia em saúde: Brasil não pode ficar de joelhos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2020/04/tecnologia-em-saude-brasil-nao-pode-ficar-de-joelhos.shtml>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

VARGAS, M. A.; BRITTO, J. Capacitação científica e tecnológica na área da saúde: oportunidades, desafios e formas de articulação com a base produtiva. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, supl. 2, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00185214>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

VARRICHO, P. C. As parcerias para o desenvolvimento produtivo da saúde. In: RAUEN, A. T. **Políticas de inovação pelo lado da demanda no Brasil**. Brasília: IPEA, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8944/2/Cap5_ParcDesProdSaude.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

VIEIRA, F. S.; PIOLA, S. F.; BENEVIDES, R. P. S. **Vinculação Orçamentária do Gasto em Saúde no Brasil: resultados e argumentos a seu favor**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2516.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

WHYLES, G.; GANASSI, S. A. Innovative procurement: leading to sustainable healthcare solutions. **HealthManagement**, v. 17, n. 5, Chipre, 2017. Disponível em: <https://healthmanagement.org/uploads/article_attachment/innovative-procurement.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

ZAGO, M. F. **Poder de compra estatal como instrumento de políticas públicas?**. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4347/1/Livro_Poder_compra_estatal.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

ZANINI, F. China cancela compra de respiradores pela Bahia, e carga fica retida nos EUA. **Folha de São Paulo**, 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/china-cancela-compra-de-respiradores-pela-bahia-e-carga-fica-retida-nos-eua.shtml>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

APÊNDICE A – LISTAS DE MAIORES AQUISIÇÕES ORDINÁRIAS DE MATERIAL DE CONSUMO

Maiores aquisições ordinárias de material farmacológico

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor
25029100150201943	254492 INI	Pregão Eletrônico 22/2019: fornecimento de medicamentos.	Anfotericina B complexo lipídico 5 mg/ml, marca: Abelcet.	R\$ 4.416.713,17
25384100005201913	254447 IFF	Pregão Eletrônico 3/2019: aquisição de nutrição parenteral total.	Mistura nutritiva parenteral, marca: fabricação própria.	R\$ 3.199.060,00
25387100384201911	254446 FAR	Inexigibilidade 51/2019: aquisição de vitamina A 100.000ui e vitamina A 200.000ui.	Retinol, concentração: 200.000 ui, marca: Catalent.	R\$ 2.845.429,37
25387000111202010	254446 FAR	Inexigibilidade 52/2020: aquisição de Vitamina A.	Retinol, concentração: 200.000 ui, marca: Catalent.	R\$ 2.620.000,00
25387100407201810	254446 FAR	Inexigibilidade 57/2018: vitamina A.	Retinol, concentração: 200.000 ui, marca: Catalent.	R\$ 2.228.778,05
25384000701201416	254447 IFF	Pregão Eletrônico 5/2015: aquisição de misturas nutritivas parenterais.	Mistura nutritiva parenteral, marca: Kabinutrir.	R\$ 2.034.945,24
25029000050201756	254492 INI	Inexigibilidade 1/2017: aquisição de medicamento (Truvada).	Truvada, marca: Gilead.	R\$ 2.000.000,00
25380000301201521	254420 Fiocruz	Pregão Eletrônico 15/2015: aquisição de medicamentos.	Estradiol, marca: Noregyna.	R\$ 1.939.440,00
25029100146201802	254492 INI	Pregão Eletrônico 22/2018: fornecimento de medicamentos.	Ganciclovir sódico 1 mg/ml, marca: Cymevir.	R\$ 1.935.266,33
25387000436201799	254446 FAR	Inexigibilidade 48/2017: vitamina A de 100.000ui e 200.000ui.	Retinol, concentração: 200.000 ui, marca: Catalent.	R\$ 1.536.000,00

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Maiores aquisições ordinárias de material químico

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386000277201651	254445 BIO	Inexigibilidade 73/2016: aquisição de enzimas, sulfato kanamicina, marcador, solução e outros.	Conjunto aminoácidos, composição: essenciais e não essenciais, marca: Life.	R\$ 11.563.886,14
25386101146201852	254445 BIO	Inexigibilidade 24/2019: importação de ponteira condutiva, seringa, e outros.	Conjunto para análise, aplicação: quantificação de DSDNA de baixa concentração, marca: Perkin Elmer.	R\$ 9.947.000,31

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386000064201549	254445 BIO	Inexigibilidade 7/2015: importação de ribonuclease A; kit extração ácido nucleico, ponteira e recipiente descartável.	Conjunto purificação de ácidos nucleicos, fluidos corporais e culturas, marca: Qiagen.	R\$ 7.632.269,28
2538600008201776	254445 BIO	Inexigibilidade 9/2017: importação de mistura PCR, ponteira, recipiente e outros.	Conjunto purificação de ácidos nucleicos, fluidos corporais e culturas, marca: Qiagen.	R\$ 7.593.872,60
25386101055201906	254445 BIO	Inexigibilidade 247/2019: importação de kit de extração de ácido nucleico.	Conjunto purificação de ácidos nucleicos, fluidos corporais e culturas, marca: Qiagen.	R\$ 6.155.660,56
25386000388201668	254445 BIO	Inexigibilidade 93/2016: importação de ácido, ponteira, mistura PCR e outros.	Kit extração ácido nucleico, marca: Qiagen.	R\$ 5.414.360,74
25386100498201971	254445 BIO	Inexigibilidade 157/2019: Importação de kit para extração de ácido nucleico para Biorobot MDX.	Conjunto purificação de ácidos nucleicos, fluidos corporais e culturas, marca: Qiagen.	R\$ 4.002.725,14
25386000005201732	254445 BIO	Inexigibilidade 8/2017: importação de ponteira condutiva, solução Wavecal e kit extração.	Kit de extração de DNA/RNA, marca: Perkin Elmer.	R\$ 3.532.504,16
25386001573202056	254445 BIO	Inexigibilidade 202/2020: aquisição, via importação, de kit extração ácido nucleico.	Conjunto purificação de ácidos nucleicos, fluidos corporais e culturas, marca: Qiagen.	R\$ 3.440.041,19
25386000136201400	254445 BIO	Inexigibilidade 41/2014: importação de resinas, colunas cromatográficas, anticorpos, membranas e outros.	Resina cromatográfica, marca: GE Healthcare.	R\$ 3.000.844,95

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Majores aquisições ordinárias de material para manutenção de bens móveis

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25387000959201069	254446 FAR	Pregão Eletrônico 29/2011: operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de HVAC.	Peças para manutenção do sistema de HVAC.	R\$ 9.287.820,19
25386000660201791	254445 BIO	Inexigibilidade 156/2017: manutenção para liofilizadores industriais e equipamentos de linha de envase.	Compressor refrigeração, marca: IMA.	R\$ 5.401.073,29
25387000529201471	254446 FAR	Pregão Eletrônico 37/2016: modernização de elevadores.	Peças para elevadores marca Thyssenkrupp.	R\$ 3.640.000,00

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386100790201811	254445 BIO	Inexigibilidade 192/2018: aquisição de niple, conector, tampão, válvula, diafragma e outros da marca Stockval.	Válvula simplex para aplicação em água (PW/WFI), marca: Stockval.	R\$ 3.479.786,70
25387000542201349	254446 FAR	Pregão Eletrônico 32/2014: manutenção de empilhadeiras, paleteiras, transpaleteiras e acessórios.	Peças, acessórios e ferramentas.	R\$ 3.360.799,98
25386000676201701	254445 BIO	Inexigibilidade 174/2017: importação de sistema de dosagem por peso para osmose reversa, switch automático e outros.	Transmissor ozônio, aplicação: sistema de água, marca: Stilmas.	R\$ 2.867.129,24
25386000969201608	254445 BIO	Pregão 241/2017: manutenção de equipamentos, sistemas de utilidades, supervisórios e instalações prediais.	Materiais utilizados no contrato de manutenção.	R\$ 2.863.394,79
25386100270201809	254445 BIO	Pregão 95/2015: aquisição de filtros de ar hepa e caixa com filtro de ar hepa.	Filtros de ar, marca: American Air Filter.	R\$ 2.841.824,09
25386000303201641	254445 BIO	Inexigibilidade 33/2016: aquisição de diafragma biosanitário, conexão TC, anel vedação, válvula sanitária e outros da marca Burkert e SED.	Válvula para linha de utilidades de fabricação de água farmacêutica industrial do tipo PW/WFI, marca: Burkert.	R\$ 2.666.089,95
25386001100201753	254445 BIO	Inexigibilidade 5/2018: aquisição de itens da marca SED.	Válvula, aplicação: central de tratamento de água, marca: SED.	R\$ 2.257.962,43

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

Maiores aquisições ordinárias de material para produção industrial

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386000018201710	254445 BIO	Inexigibilidade 38/2017: aquisição de módulos de amplificação e insumos para HBV / HIV / HCV.	Módulo amplificação p/ HIV/HCV, marca: IBMP.	R\$ 50.590.869,12
25386000726201408	254445 BIO	Inexigibilidade 162/2014: aquisição de módulos de amplificação para HBV / HIV / HCV.	Módulo amplificação p/ HIV/HCV, marca: IBMP.	R\$ 42.170.591,53
25387000137201673	254446 FAR	Inexigibilidade 26/2016: aquisição, via importação, IFA Oseltamivir fosfato.	Oseltamivir, aspecto físico pó, marca: Hoffmann – La Roche.	R\$ 40.084.444,99
25387100410201821	254446 FAR	Inexigibilidade 67/2018: aquisição de lamivudina e zidovudina.	Zidovudina, apresentação pó, marca: Globe/ Nortec.	R\$ 39.592.883,31
25386100809201901	254445 BIO	Inexigibilidade 246/2019: aquisição de itens da IBMP.	Kit módulo amplificação NAT Plus, marca: IBMP.	R\$ 31.024.359,43

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386100090201908	254445 BIO	Inexigibilidade 21/2019: aquisição de módulos e kit insumos IBMP.	Módulo amplificação p/ HIV/HCV, marca: IBMP.	R\$ 18.877.260,20
25387100124201865	254446 FAR	Inexigibilidade 18/2018: aquisição de zidovudina.	Zidovudina, apresentação pó, marca: Nortec.	R\$ 14.766.322,27
25386000017201767	254445 BIO	Inexigibilidade 3/2017: Aquisição de módulo amplificação kit molecular ZDC.	Módulo de amplificação para o kit molecular ZDC Bio-Manguinhos. Sem informação de marca.	R\$ 7.858.613,97
25387100134202015	254446 FAR	Dispensa de Licitação 15/2020: insumo farmacêutico ativo Oseltamivir.	Oseltamivir, aspecto físico pó, marca: MSN Pharmachem.	R\$ 7.629.051,76
25386000271202061	254445 BIO	Inexigibilidade 159/2020: aquisição de módulo amplificação IBMP.	Reagente para diagnóstico clínico, análise quantitativo RNA viral HIV I, método RT-PCR, marca: IBMP.	R\$ 7.364.038,17

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

 Maiores aquisições ordinárias de material laboratorial

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386100060202017	254445 BIO	Inexigibilidade 51/2020: Importação de frasco em teflon 1000ml; autoclavável; 1600-0032, Nalgene, e outros.	Frasco laboratório, tipo reagente, material plástico, capacidade 1000 ml, marca: Nalgene.	R\$ 10.310.264,52
25386101146201852	254445 BIO	Inexigibilidade 24/2019: Importação de ponteira condutiva, seringa e outros.	Ponteira laboratório, marca: Perkin Elmer.	R\$ 7.035.523,38
25386000079201515	254445 BIO	Inexigibilidade 8/2015: Importação de ponteira condutiva, solução Wavecal e kit extração ACD.	Ponteira laboratório, marca: Perkin Elmer.	R\$ 5.291.373,54
25386001058201771	254445 BIO	Inexigibilidade 262/2017: Aquisição de ponteira condutiva estéril, capacidade 10ul a 175ul.	Ponteira laboratório, marca: Perkin Elmer.	R\$ 4.935.440,00
25386100272201971	254445 BIO	Inexigibilidade 129/2019: Importação de membrana polieter, bolsas, cápsulas e outros.	Filtro cartucho, marca: Sartorius.	R\$ 4.677.221,31
25386000340201650	254445 BIO	Inexigibilidade 121/2016: Importação de cápsula filtrante Sartobran, cápsula Sartopure PP2 EN, outros.	Filtro cartucho, marca: Sartorius.	R\$ 4.502.111,32
25386000005201732	254445 BIO	Inexigibilidade 8/2017: Importação de ponteira condutiva, solução Wavecal e kit extração.	Ponteira laboratório, marca: Perkin Elmer.	R\$ 4.429.643,96

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386100993201808	254445 BIO	Pregão 431/2018: Aquisição de mangueira silicone XX8000023 Millipore; dispositivo Steridolutest TZHADV210 Millipore; filtro respiro tanque água TANKMPK01 Millipore; membrana VM 100;90 mm; 144451; Millipore, dentre outros.	Esterilizador ar bidirecional, marca: Merck.	R\$ 4.427.818,80
25386100494202027	254445 BIO	Inexigibilidade 125/2020: Aquisição de tubo de silicone.	Tubo silicone, aplicação lavadora placas Tecan Columbus, marca: Dow Corning.	R\$ 4.371.447,85
25386100607202094	254445 BIO	Inexigibilidade 105/2020: Importação de cápsula Sartobra, cápsula filtrante, membrana polieter e outros.	Filtro cartucho, marca: Sartorius.	R\$ 4.031.650,78

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

 Maiores aquisições ordinárias de material hospitalar

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386100032201976	254445 BIO	Inexigibilidade 49/2019: Importação de tubos plásticos estéril capacidade 5ml.	Tubo para coleta de amostra biológica, marca: Becton Dickinson.	R\$ 4.558.726,85
25386000337201555	254445 BIO	Inexigibilidade 91/2015: Aquisição por importação de tubo plástico estéril, sistema de automação para leitura e canhões laser violeta e amarelo.	Tubo para coleta de amostra biológica, marca: Becton Dickinson.	R\$ 4.483.440,50
25386100471202012	254445 BIO	Inexigibilidade 93/2020: Aquisição, por importação, de tubo plástico estéril com gel e k2edta para separação de plasma, capacidade 5ml, com tampa branca.	Tubo para coleta de amostra biológica, marca: Becton Dickinson.	R\$ 3.778.706,75
25386000014201723	254445 BIO	Inexigibilidade 17/2017: Importação de tubos plásticos.	Tubo para coleta de amostra biológica, marca: Becton Dickinson.	R\$ 3.491.217,50
25386100005201812	254445 BIO	Inexigibilidade 32/2018: Importação de tubo plástico estéril 5ml com gel e k2edta.	Tubo para coleta de amostra biológica, marca: Becton Dickinson.	R\$ 3.450.979,41
2538600091201331	254445 BIO	Pregão 23/2014: Aquisição de meio de cultura e outros da marca Becton Dickinson.	Tubo plástico, est, 5ml, gel, k2edta, 362788, 100un marca: BD Vacutainer.	R\$ 1.946.437,59
25029000269202051	254492 INI	Pregão 24/2020: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.	Material especial cardiovascular, aplicação p/ monitorização pressão arterial invasiva, marca: Zammi.	R\$ 1.360.009,00

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25384000023201491	254447 IFF	Pregão 10/2014: Aquisição de material hospitalar.	Avental descartável com manga, marca: Cleantech.	R\$ 1.331.801,82
25029000440202021	254492 INI	Pregão 30/2020: Aquisição de material hospitalar, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.	Protetor facial, material acrílico, marca: Innovare.	R\$ 1.250.009,30
25386000528201606	254445 BIO	Inexigibilidade 133/2016: Importação de tubos plásticos.	Tubo para coleta de amostra biológica, marca: Becton Dickinson.	R\$ 1.182.180,00

Fonte: elaborado pelo autor

Maiores aquisições ordinárias de material biológico.

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386000277201651	254445 BIO	Inexigibilidade 73/2016: Aquisição de enzimas, sulfato kanamicina, marcador, solução e outros.	Suplemento para meio de cultura, tipo soro fetal bovino, aspecto físico líquido marca: Life.	R\$ 2.225.306,56
25386100006201948	254445 BIO	Inexigibilidade 19/2019: Importação de surfactante não iônico, soro fetal bovino, meio pó.	Meio de cultura - célula e tecido, tipo meio de cultura para CHO livre de soro, marca: Hyclone.	R\$ 1.396.572,87
25386000101201781	254445 BIO	Inexigibilidade 22/2017: Aquisição de materiais da marca Biocen.	Laboratório didático móvel*, marca: Biocen.	R\$ 1.259.040,84
25386101005201830	254445 BIO	Pregão 372/2018: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais da marca Sigma.	Soro, fetal, bovino, marca: Sigma.	R\$ 845.483,39
25386000231201632	254445 BIO	Inexigibilidade 50/2016: Importação de surfactante e soro fetal.	Suplemento para meio de cultura, tipo soro fetal bovino, aspecto físico líquido marca: Hyclone.	R\$ 845.483,39
25386100115201965	254445 BIO	Inexigibilidade 51/2019: Aquisição de placa TSA, placa ágar, placa rodar, placa miliflex, placa cassete, caldo caseína e água peptonada – marca Biocen.	Caldo caseína, irradiada raio gama, marca: Biocen.	R\$ 707.801,66
25386000215201569	254445 BIO	Inexigibilidade 44/2015: Importação de enzima, sulfato de kanamicina, kit DNA residual, placa ótica e outros.	Kit vetor expressão, vetor de expressão em células de mamífero, marca: Life Technologies.	R\$ 670.786,87
25386100288202017	254445 BIO	Inexigibilidade 63/2020: Aquisição de placas diversas, caldo caseína, água peptonada e tioglicolato da marca Biocen.	Meio de cultura, tipo caldo tioglicolato, marca: Biocen.	R\$ 653.006,50

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Valor líquido
25386100343202079	254445 BIO	Inexigibilidade 68/2020: Aquisição de itens da marca ATCC.	Reagente para automação, quantitativo de anti-leucose aviária, marca: ATCC.	R\$ 508.446,00
25386100046201990	254445 BIO	Inexigibilidade 112/2019: Importação de kit para detecção de interferon.	Conjunto completo, análise quantitativo de produção celular de il-2 humana, marca: Mabtech AB.	R\$ 445.585,16

*Descrição real do material indisponível.

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência

APÊNDICE B – PROCESSOS RECLASSIFICADOS COMO DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Processos de material farmacológico reclassificados como despesas extraordinárias.

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000121201590	254445 BIO	Inexigibilidade 15/2015: importação de vacina contra Rotavírus.	Vacina humana, tipo: Rotavírus humano, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 183.600.651,39
25386000071201541	254445 BIO	Inexigibilidade 5/2015: importação de Remicade.	Infliximabe, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: pó líófilo p/injetável, marca: Cilag.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 141.726,580,74
25386000025201717	254445 BIO	Inexigibilidade 47/2017: importação de Vacina Rotavírus Humano.	Vacina humana, tipo: Rotavírus humano, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 137.589.999,96
25386000232201687	254445 BIO	Inexigibilidade 64/2016: importação de Vacina Rotavírus Humano.	Vacina humana, tipo: Rotavírus humano, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 122.242.233,36
25387100395201900	254446 FAR	Inexigibilidade 35/2019: aquisição de Tenofovir Desoproxila + Lamivudina.	Fumarato de tenofovir associado à lamivudina, concentração 300 mg + 300 mg, apresentação produto semiacabado, marca: Blanver.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 121.905.280,00
25387100461201933	254446 FAR	Inexigibilidade 46/2019: Aquisição Tenofovir Desoproxila, Fumarato + Lamivudina.	Tenofovir, composição: associada à lamivudina, concentração: 300 mg + 300 mg, marca: Blanver.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 120.000.000,00
25386000354201592	254445 BIO	Inexigibilidade 78/2015: Importação de vacina poliomielite 1, 2 e 3 inativada.	Vacina humana, composição: poliomielite tipos I, II e III, marca: Sanofi Pasteur SA.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 117.121.468,66

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000519201526	254445 BIO	Inexigibilidade 115/2015: Importação de conjunto de vacina Varicela 01DO 01AMP + 01SE PT e 01DO 10FR + 10AMP PT.	Dose(s) vacina humana, composição contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo tetraviral, concentração monodose, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 96.568.025,00
25387100398201935	254446 FAR	Inexigibilidade 38/2019: Aquisição, via importação direta, do medicamento acabado Atazanavir 300mg.	Cápsula atazanavir sulfato, concentração: 300 mg, marca: Bristol.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020).	R\$ 94.744.646,58
25386000892201587	254445 BIO	Inexigibilidade 195/2015: Betainterferona 1-a humana recombinante.	Betainterferona 1-A hum. Recombinante, marca: Merck.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2016).	R\$ 76.890.868,74
25386000565201614	254445 BIO	Inexigibilidade 146/2016: Importação de vacina TVV.	Conjunto vacina TVV, marca: Serum.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina TVV tem contrato de TT firmado com a Glaxo-Smithkline (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 68.855.891,78
25386000167201771	254445 BIO	Inexigibilidade 85/2017: Aquisição de Conjunto de Vacina Varilix.	Dose(s) vacina humana, composição contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo tetraviral, concentração monodose, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 66.627.581,08
25386100011201870	254445 BIO	Dispensa de Licitação 3/2018: Importação Vacina TVV.	Vacina humana, composição: contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo: tetraviral, concentração: monodose, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável, marca: Serum.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina TVV tem contrato de TT firmado com a Glaxo-Smithkline (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 58.215.718,84
25386000812201674	254445 BIO	Inexigibilidade 215/2016: Importação de Vacina Poliomielite 1, 2 e 3 inativada; 10 doses.	Vacina humana, composição: poliomielite tipos I, II e III, marca: Sanofi Pasteur SA.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 57.291.695,04

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000846201669	254445 BIO	Inexigibilidade 214/2016: Conjunto vacina Varilix.	Vacina Varilix, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 50.176.163,30
25386000280201411	254445 BIO	Inexigibilidade 151/2014: Importação de vacina tetravalente - Sarampo, Caxumba, Rubéola e Varicela.	Vacina humana, composição contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo tetraviral, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 46.758.487,20
25386000160201678	254445 BIO	Inexigibilidade 35/2016: Importação de vacina tetravalente viral, vacina tetraviral.	Vacina humana, composição contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo tetraviral, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015)	R\$ 40.527.753,03
25386000758201586	254445 BIO	Inexigibilidade 149/2015: Importação de Remicade Infleximabe.	Frasco-ampola infliximabe, dosagem 100 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/injetável, marca: Cilag.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 39.552.812,00
25386000591201472	254445 BIO	Inexigibilidade 190/2014: Aquisição de vacina Poliomielite 1, 2, 3 inativada - 10 doses.	Vacina humana, composição: poliomielite tipos I, II e III, marca: Sanofi Pasteur SA.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 20.817.987,63
25387000168202019	254446 FAR	Inexigibilidade 27/2020: Tenofovir Desoproxila, Fumarato + Lamivudina (300 + 300) MG - Blanver.	Tenofovir, composição: associada à lamivudina, concentração: 300 mg + 300 mg, marca: Blanver.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 17.594.631,90
25386000771201454	254445 BIO	Inexigibilidade 176/2014: Importação de Alfataliglicerase.	Alfataliglicerase, concentração 200 ui, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável, marca: Protalix.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 14.038.732,80
25386000770201448	254445 BIO	Inexigibilidade 175/2014: Importação de infliximabe.	Infliximabe. Marca: Cilag.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 9.476.472,40

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000170201794	254445 BIO	Dispensa de Licitação 97/2017: Importação de Vacina TVV.	Vacina humana, tipo tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 5.064.780,00
25387100158202074	254446 FAR	Pregão Eletrônico 26/2020: Aquisição de Tacrolimo 1mg.	Tacrolimo, dosagem: 1 mg, marca: Tarfic.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 4.176.000,00
25386000654201491	254445 BIO	Dispensa de Licitação 128/2014: Importação de Vacina Tríplice Viral.	Vacina tríplice viral, marca: Serum Institute.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina TVV tem contrato de TT firmado com a Glaxo-Smithkline (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 4.166.400,00
25386000117201441	254445 BIO	Inexigibilidade 86/2014: Importação de Vacina Contra Rotavírus.	Dose(s) vacina humana, tipo rotavírus humano, forma farmacêutica suspensão oral, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 3.584.056,32
25387000745202064	254446 FAR	Pregão Eletrônico 112/2020: Aquisição do Medicamento Tacrolimo 1mg.	Tacrolimo, dosagem: 1 mg, marca: Tarfic.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 3.099.600,00
25438710003020197	254446 FAR	Inexigibilidade 41/2019: aquisição de sulfato de atazanavir – IFA.	Atazanavir, aspecto físico pó, marca: Nortec.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020D).	R\$ 2.539.949,61
25387100086202065	254446 FAR	Inexigibilidade 22/2020: Aquisição de Cloridrato de Pramipexol - IFA - Marca NORTEC.	Pramipexol (dicloridrato monoidratado), apresentação pó, marca: Nortec.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020; BRASIL, 2020D).	R\$ 1.935.795,60
25387000204201650	254446 FAR	Pregão Eletrônico 58/2016: Aquisição de medicamentos.	Beclometasona dipropionato, marca: Blenil.	Aquisição de medicamento pronto para distribuição, sem vínculo com PDP.	R\$ 1.781.071,50

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000304201513	254445 BIO	Inexigibilidade 69/2015: Aquisição de interferon alfa 2b humano recombinante.	Interferona, composição alfa 2b, concentração 10.000.000 ui, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável marca: Heber.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 1.027.111,30
25387000259202046	254446 FAR	Inexigibilidade 41/2020: Aquisição de Tenofovir Desoproxila + Lamivudina.	Fumarato de tenofovir associado à lamivudina, concentração 300 mg + 300 mg, apresentação produto semiacabado, marca: Blanver.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 497.175,14
25386001179201216	254445 BIO	Inexigibilidade 212/2012: Importação de Vacina Tetravalente Viral.	Vacina humana, composição contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo tetraviral, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 280.360,00

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.

Processos de material para produção industrial reclassificados como despesas extraordinárias.

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000052201514	254445 BIO	Inexigibilidade 13/2015: importação de vacina pneumocócica 10-valente.	Vacina humana, apresentação pneumocócica polissacárida 10-valente, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2016).	R\$ 485.528.376,00
25386000027201701	254445 BIO	Inexigibilidade 46/2017: importação de vacina pneumo 10-valente.	Vacina humana, apresentação pneumocócica polissacárida 10-valente, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2016).	R\$ 397.374.966,80
25386000181201693	254445 BIO	Inexigibilidade 43/2016: Aquisição de eritropoetina humana recombinante.	Eritropoetina humana recombinante 4000ui, 2 a 8°C, ex até 50l, marca: Cimab.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015, ver Alfapoetina).	R\$ 358.879.209,84

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000720201422	254445 BIO	Inexigibilidade 174/2014: importação de eritropoetina humana recombinante 2000ui e 4000ui.	Reagente analítico, tipo de análise quantitativo de eritropoetina humana, marca: Cimab.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015, ver Alfapoetina).	R\$ 352.328.264,18
25386000161201612	254445 BIO	Inexigibilidade 36/2016: importação de vacina pneumo 10-valente.	Vacina humana, apresentação pneumocócica polissacárida 10-valente, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2016).	R\$ 330.430.321,90
25386000025201717	254445 BIO	Inexigibilidade 47/2017: importação de Vacina Rotavírus Humano.	Vacina humana, tipo: Rotavírus humano, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 143.059.195,40
25386000160201678	254445 BIO	Inexigibilidade 35/2016: Importação de vacina tetravalente viral, vacina tetraviral.	Vacina humana, composição contra sarampo, caxumba, rubéola e varicela, tipo tetraviral, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 106.534.413,13
25386000024201769	254445 BIO	Inexigibilidade 86/2017: importação de concentrado viral.	Linhagem viral, tipo caxumba vírus, cepa RIT 4385, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 79.452.093,72
25386000297201541	254445 BIO	Inexigibilidade 97/2015: importação de bulk concentrado viral de sarampo, caxumba e rubéola.	Concentrado viral, vírus caxumba (cepa RIT 4385), marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 58.500.580,06
25387000114202045	254446 FAR	Inexigibilidade 23/2020: aquisição, via importação direta, de IFA Tacrolimo.	Tacrolimo, aspecto físico pó, marca: Biocon.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 35.343.012,68
25387100417201923	254446 FAR	Pregão Eletrônico 102/2019: aquisição de insumo farmacêutico fumarato de tenofovir desoproxila.	Fumarato de tenofovir desoproxila, apresentação pó, marca: Aurisco.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 32.628.177,06

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25387100311201920	254446 FAR	Inexigibilidade 32/2019: aquisição insumo farmacêutico ativo lamivudina.	Lamivudina, apresentação pó, marca: Globe / Nortec.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020D).	R\$ 32.396.200,79
25386000254201485	254445 BIO	Inexigibilidade 132/2014: importação de concentrado viral composto de suspensões de vírus de sarampo, caxumba e rubéola.	Concentrado viral, vírus caxumba (cepa RIT 4385), marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 32.017.680,00
25386000295201633	254445 BIO	Inexigibilidade 42/2017: aquisição de concentrado viral composto de suspensões de vírus de sarampo, caxumba e rubéola.	Concentrado viral, vírus caxumba (cepa RIT 4385), marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 31.006.304,62
25387100178201910	254446 FAR	Inexigibilidade 25/2019: aquisição, via importação, de insumo farmacêutico ativo Tacrolimo.	Tacrolimo, aspecto físico pó, marca: Biocon.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 30.611.504,42
25387100380201933	254446 FAR	Inexigibilidade 50/2019: aquisição de sulfato de Atazanavir.	Atazanavir, aspecto físico pó, marca: Nortec.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020D).	R\$ 30.016.704,05
25387100068201940	254446 FAR	Inexigibilidade 4/2019: aquisição de insumo farmacêutico ativo (IFA) Efavirenz.	Efavirenz, apresentação pó, marca: Globe/Nortec.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020D).	R\$ 18.275.941,66
25386000175201555	254445 BIO	Inexigibilidade 57/2015: importação de bulk produto intermediário 3 – Leishmaniose canina.	Bulk produto intermediário 3, leishmaniose canina, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 15.084.000,00
25386000062201631	254445 BIO	Inexigibilidade 86/2016: aquisição de bulk de produto intermediário 3 – Leishmaniose canina.	Reagente para diagnóstico clínico, anti leishmania chagasi canina, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 14.344.100,19

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25387100296201839	254446 FAR	Inexigibilidade 39/2018: aquisição, via importação, de insumo farmacêutico ativo Tacrolimo monohidratado.	Tacrolimo, aspecto físico pó, marca: Biocon.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 13.819.999,69
25386000259201599	254445 BIO	Inexigibilidade 99/2015: importação de bulk DPP HIV SSP.	Bulk "produto intermediário 2"; DPP HIV-1/2 (screen), marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 13.708.800,00
25386100004202092	254445 BIO	Inexigibilidade 11/2020: importação concentrado viral poliomielite tipo I e tipo III.	Vacina, composição poliomielite 1 e 3, marca: Glaxo Smithkline.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina de poliomielite tem contrato de TT firmado com a Sanofi-Pasteur (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 12.496.000,00
25386000063201413	254445 BIO	Inexigibilidade 54/2014: importação de Vacina Pneumocócica 10 Valente - Conjugada.	Vacina humana, apresentação pneumocócica polissacárida 10-valente, marca: Glaxo-Smithkline.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2016).	R\$ 12.392.217,60
25386000616201438	254445 BIO	Inexigibilidade 153/2014: importação de bulk "produto intermediário 0"; DPP Sífilis Trep.	Reagente para diagnóstico clínico, qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 9.535.200,00
25387100302201939	254446 FAR	Pregão Eletrônico 60/2019: aquisição de insumo farmacêutico fumarato de tenofovir desoproxila.	Fumarato de tenofovir desoproxila, apresentação pó, marca: Aurisco.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020).	R\$ 8.760.720,00
25386100006202081	254445 BIO	Inexigibilidade 13/2020: aquisição por importação de bulk de produto intermediário 3, Leishmaniose canina.	Reagente para diagnóstico clínico 4, qualitativo anti leishmania chagasi, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 8.734.997,24

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000026201758	254445 BIO	Inexigibilidade importação de vacina tipo I e tipo III.	24/2017: Concentrado vacina viral pólio Sabian, marca: Glaxo Smithkline.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina de poliomielite tem contrato de TT firmado com a Sanofi-Pasteur (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 8.453.649,16
25386000258201544	254445 BIO	Inexigibilidade importação de bulk intermediário 3" DPP fluido oral.	95/2015: "produto intermediário 3", DPP HIV-1/2 (screen), marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 8.131.050,00
25387100115201874	254446 FAR	Inexigibilidade Pramipexol – marca Boehringer.	27/2018: Pramipexol (dicloridrato monoidratado), apresentação pó, marca: Boehring.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020; BRASIL, 2020D).	R\$ 7.518.088,01
25387100039201988	254446 FAR	Inexigibilidade 5/2019: Sulfato de atazanavir – IFA.	Sulfato de atazanavir, aspecto físico pó, marca: Bristol Myers Squibb.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020D).	R\$ 6.448.569,82
25386101147201805	254445 BIO	Inexigibilidade importação de Concentrado viral poliomielite Tipo I e Tipo III.	18/2019: Concentrado viral poliomielite 1 e 3, marca: Glaxo Smithkline.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina de poliomielite tem contrato de TT firmado com a Sanofi-Pasteur (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 6.301.244,80
25386000509201418	254445 BIO	Inexigibilidade importação de Bulk Intermediário 3, DPP (SCREEN).	137/2014: Produto HIV-1/2 qualitativo de HIV I e II, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 4.218.093,02

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25387100477201865	254446 FAR	Inexigibilidade 68/2018: Aquisição de Efavirenz.	Efavirenz, apresentação pó, marca: Cristália.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (FARMANGUINHOS, 2020, BRASIL, 2020D).	R\$ 3.200.092,68
25386001254201231	254445 BIO	Inexigibilidade 228/2012: importação de eritropoetina humana.	Reagente analítico, tipo de análise quantitativo de eritropoetina humana, marca: Cimab.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015, ver Alfapoetina).	R\$ 2.506.128,00
25386000234201676	254445 BIO	Inexigibilidade 89/2016: importação concentrado viral pólio sabian tipo 1 e tipo 3.	Vacina humana, composição: poliomielite tipos I, II e III, marca: Glaxo Smithkline.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina de poliomielite tem contrato de TT firmado com a Sanofi-Pasteur (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 2.080.000,00
25386000615201493	254445 BIO	Inexigibilidade 152/2014: importação de BULK "Produto Intermediário 3"; Leishmaniose Canina.	Reagente para diagnóstico clínico, anti leishmania chagasi canina, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 2.032.800,00
2538600006201787	254445 BIO	Inexigibilidade 14/2017: importação de produto intermediário 1 - Imunoblot HIV.	Reagente para diagnóstico clínico, análise qualitativo de HIV I e II, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 1.889.012,71
25386000066201619	254445 BIO	Inexigibilidade 80/2016: importação de bulk produto intermediário 1.	Reagente para diagnóstico clínico, análise qualitativo de HIV I e II, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 1.834.312,13
25386100018202014	254445 BIO	Inexigibilidade 14/2020: importação de Bulk de "produto intermediário 1" Imunoblot HIV.	Reagente para diagnóstico clínico, análise qualitativo de HIV I e II, marca: Chembio.	Aquisição relacionada a contrato de transferência de tecnologia (BIO-MANGUINHOS, 2015).	R\$ 1.388.930,40

Processo	UASG	Licitação	Principal item	Justificativa	Valor líquido
25386000508201465	254445 BIO	Inexigibilidade 142/2014: importação de Bulk de Concentrado para vacina Viral Pólio Tipo I, II e III.	Vacina humana, composição: poliomielite tipos I, II e III, marca: Glaxo Smithkline.	Aquisição de vacinas prontas para distribuição. Sem vínculo com PDP, a vacina de poliomielite tem contrato de TT firmado com a Sanofi- Pasteur (BIO- MANGUINHOS, 2015).	R\$ 92.561,60

Fonte: elaborado pelo autor com dados do Portal da Transparência.